



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

### PAUTA DA 49<sup>a</sup> REUNIÃO

(1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura)

**19/09/2019  
QUINTA-FEIRA  
às 10 horas**

**Presidente: Senador Nelsinho Trad  
Vice-Presidente: Senador Marcos do Val**



## Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**49ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 19/09/2019.**

# **49ª REUNIÃO, ORDINÁRIA**

## ***Quinta-feira, às 10 horas***

# **SUMÁRIO**

### **1ª PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	<b>MSF 47/2019</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR ANGELO CORONEL</b>	8
2	<b>MSF 49/2019</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR MARCIO BITTAR</b>	77

### **2ª PARTE - DELIBERATIVA**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	<b>PDL 50/2019</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR RANDOLFE RODRIGUES</b>	122
2	<b>PDL 60/2019</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR RANDOLFE RODRIGUES</b>	138
3	<b>PDL 127/2019</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR MAJOR OLIMPIO</b>	175

(23)

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val

(19 titulares e 18 suplentes)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)**

Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(10)	RR	1 Renan Calheiros(MDB)(10)	AL (61) 3303-2261
Jarbas Vasconcelos(MDB)(10)	PE	2 Fernando Bezerra Coelho(MDB)(10)	PE (61) 3303-2182
Marcio Bittar(MDB)(10)	AC	3 Simone Tebet(MDB)(9)	MS (61) 3303-1128/1421/3016/3 153/4754/4842/48 44/3614
Esperidião Amin(PP)(12)	SC	4 Daniella Ribeiro(PP)(5)(22)	PB
Ciro Nogueira(PP)(6)(18)(22)	PI (61) 3303-6185 / 6187	5 Vanderlan Cardoso(PP)(11)	GO

**Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)**

Antonio Anastasia(PSDB)(8)	MG (61) 3303-5717	1 Roberto Rocha(PSDB)(8)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508
Mara Gabrilli(PSDB)(8)	SP	2 Flávio Bolsonaro(PSL)(14)	RJ
Major Olímpio(PSL)(13)	SP	3 Soraya Thronicke(PSL)(15)	MS

**Bloco Parlamentar Senado Independente(PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

Kátia Abreu(PDT)(3)	TO (61) 3303-2708	1 Acir Gurgacz(PDT)(3)	RO (061) 3303-3131/3132
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)	AP (61) 3303-6568	2 Flávio Arns(REDE)(3)	PR (61) 3303-2401/2407
Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)(26)	MA	3 Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)	PB 3215-5833

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)**

Fernando Collor(PROS)(7)(17)(21)	AL (61) 3303-5783/5786	1 VAGO(7)	
Jaques Wagner(PT)(7)	BA	2 Telmário Mota(PT)(16)(7)	RR (61) 3303-6315
Humberto Costa(PT)(24)	PE (61) 3303-6285 / 6286		

**PSD**

Nelsinho Trad(2)	MS	1 Arolde de Oliveira(2)	RJ
Angelo Coronel(2)	BA	2 Carlos Viana(2)	MG

**Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)**

Chico Rodrigues(DEM)(4)	RR	1 Marcos Rogério(DEM)(4)	RO
Zequinha Marinho(PSC)(4)	PA	2 Maria do Carmo Alves(DEM)(4)	SE (61) 3303-1306/4055

**PODEMOS**

Marcos do Val(27)(20)	ES	1 Romário(27)(20)	RJ (61) 3303-6517 / 3303-6519
-----------------------	----	-------------------	-------------------------------

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (6) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- (9) Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- (10) Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (13) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
- (16) Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
- (17) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

- (18) Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
- (19) Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
- (20) Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- (21) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
- (22) Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
- (23) A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- (24) Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
- (25) Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
- (26) Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
- (27) Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 10:00 HORAS  
SECRETÁRIO(A): FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3496  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: [cre@senado.leg.br](mailto:cre@senado.leg.br)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
56<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 19 de setembro de 2019  
(quinta-feira)  
às 10h

**PAUTA**  
49<sup>a</sup> Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA  
NACIONAL - CRE**

<b>1<sup>a</sup> PARTE</b>	Indicação de Autoridades
<b>2<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

## 1ª PARTE

# PAUTA

### ITEM 1

#### MENSAGEM (SF) N° 47, DE 2019

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Colômbia.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Angelo Coronel

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

1 - *Em 12/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*

2 - *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

### ITEM 2

#### MENSAGEM (SF) N° 49, DE 2019

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Marcio Bittar

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

1 - *Em 12/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*

2 - *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

## 2ª PARTE

# PAUTA

### ITEM 1

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 2019

### - Não Terminativo -

*Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

Constou da pauta em 30/05, 13/06, 04/07, 11/07, 08/08 e 29/08/2019.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 60, DE 2019

### - Não Terminativo -

*Aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

Constou da pauta em 11/07, 08/08 e 29/08/2019.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## ITEM 3

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 127, DE 2019

### - Não Terminativo -

*Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Major Olimpio

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

Constou da pauta em 11/07, 08/08 e 29/08/2019.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

## **1<sup>a</sup> PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES**

**1**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF19781.26667-56

**PARECER N° , DE 2019**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 47, de 2019 (MSG nº 243/2019), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Colômbia.*

Relator: Senador ANGELO CORONEL

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Colômbia.

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19781.26667-56

permanente. Para tanto e em observância a dispositivos regimentais, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O indicado é filho de Sebastião Balduino de Souza e Carmelita Carneiro Balduino. Nasceu em 28 de dezembro de 1961.

Em 1987, concluiu a graduação em Economia na Universidade de Brasília (UnB). No Instituto Rio Branco, o indicado frequentou o Curso de Altos Estudos (2006), tendo defendido tese com o seguinte título: “O Sistema Global de Preferências Comerciais: resultados e perspectivas”.

O Senhor Balduino Carneiro tornou-se Terceiro-Secretário em 1986, Segundo-Secretário em 1991, Primeiro-Secretário em 1997, Conselheiro em 2003, Ministro de Segunda Classe em 2007; e Ministro de Primeira Classe em 2014.

Pode-se afirmar, com base nas informações prestadas, que o diplomata desempenhou em sua carreira, entre outras, as seguintes funções: Primeiro Secretário na Embaixada em Washington (1998-2001); Chefe da Divisão de Acesso a Mercados (2003/04); Conselheiro na Embaixada em Nova Delhi (2004/07). Desde 2016, é Embaixador no Brasil em Bratislava.

Acompanha a mensagem presidencial, sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República da Colômbia, o qual informa sobre as relações bilaterais com o Brasil, com lista de tratados celebrados, dados básicos do país, sua política interna e externa, bem como economia.

A República da Colômbia é o quarto país da América do Sul em extensão territorial e segundo mais populoso, com cerca de 49,29 milhões de habitantes. As relações diplomáticas com o Brasil se estabeleceram na década de 1820, quando o país era ainda Grã-Colômbia e seu território compreendia não apenas a atual Colômbia, mas também Equador, Venezuela e Panamá. A comunidade brasileira residente na Colômbia é estimada em 17.856 pessoas.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Cumpre registrar, no que concerne às exportações colombianas, a dependência econômica do país da produção de petróleo e carvão, bem como de produtos agrícolas.

O Acordo de Complementação Econômica nº 59, firmado entre os países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e Colômbia, Equador e Venezuela, é marco para o relacionamento comercial entre Brasil e Colômbia.

O comércio bilateral dobrou de 2009 a 2019 e encontra-se no patamar de US\$ 4,5 bilhões. Hoje é aplicada tarifa zero para 97% dos produtos do universo tarifário nas relações com a Colômbia, sendo que o Acordo de Complementação Econômica Colômbia-MERCOSUL (ACE 72), assinado em 2017, incorporou o entendimento automotivo. Significativo o fato de o comércio bilateral ter atingido US\$ 4,53 bilhões em 2018, implicando aumento de 15% em relação a 2017.

Hoje mais de 100 empresas brasileiras atuam na Colômbia, sendo o segundo destino, após os Estados Unidos, de internacionalização de empresas brasileiras de pequeno e médio porte. O relacionamento bilateral carece, contudo, até hoje, de tratado sobre dupla tributação.

Espera-se que o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimento, firmado em 2015, estimule ainda mais os investimentos entre Brasil e Colômbia, quando entrar em vigor. Além disso, a perspectiva de fim do conflito armado é momento favorável ao investimento externo naquele país, que é a terceira maior economia da América do Sul.

O Brasil tem apoiado o processo de paz,ativamente, com programas de cooperação na área de desminagem. As minas antipessoais espalhadas no País é tema de grande repercussão. Registra-se 11,6 mil casos de acidentes com esses artefatos desde 1990. Igualmente, temos apoiado programas de agricultura, essenciais para a inserção das pessoas no pós-conflito.

SF19781.26667-56



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

No campo da política externa, o Presidente Iván Duque Márquez, eleito em 2018 para mandato de quatro anos, tem se aproximado do Brasil, inclusive já tendo realizado audiência com o Presidente Jair Bolsonaro.

Tem o Presidente Duque pautado seu Governo em direção à agenda da segurança e da defesa. Não à toa, pois ainda ecoam resquícios do conflito armado. Apesar do acordo de paz, estima-se que dissidentes das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) superariam 3 mil integrantes, enquanto Exército de Libertação Nacional (ELN) contaria com 4 mil membros. Além disso, o combate ao narcotráfico segue um grande desafio, a registrar que as áreas cultivadas de folha de coca triplicaram nos últimos cinco anos (hoje correspondem a 171 mil hectares).

Os Estados Unidos da América seguem sendo parceiros privilegiados da Colômbia no tema de defesa e segurança. Contudo, essa agenda bilateral tem acrescido um outro tema: a Venezuela.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF19781.26667-56



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 47, DE 2019

(nº 243/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Repùblica da Colômbia.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 243

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Os méritos do Senhor Luís Antonio Balduino Carneiro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de junho de 2019.

EM nº 00158/2019 MRE

Brasília, 28 de Maio de 2019

Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo*

00001.003168/2019-85

OFÍCIO Nº 197/2019/CC/PR

Brasília, 12 de junho de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

**MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO**  
 CPF.: 344.083.041.15  
 ID.: 9057 MRE

1961 Filho de Sebastião Balduino de Souza e Carmelita Carneiro Balduino, nasce em 28 de dezembro

**Dados Acadêmicos:**

1986 Bacharel em diplomacia - IRBr  
 1987 Bacharel em economia - UnB  
 1990 Pós graduação em sociologia - UnB  
 2006 Curso de Altos Estudos - IRBr "O Sistema Global de Preferências Comerciais: Resultados e Perspectivas"

**Cargos:**

1986 Terceiro-secretário  
 1991 Segundo-secretário  
 1997 Primeiro-secretário  
 2003 Conselheiro  
 2007 Ministro de segunda classe  
 20140 Ministro de primeira classe

**Funções:**

1986-88 Departamento de Administração, assistente  
 1988-91 Divisão de Política Comercial, assistente  
 1991-94 Consulado-Geral em Genebra  
 1994-96 Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI  
 1996-98 Ministério da Fazenda, assessor  
 1998-2001 Embaixada em Washington  
 2001-03 Escritório de Representação da Cadeira do Brasil no Banco Mundial  
 2003-04 Divisão de Acesso aos Mercados, chefe  
 2004-07 Embaixada em Nova Delhi  
 2007-11 Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Tecnológicos  
 2011-15 Departamento de Assuntos Financeiros e Serviços  
 2015-16 Ministério da Fazenda, secretário de assuntos internacionais  
 2016 Embaixada do Brasil em Bratislava

**Condecorações:**

2013 Ordre du Mérite Agricole, Chevalier, Governo da França (2013)  
 2017 Grã Cruz da Ordem de Rio Branco

**ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO**  
 Diretor do departamento do serviço exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

## **COLÔMBIA**



**INFORMAÇÃO OSTENSIVA**  
**Maio de 2019**

<b>DADOS BÁSICOS SOBRE A COLÔMBIA</b>	
<b>NOME OFICIAL</b>	República da Colômbia
<b>GENTÍLICO</b>	colombiano
<b>CAPITAL</b>	Bogotá, Distrito Capital
<b>ÁREA</b>	1.141.748 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO</b>	49,29 milhões de habitantes
<b>LÍNGUA OFICIAL</b>	Espanhol
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES</b>	
<b>SISTEMA DE GOVERNO</b>	República presidencialista
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	Bicameral, composto por 102 senadores e 166 deputados
<b>CHEFE DE ESTADO E GOVERNO</b>	Iván Duque Márquez (desde 07 de agosto de 2018)
<b>CHANCELER</b>	Carlos Holmes Trujillo García (desde 07 de agosto de 2018)
<b>PIB (FMI, 2017)</b>	US\$ 307,48 bilhões
<b>PIB <i>per capita</i> (FMI, 2017)</b>	US\$ 6.238
<b>PIB PPP (FMI, 2017)</b>	US\$ 712,54 bilhões
<b>PIB PPP <i>per capita</i> (FMI, 2017)</b>	US\$ 14.455
<b>IDH (PNUD)</b>	0,747 – 90º de 189 países
<b>EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD)</b>	74 anos
<b>ALFABETIZAÇÃO</b>	98,6%
<b>VARIAÇÃO PIB (FMI) (2019 est.)</b>	3,5% (2019), 2,7% (2018), 1,8% (2017); 2,0% (2016); 3,1% (2015); 4,4% (2014)
<b>UNIDADE MONETÁRIA</b>	Peso colombiano
<b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA</b>	Darío Montoya Mejía
<b>BRASILEIROS NO PAÍS</b>	Há registro de 17.856 brasileiros residentes na Colômbia (fevereiro de 2019)

<b>INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-COLÔMBIA (US\$ milhões, FOB) – (fonte: MDIC)</b>									
<b>Brasil – Colômbia</b>	<b>2003</b>	<b>2005</b>	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Intercâmbio</b>	850	1.549	2.765	2.368	3.961	4.020	3.304	3.950	4.522
<b>Exportação</b>	751	1.412	2.338	1.801	2.577	2.558	2.115	2.508	2.805
<b>Importação</b>	98	137	426	567	1.384	1.462	1.189	1.442	1.717
<b>Saldo</b>	653	1.274	1.911	1.233	1.193	1.095	925	1.065	1.087

## APRESENTAÇÃO

A Colômbia localiza-se ao norte da América do Sul e compartilha fronteiras com Brasil, Venezuela, Peru, Equador e Panamá. O país tem saída para o Caribe (Oceano Atlântico) e para o Oceano Pacífico.

Com cerca de 1 milhão km<sup>2</sup>, é o quarto maior país da América do Sul. Sua extensão territorial assemelha-se à da região Sudeste do Brasil. A Colômbia é o segundo país mais populoso da América do Sul, com cerca de 49 milhões de habitantes. Sua população é formada, majoritariamente, por descendentes de espanhóis, africanos e indígenas.

O país iniciou seu processo de independência da Espanha em 1810 e, em 1886, adotou seu nome atual, República da Colômbia. Sua data da independência é celebrada no dia 20 de julho.

## PERFIS BIOGRÁFICOS

### IVÁN DUQUE PRESIDENTE DA REPÚBLICA



Iván Duque Márquez (Bogotá, 1976) é advogado, formado pela Universidade Sergio Arboleda, com mestrados em Finanças e Administração Pública, pela Georgetown University, e Direito Internacional, pela American University. Durante o governo de Andrés Pastrana, foi Registrador Nacional (autoridade eleitoral) e assessor do então ministro da Fazenda, Juan Manuel Santos. De 2001 a 2010, foi conselheiro principal da Colômbia na diretoria-executiva do BID. Foi consultor da presidência Uribe. Eleger-se senador em 2014 pelo partido Centro Democrático, de centro-direita. Eleger-se presidente em segundo turno com cerca de 54% dos votos, para mandato de 4 anos, iniciado em 7 de agosto de 2018.

### MARTA LUCÍA RAMÍREZ BLANCO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA



Marta Lucía Ramírez Blanco (Bogotá, 1954) é advogada. Foi Ministra de Comércio Exterior (1998-2002) no governo do conservador Andrés Pastrana e Embaixadora da Colômbia na França (2002). Ministra da Defesa no Governo Uribe (2002-2003), criou a primeira escola de direitos humanos para as forças militares e impulsionou a ascensão de mulheres ao generalato. Em 2006, foi eleita Senadora pelo Partido da Unidade Nacional. Filiou-se ao Partido Conservador Colombiano em 2009 e foi candidata à presidência da República em 2014, quando obteve a terceira maior votação no primeiro turno. Crítica do presidente Juan Manuel Santos, Marta Ramírez fez campanha pelo "NO" no plebiscito relativo aos acordos de Havana com as FARC.

**CARLOS HOLMES TRUJILLO  
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**



Carlos Holmes Trujillo García (Cartago, 1951) é advogado. Foi prefeito de Cali (1988-1990) e parlamentar constituinte em 1991 pelo Partido Liberal. Foi ministro da Educação (1992-1993), alto conselheiro para a Paz (1994-1995), representante permanente da Colômbia junto à OEA (1995-1997) e ministro do Interior (1997-1998). Foi embaixador em Viena (1998-1999), Moscou (1999-2001) e Estocolmo (2004-2006), bem como chefe da Missão colombiana ante a União Europeia (2006-2011). Em 2013, foi candidato a vice-presidente da República e, em 2018, um dos pré-candidatos do uribismo à sucessão presidencial.

## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre o Brasil e a Colômbia encontram-se em patamar elevado de entendimento e cooperação. Em 2018, foram realizadas visita presidencial, encontro ministerial e reunião de diálogo político militar (mecanismo 2+2), além de reunião para coordenação a respeito da crise migratória na Venezuela, da qual participaram ministros de Estado de ambos os países.

A vice-presidente colombiana, Marta Lucía Ramírez, representou seu país na cerimônia de posse do presidente Jair Bolsonaro. Em 24 de janeiro de 2019, os presidentes Bolsonaro e Duque mantiveram encontro à margem do Fórum Econômico Mundial, em Davos.

### Comércio e economia

No âmbito econômico, existe grande potencial para ampliar os fluxos de comércio e investimentos entre Brasil e Colômbia. O comércio bilateral atingiu US\$ 4,53 bilhões em 2018, um aumento de 15% em relação a 2017.

O Acordo de Complementação Econômica Colômbia-MERCOSUL (ACE 72), assinado em 21/7/2017, incorporou o entendimento automotivo firmado em 2015 e ampliou a liberalização do comércio com a Colômbia para 97% da pauta tarifária.

Segundo a APEX-Brasil, a Colômbia é o segundo destino prioritário para a internacionalização de empresas brasileiras de pequeno e médio porte, perdendo somente para os Estados Unidos. Há 102 empresas brasileiras estabelecidas na Colômbia, em segmentos bastante diversificados.

O Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI), assinado em 2015, já foi ratificado pelo Brasil e aguarda ratificação na Colômbia. Quando entrar em vigor, o ACFI contribuirá para a promoção do investimento e a geração de ambiente de negócios mais seguro aos investidores dos dois países.

Adicionalmente, foi assinado Acordo sobre Comércio de Serviços entre o MERCOSUL e a Colômbia, em julho de 2018.

A Colômbia é um dos poucos países sul-americanos com os quais o Brasil não tem acordo em vigor sobre dupla tributação (ADT). A Receita Federal do Brasil e a autoridade tributária colombiana seguem em tratativas a fim de suprir esta lacuna.

### Segurança e Defesa

Dados os desafios inerentes a uma extensa fronteira amazônica (1642,5 km), de baixa densidade demográfica e majoritariamente pobre, Brasil e Colômbia têm buscado aprofundar o intercâmbio de informações de inteligência e compartilhar elementos logísticos para atuar de maneira mais eficiente no combate ao crime transnacional. Nesse sentido, os ministros da Defesa dos dois

países reuniram-se três vezes entre 2017 e 2018. Reuniões anuais da Comissão Binacional Fronteiriça (COMBIFRON) têm buscado facilitar a troca de experiências entre forças dos dois países no que tange às operações realizadas nos dois lados da fronteira.

Há entre Brasil e Colômbia um importante comércio de produtos de defesa. A Colômbia consta na lista de oito países prioritários identificados pela Associação Brasileira das Indústrias de Material de Defesa e Segurança (ABIMDE) juntamente com a Apex-Brasil. Podem ser destacadas a aquisição pelas Forças Armadas Colombianas de 24 aeronaves Super Tucano A-29 (2006) e 12.000 foguetes Ar-Terra MK 66 (entre 2010 e 2012), além de munições diversas, enquanto o Exército e a Marinha do Brasil adquiriram lanchas LPR de patrulha fluvial (2014).

### **Segurança energética**

O governo de Iván Duque reconhece que garantir a sustentabilidade da oferta de energia elétrica é essencial para o crescimento de longo prazo da economia colombiana, sendo necessário buscar a diversificação da matriz energética.

A construção de Hidroituango, maior projeto hidrelétrico da Colômbia, concebido para suprir 17% da demanda energética colombiana, sofrerá atraso de ao menos três anos, em virtude de colapso de uma galeria de desvio, em 28 de abril de 2018. A Autoridade Nacional de Licenciamento Ambiental colombiana formalizou, em fevereiro último, solicitação de cooperação técnica em Hidroituango. A Agência Brasileira de Cooperação (ABC) está em contato com os órgãos brasileiros pertinentes com vistas a identificar e mobilizar os especialistas necessários para o fortalecimento das capacidades técnicas e científicas requeridas para gerir a resposta às contingências do megaprojeto.

Foi anunciada, em fevereiro último, a decisão da Petrobras e da Ecopetrol de continuar as atividades de exploração no mar do Caribe colombiano, comprometendo-se a levar adiante Programa Exploratório Posterior (PEP), dividido em duas fases de dois anos cada, com perfuração de um poço exploratório em cada fase.

### **Apoio brasileiro ao processo de paz**

O Brasil apoia o processo de paz colombiano por meio da cooperação em temas como agricultura e desminagem, essenciais para a Colômbia no pós-conflito.

A questão das minas antipessoais permanece tema sensível na agenda de consolidação da paz na Colômbia, em razão do número de acidentes (cerca de 11,6 mil casos desde 1990). Especialistas e membros do próprio governo reconhecem o desafio da Colômbia para cumprir a meta estipulada pela Convenção de Ottawa, no sentido de destruir todas as minas anti-pessoais antes de 1º de março de 2021. A colaboração brasileira em matéria de desminagem

humanitária permanece, portanto, uma relevante contribuição aos esforços colombianos de consolidação da paz. Desde 2006, o Brasil tem designado oficiais do Exército e da Marinha para colaborar em missões coordenadas bilateralmente ou por meio dos grupos de Monitores (GMI/OEA) e de Assessores Técnicos Interamericanos (GATI/OEA). Atualmente, 21 oficiais militares brasileiros encontram-se em missões de monitoramento, instrução e assessoramento em diversos pontos do território colombiano. Até o momento, mais de setenta oficiais brasileiros participaram de atividades de instrução e monitoramento.

A agricultura familiar tem sido vista como fator de relevância estratégica para o desenvolvimento econômico e social na Colômbia. Reveste-se de importância no contexto da política nacional de "Paz con Legalidad", concebida para estruturar as ações governamentais relacionadas aos compromissos assumidos no Acordo de Paz firmado com as FARC-EP.

Nesse contexto, entre 2015 e 2016 o governo brasileiro financiou projeto, em parceria com a FAO, que contribuiu para a criação de capacidades nacionais para compras públicas da agricultura familiar, bem como para a evolução do quadro normativo nessa área. Tendo em conta a exitosa iniciativa anterior, Brasil e Colômbia formularam nova proposta de cooperação trilateral, novamente com apoio da FAO. O documento de projeto país "Aprimoramento de Políticas Públicas para a Agricultura Camponesa, Familiar e Comunitária na Colômbia com Base em um Enfoque Agroecológico", aprovado por ambos os Ministérios da Agricultura, deverá ser assinado em breve.

Adicionalmente, foi encerrado com êxito, em dezembro de 2018, projeto de cooperação brasileiro para o desenvolvimento sustentável do setor algodoeiro da Colômbia.

O Brasil também atua como garante dos diálogos de paz entre o governo colombiano e o auto-denominado Exército de Libertação Nacional (ELN). Na esteira de atentado terrorista praticado pelo ELN no dia 17 de janeiro de 2019 contra a Escola de Polícia General Santander, em Bogotá, o presidente colombiano decidiu suspender a mesa de diálogo e reativar as ordens de captura dos integrantes da delegação negociadora do ELN. O governo brasileiro manifestou, por nota, apoio ao governo da Colômbia em sua determinação de levar à justiça os responsáveis pelo ato terrorista.

### **Cooperação fronteiriça**

Brasil e Colômbia mantêm longo histórico de cooperação fronteiriça e vêm realizando anualmente reuniões da Comissão de Vizinhança e Integração, que teve início em 1994. A XX edição do encontro deverá ser convocada pelo Brasil em 2019. Constam da agenda da Comissão temas como cooperação em saúde, ordenamento pesqueiro, cooperação policial, capacitação institucional e temas ambientais.

### **Aproximação MERCOSUL-Aliança do Pacífico**

A Aliança do Pacífico (AP) encaminhou convite, em abril, aos presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL, para que seja realizado um segundo encontro dos altos mandatários dos dois blocos, em 6 de julho, em Lima, no contexto da XIV Cúpula da AP. A perspectiva é avançar inicialmente em temas de facilitação do comércio, sobre que já há uma proposta de acordo-quadro sobre a mesa, apresentada pelo MERCOSUL em 2017.

## POLÍTICA INTERNA

Iván Duque, do partido de direita Centro Democrático (CD), foi eleito em 17 de junho de 2018 com 54% dos votos no segundo turno. O novo mandatário contou com o apoio do ex-presidente Álvaro Uribe, seu correligionário, e dos tradicionais partidos Liberal e Conservador. Seu contendor, o senador de esquerda Gustavo Petro (Progresistas), obteve 42% dos votos. Segundo analistas, a eleição demarcou anseio por mudança no cenário político colombiano: à votação inédita para a esquerda somaram-se a juventude de Duque (42 anos) e o baixo desempenho dos partidos tradicionais na eleição majoritária.

Em seu discurso de posse de 07/08/2018, Duque usou tom conciliatório e conclamou a sociedade e a classe política a "pensar um país para todos". Afirmou que sua prioridade seria o combate ao narcotráfico (em 2017, foi registrado incremento de 11% nos cultivos ilícitos) e a demarcação de um "pacto pela Colômbia", que incluiria reforma fiscal, simplificação tributária e fomento às microempresas.

Segundo anunciado em campanha, o presidente eleito formou o primeiro gabinete com paridade de gênero da história do país. Dentre os titulares das pastas ministeriais, destacam-se Alberto Carrasquilla Barrera (Fazenda); Carlos Holmes Trujillo (Relações Exteriores); Guillermo Botero Nieto (Defesa); José Manuel Restrepo (Comércio, Indústria e Turismo); Gloria María Borrero (Justiça); Nancy Patricia Gutiérrez (Interior); María Fernanda Suárez (Minas e Energia); e María Victoria Angulo (Educação).

A eleição presidencial foi precedida de eleições legislativas realizadas em março de 2018, em que partidos mais à direita como o Centro Democrático e o "Cambio Radical" reforçaram seu número de assentos. O "Partido de la U", do então presidente Juan Manuel Santos, encolheu em cerca de 1/3 na Câmara e no Senado. O Centro Democrático conquistou a maior bancada no Senado e o Partido Liberal, na Câmara. A despeito de seu fraco desempenho nas eleições presidenciais, os partidos tradicionais elegeram as maiores bancadas legislativas e engajaram-se amplamente na campanha de Duque.

Um dos principais desafios à governabilidade de Duque é a relação com o Congresso. A composição essencialmente técnica do gabinete de ministros divide opiniões e fomenta a percepção de que aos partidos aliados teria sido relegada uma participação de "segunda categoria" nas decisões governamentais.

Ao problema vertebral da governabilidade, somam-se manifestações de insatisfação popular: greves lideradas pelo movimento estudantil, no final de 2018; o bloqueio de vias de acesso e transporte no sudoeste do país pelos

indígenas, em março do ano corrente; e a greve nacional e manifestações convocadas para o final de abril.

Os indicadores de aprovação ao governo do presidente Duque, após recuperação no primeiro bimestre do ano, impulsionada pela política de “tolerância zero” com atos terroristas perpetrados pelo ELN, voltaram a sofrer queda em abril. O índice atual de aprovação à sua gestão é de 29%.

### **Segurança e Defesa**

Coerente com sua campanha eleitoral, Iván Duque conferiu particular ênfase à agenda de segurança pública e defesa. O presidente da Colômbia tem buscado prestigiar a atuação das Forças Armadas e mantém relação próxima com seu ministro da Defesa, Guillermo Botero. Nos últimos dez anos, houve substantiva redução no número de oficiais colombianos na ativa, bem como acentuada queda no orçamento destinado à aquisição, operação e manutenção de equipamentos.

O presidente Duque apresentou, em 7/2/2019, sua "Política e Defesa e Segurança para a Legalidade, Empreendimento e Equidade". Resultado de coordenação entre o Ministério da Defesa, as Forças Armadas e o Conselho de Segurança Nacional, o documento define as diretrizes para a atuação e emprego das forças militares e policiais para os próximos anos. Os Grupos Armados Organizados (GAO) figuram como os principais obstáculos à ordem e legalidade. O governo admite que os denominados GAO-residuais (dissidências das FARC-EP) superariam 3 mil integrantes. O Exército de Libertação Nacional (ELN), por sua vez, contaria atualmente com 4 mil membros.

Embora a Venezuela não seja mencionada de forma expressa em nenhum excerto do documento, o país vizinho figura como inescapável fonte de preocupação para as autoridades locais, em razão da instabilidade na fronteira, da crise migratória ou da tolerância do regime de Nicolás Maduro com a presença do ELN em seu território.

Pela primeira vez a água, a biodiversidade e o meio ambiente figuram como elementos da política de defesa e segurança. Desse modo, a força pública passa a dedicar atenção estruturada à ação deletéria do narcotráfico, à mineração ilegal e à deflorestação.

A nova política de segurança e defesa reconhece o vazio de institucionalidade em vastas porções do território nacional e traça como objetivo ação estatal que transcenda a mera presença militar, incorporando como elementos indissociáveis da segurança pública o desenvolvimento, o bem-estar social e a redução de desigualdades regionais.

### **Narcotráfico**

Duque também ratificou sua disposição de endurecer as medidas de enfrentamento ao narcotráfico, corroborando discurso crítico sobre os resultados alcançados pelo presidente Juan Manuel Santos nessa matéria. Sublinha, em

particular, o fato de que as áreas cultivadas de folha de coca triplicaram nos últimos cinco anos, alcançando, em 2017, a cifra recorde de 171 mil hectares. Departamentos fronteiriços ao Equador e à Venezuela concentram metade do total de hectares.

A política nacional antidrogas de Duque tem esteio em dois elementos: i) intensificação de esforços de erradicação forçada de cultivos; e ii) recuperação do emprego das fumigações com glifosato.

Brasil e Colômbia coordenam-se sobre o assunto por meio da Comissão Mista em Matéria de Drogas e de mecanismos que trata de temas relacionados a ilícitos transnacionais, e da Comissão Binacional Fronteriza (COMBIFRON).

### **FARC**

Herdeiro da campanha pelo "Não" no plebiscito sobre o Acordo de Havana, Iván Duque prometeu, durante sua campanha eleitoral, "ajustes" nos Acordos com as FARC-EP. Entre as prioridades encontra-se a reforma da Jurisdição Especial para a Paz (JEP).

O governo Duque promete ação enérgica para evitar a expansão de grupos armados à margem da lei. Avalia-se que o principal desafio será calibrar a ação oficial para que o combate a essas ameaças não desencadeie nova espiral de violência.

Em paralelo, é crescente a preocupação com a segurança física dos desmobilizados. A Missão de Verificação das Nações Unidas na Colômbia estima que 99 ex-integrantes das FARC-EP teriam sido assassinados desde a assinatura dos acordos. Nos territórios anteriormente ocupados pela guerrilha, onde segue esparsa a presença do Estado, também os defensores de direitos humanos são alvo de violência: contabilizam-se 226 defensores de direitos humanos assassinados.

### **ELN**

Brasil, Chile, Cuba, Noruega e Venezuela são países garantes das negociações entre Bogotá e o ELN. As tratativas ocorreram no Equador até abril passado, quando, após o sequestro e assassinato de três jornalistas equatorianos na fronteira com a Colômbia - crime reivindicado por frete dissidente das FARC -, o presidente Lenín Moreno anunciou que seu país abdicava da condição de garante e sede do processo. A decisão deslocou as negociações com o ELN para Havana.

Desde sua posse, Iván Duque adotou discurso rigoroso sobre suas condições para dar seguimento à mesa de negociações: a libertação dos sequestrados e a suspensão imediata de todas as atividades criminosas pela guerrilha. Em setembro último, Duque exonerou os delegados governamentais responsáveis pela negociação de paz e, desde então, as tratativas estancaram. Sem atender aos requisitos impostos pelo governo, o ELN optou pelo recrudescimento de suas ações. O grupo, que mantém 17 pessoas sequestradas,

assumiu a autoria de brutal atentado com carro-bomba à Escola de Cadetes "General Santander", ocorrido no último dia 17 de janeiro, que resultou na morte de 21 pessoas.

Diante disso, o governo colombiano decidiu dar por encerrada a mesa de diálogo com o ELN e pedir a captura dos líderes do grupo que se encontram em Havana. O governo brasileiro, em nota, expressou seu repúdio a todas as formas de terrorismo e manifestou apoio ao Governo colombiano em sua intenção de perseguir criminalmente os responsáveis.

## **ECONOMIA**

Beneficiada pelo comportamento favorável do preço do petróleo no mercado internacional, a economia colombiana vem crescendo a 2,8% a.a., com inflação dentro da meta do governo.

Para lidar com a questão estrutural do déficit público, Duque apresentou ao Congresso proposta de reforma que busca promover o aumento da base tributária, a formalização econômica, a diminuição da tributação sobre empresas e o aumento da tributação sobre pessoas físicas. A proposta recebeu resistência da sociedade, especialmente pela proposta de aumento do imposto de valor agregado (IVA) sobre produtos da cesta básica, e do Congresso, onde recebeu críticas do próprio Centro Democrático.

Duque apresentou formalmente Plano Nacional de Desenvolvimento para o período 2018-2022, intitulado "Pacto por Colômbia - pacto por la equidad". O plano econômico visa promover ambiente de legalidade e empreendedorismo, promovendo desenvolvimento com maior inclusão social, a fim de reduzir a alta desigualdade social e regional da Colômbia.

## POLÍTICA EXTERNA

A partir da mudança gerada pela assinatura dos Acordos de Paz, o ex-presidente Juan Manuel Santos buscou alterar a imagem da Colômbia no exterior, superando o passado de conflito e deslocando a agenda externa dos temas de cooperação em segurança e combate ao narcotráfico para temas como cooperação técnica, educação, meio ambiente e assuntos migratórios. Durante seu governo, a relação privilegiada com os Estados Unidos não foi alterada, mas pode-se argumentar que foi contrabalançada pela crescente aproximação com os vizinhos sul-americanos.

A partir da eleição de Duque, analistas antecipavam que os temas de segurança e combate ao narcotráfico poderiam voltar a dominar a política colombiana, tanto internamente, quanto nas relações com os EUA, principal parceiro estratégico da Colômbia. Em viagem a Washington como presidente eleito, no final de junho de 2018, Duque foi recebido pelo Secretário de Estado Mike Pompeo, pelo assessor de segurança da Presidência, John Bolton, pelo Secretário Nacional Antidrogas, Jim Carroll, e pelo Secretário- Geral da OEA, Luis Almagro. Sua agenda parecia sugerir, pelo menos em alguma medida, a "ressecutização" da agenda diplomática.

Após a posse presidencial, a política externa do Chanceler Holmes Trujillo confirmou a esperada prioridade atribuída às relações com potências centrais, particularmente com os Estados Unidos - sem, contudo, perder de vista a agenda regional. Os EUA foram o primeiro destino de uma viagem de Iván Duque como presidente eleito, seguido de passagem pela Espanha. O Panamá foi o país escolhido para sua primeira visita oficial.

Duque viajou, em duas ocasiões, à Europa, com passagens pelo Vaticano, para simbólica audiência com o Papa Francisco, pela Itália, pela Bélgica e pela França. A União Europeia é importante parceiro da Colômbia no pós-conflito : o Fundo Fiduciário Europeu para a Paz na Colômbia prevê desembolsos de EUR 94 milhões no período 2016-2020.

Soma-se a esse périplo externo a participação na Assembleia Geral das Nações Unidas em setembro de 2018, em que processo de paz, narcotráfico e Venezuela dividiram espaço como temas prioritários.

### **Venezuela**

As circunstâncias regionais acabaram por impor o que vem sendo tratado por alguns analistas como a "venezuelização" da política externa colombiana. Entre os países vizinhos, a Venezuela sempre ocupou posição de destaque na ação externa da Colômbia: a região fronteiriça é densamente povoada e altamente permeável; estima-se que dois milhões de colombianos residam na Venezuela, muitos deslocados em decorrência do conflito interno; a atuação do

ex-presidente Hugo Chávez foi relevante para a construção de confiança que permitiu o início do processo de paz com as FARC-EP.

O recrudescimento da crise política na Venezuela somou-se ao aumento do fluxo migratório e ao endurecimento da retórica do governo colombiano depois da crise constitucional instaurada pela assunção de Juan Guaidó como presidente encarregado da Venezuela. Estes fatores contribuíram para fazer da Venezuela o tema principal da política externa colombiana no momento.

Principal destino da migração venezuelana (1,2 milhão de migrantes, segundo dados do Banco Mundial), a Colômbia convocou, à margem da AGNU de setembro de 2018, reunião para constituição de fundo humanitário de emergência e para coordenar a ação internacional frente à crise migratória. A necessidade de cooperação internacional no acolhimento e integração da migração venezuelana é tema de particular interesse para a Colômbia: calcula-se que o impacto fiscal da migração para o estado colombiano chegue a US\$ 1,5 bilhão (0,5% do PIB).

A Colômbia não reconhece a legitimidade do novo período presidencial de Nicolás Maduro e reconheceu prontamente Juan Guaidó como presidente encarregado. Humberto Calderón Berti, filiado ao tradicional partido COPEI (democracia cristã) e ex-presidente da OPEP, foi designado representante do governo Guaidó na Colômbia.

Na esteira dos esforços relacionados à entrada de ajuda humanitária internacional no território venezuelano em 23 de fevereiro de 2019, o regime de Maduro anunciou rompimento de relações diplomáticas e consulares com a Colômbia. Cúcuta, na fronteira da Colômbia com a Venezuela, foi um dos pontos de armazenamento de ajuda humanitária internacional, juntamente com Pacaraima (Roraima) e Curaçao (Holanda).

A designação do guatemalteco Eduardo Stein como representante especial do ACNUR e da OIM para a migração venezuelana e a iniciativa de solicitar ao Tribunal Penal Internacional que investigue possíveis crimes contra a humanidade cometidos na Venezuela também integram a estratégia colombiana de pressão sobre o regime de Nicolás Maduro.

## Estados Unidos

O presidente Iván Duque realizou visita de Estado aos EUA, entre os dias 13 e 16 de fevereiro de 2019. O colombiano foi recebido pelo presidente Trump e manteve encontros no Departamento de Estado e no Conselho de Segurança Nacional. Duque também visitou o Congresso norte-americano, a fim de ampliar o apoio do legislativo a seu país. O apoio financeiro dos Estados Unidos ao processo de paz e ao desenvolvimento no pós-conflito é dado fundamental do relacionamento bilateral.

A agenda norte-americana de Duque incluiu participação em eventos organizados por think tanks (Wilson Center, Atlantic Council, Inter-American Dialogue, Council of the Americas e Center for Strategic and International

Studies), pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (onde trabalhou) e pela Universidade de Georgetown (onde estudou), além de participação em sessão na OEA e visita às Nações Unidas. Duque também encontrou-se com o representante do governo Guaidó nos EUA, Carlos Vecchio.

Diferentemente de ocasiões anteriores, temas como processo de paz e combate ao tráfico de drogas não estiveram no centro da agenda bilateral, cujo ponto principal foi a situação na Venezuela. O tema foi objeto de comunicado conjunto específico, em que os dois mandatários reafirmaram "o empenho de seus governos em tomar medidas para resolver a crise democrática e humanitária em curso na Venezuela e o forte apoio ao presidente interino Juan Guaidó", além de informar que, "por meio de estreita parceria bilateral e com o apoio de aliados regionais e globais, os Estados Unidos e a Colômbia estão trabalhando juntos para fornecer ajuda aos venezuelanos necessitados". Dirigindo-se à imprensa, ao lado de Duque, o presidente Trump confirmou a prioridade conferida à Venezuela na agenda da visita: "Somos muito bons aliados e trabalhamos em muitas coisas, como erradicação de drogas, Venezuela e comércio. Mas dedicaremos a maior parte do tempo a falar sobre a Venezuela".

A passagem do mandatário por Washington teria impulsionado a aprovação de novo pacote de ajuda norte-americana, no valor de US\$ 418 milhões, para a erradicação de cultivos ilícitos, o que representaria aumento de cerca de US\$ 27 milhões em relação ao montante recebido para esse fim em 2018.

Sobre o processo de paz, Duque teria ouvido, particularmente de parlamentares democratas, apelos pela adequada implementação do Acordo de Paz com as FARC, além de questionamentos sobre os assassinatos de líderes sociais e defensores de direitos humanos.

## **Brasil**

O presidente Iván Duque, a Vice-Presidente Marta Lucía Ramírez e o chanceler Trujillo já manifestaram a importância atribuída pelo atual governo às relações com o Brasil. O interesse mútuo em incrementar laços econômicos, comerciais e turísticos, a prioridade em comum atribuída a áreas como defesa e segurança e o potencial de ampliar a cooperação em setores como energia, temas fronteiriços e ciência, tecnologia e inovação abrem caminho para o adensamento da agenda bilateral.

O gesto de Duque de rapidamente felicitar o presidente eleito Jair Bolsonaro por sua vitória e a presença da Vice-Presidente Marta Lucía Ramírez na posse presidencial sinalizam o desejo de trabalhar de forma conjunta com o governo brasileiro.

Os presidentes Duque e Bolsonaro encontraram-se em 24 de janeiro de 2019, à margem do 49º Foro Econômico Mundial, em Davos. Na ocasião, os presidentes discutiram temas bilaterais e regionais como comércio bilateral, o

apoio brasileiro ao processo de paz na Colômbia, o recente atentado em Bogotá e a consequente interrupção dos diálogos de paz com o ELN, a questão venezuelana e novos modelos de concertação regional à luz da denúncia colombiana do tratado constitutivo da UNASUL.

Países fundadores do Grupo de Lima, Colômbia e Brasil têm exercitado protagonismo no encaminhamento da questão venezuelana, refletindo sua condição de nações limítrofes com a Venezuela.

Brasil e Colômbia partilham 1.642 quilômetros de fronteira. A densa relação bilateral inclui temas como comércio, investimentos, combate a ilícitos transnacionais, cooperação em matéria de segurança e defesa, cooperação no pós-conflito.

### **UNASUL/PROSUL**

A participação de Brasil, Argentina, Chile, Colômbia Paraguai e Peru na UNASUL foi suspensa em abril de 2018, como consequência da situação de acefalia da Secretaria-Geral e da crise pela qual passava o organismo.

Em agosto de 2018, o presidente Duque formalizou pedido de denúncia do tratado, que se tornou efetiva em fevereiro de 2019.

Argentina, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, Guiana, Paraguai e Peru assinaram, em 22 de março de 2019, a Declaração de Santiago, que cria o Foro para o Progresso da América do Sul - PROSUL.

A nova arquitetura de concertação regional será implementada gradualmente e prevê estrutura flexível e leve, com regras de funcionamento claras e mecanismo ágil de tomada de decisões. Foram demarcadas como áreas de atuação prioritárias infraestrutura, saúde, defesa, segurança e combate a ilícitos e prevenção e manejo de desastres naturais. A declaração exige dos participantes do novo organismo regional a vigência do estado democrático de direito, a separação dos poderes, a promoção, proteção e respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como à soberania e integridade territorial dos Estados, com respeito ao direito internacional.

O Chile ocupará a presidência rotativa do PROSUL pelos próximos doze meses, sendo substituído em seguida pelo Paraguai.

### **Acordos de Paz**

O tema da implementação dos acordos de paz na Colômbia influencia diretamente sua agenda externa. Durante épocas de acirramento dos conflitos, a política externa colombiana foi dominada por temas de segurança e combate ao narcotráfico. O processo de paz e o pós-conflito contam com substancial apoio internacional, que se materializa em projetos de cooperação, participação de países garantes nas conversações de paz, monitoramento do processo por órgãos multilaterais e constituição de fundos internacionais de auxílio ao pós-conflito.

Em viagens ao exterior e contatos com a comunidade internacional, a gestão Duque tem buscado ratificar mensagem de compromisso com o avanço

do processo de paz, a despeito do combate ao que qualifica como “eventuais imprecisões e frestas no texto dos acordos”. Nesse sentido, o governo Duque cunhou política específica para a implementação dos acordos de paz, plasmada no plano “Paz com Legalidade”.

A Missão de Verificação das Nações Unidas na Colômbia expressou, em recentes relatórios, reconhecimento pelos avanços alcançados pelo governo no cumprimento dos Acordos de Paz. Esta avaliação vem sendo destacada pela Chancelaria colombiana como um ativo diplomático. A gestão Duque atribui grande importância ao apoio político e financeiro franqueado pela comunidade internacional ao processo de paz, e demonstra preocupação com que os “ajustes” propostos, especialmente, no que diz respeito à JEP, possam ser lidos como potencial desmatelamento dos Acordos ou como a abertura de precedente perigoso, que afetaria a segurança jurídica necessária para o sucesso na implementação dos acordos.

### **Política Comercial**

É promessa de campanha de Iván Duque que, durante sua gestão, buscaria maior aproveitamento dos acordos comerciais em vigor, sem necessariamente assinar novos tratados de livre comércio. A Colômbia já conta com amplo conjunto de acordos (16), que permitem acesso preferencial a um mercado potencial de 1,5 bilhão de consumidores.

Particular atenção tem recebido o setor agropecuário. Nos primeiros 100 dias do governo Duque, foram anunciadas medidas de apoio interno aos setores de café e açúcar, bem como a intenção de fazer uso mais frequente de instrumentos de defesa comercial e o desenvolvimento de uma ativa diplomacia sanitária.

### **OTAN**

Admitida em 31 de maio de 2018 como “sócio global” da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a Colômbia é o único país da América Latina nessa condição. A condição de “sócio global”, que não se confunde com o *status* de membro pleno da OTAN, institucionaliza o diálogo e a cooperação da Aliança com países reputados capazes de contribuir para a segurança internacional. Além da Colômbia, são sócios globais da OTAN: Afeganistão, Austrália, Iraque, Japão, Coreia do Sul, Mongólia, Nova Zelândia e Paquistão. Rússia, Ucrânia e Geórgia integram arranjos específicos de parceria global com a OTAN.

As primeiras manifestações públicas do interesse colombiano de associar-se à OTAN remetem ao final do primeiro mandato do presidente Álvaro Uribe (2002-2006), quando o governo norte-americano buscava facilitar conformação de grupo de países latino-americanos “amigos da OTAN”. A associação se insere em estratégia mais ampla da Colômbia em buscar, de maneira pragmática, parcerias internacionais destinadas a angariar recursos financeiros, treinamento,

equipamentos, material logístico, bem como cooperação em áreas prioritárias como desminagem humanitária e combate ao narcotráfico.

Em uma de suas primeiras viagens internacionais, o presidente Iván Duque visitou a sede da OTAN em 23 de outubro de 2018, ocasião em que se reuniu com o secretário-geral Jens Stoltenberg. Nessa ocasião, Duque e Stoltenberg singularizaram a cooperação nos campos de ciberdefesa e desminagem humanitária. Segundo comunicado da presidência colombiana, outros temas tratados foram: certificação de capacidades militares; transparência dos gastos militares; e participação das mulheres nas Forças Armadas.

### **OCDE**

O presidente Iván Duque sancionou a lei 1950, de 8 de janeiro de 2019, que aprova o "Acordo sobre os Termos da Adesão da República da Colômbia à Convenção da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)", subscrito em 30 de maio de 2018. Com o depósito do instrumento na sede da Organização, a Colômbia se torna o 37º membro da Organização e o terceiro país latino-americano, ao lado de México (desde 1994) e Chile (desde 2010).

O processo de adesão iniciou-se em 2013, sob intenso esforço diplomático da gestão do presidente Juan Manuel Santos. A adesão contou com amplo apoio parlamentar e com repercussão positiva na imprensa colombiana, que destaca a possibilidade de aperfeiçoamento das políticas públicas domésticas, a atração de maiores fluxos de investimentos e o reforço positivo à imagem do país junto à comunidade internacional.

Durante o processo de adequação da legislação doméstica às normas da Organização, foram produzidos mais de cinquenta atos legislativos, como leis sobre probidade administrativa, práticas anti-suborno, responsabilidade corporativa, direito autoral, cooperação em matéria tributária, entre outros.

### **Temas multilaterais**

No âmbito multilateral, destaca-se a atuação colombiana nas áreas ambiental e de combate às drogas. A Colômbia é um dos países com maior diversidade biológica no planeta e vinha atuando em colaboração com o Brasil no âmbito dos países megadiversos.

"Colombia cree en el multilateralismo". Assim definiu o presidente Duque, em encontro com o corpo diplomático acreditado em Bogotá em 30 de janeiro último. O plano de governo da gestão Duque é vinculado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Agenda 2030 da ONU, bem como aos compromissos voluntários de enfrentamento das mudanças climáticas. A defesa dos oceanos e a preservação da floresta amazônica são bandeiras de seu governo.

## ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A Colômbia é o país com a segunda maior população da América do Sul (50 milhões de pessoas) e a 4<sup>a</sup> economia da América Latina, atrás apenas de Brasil, México e Argentina. Em 2018, a economia colombiana cresceu 2,7%, com o PIB alcançando US\$ 314,84 bilhões, segundo dados divulgados pelo Departamento Nacional de Estatística da Colômbia (DANE). Foi o melhor desempenho da economia colombiana desde 2016, que tem sido interpretado como o início do ciclo de recuperação econômica do país.

Estima-se que a tendência expansiva se consolide em 2019, com crescimento superior a 3%, sustentado pelo aumento da demanda doméstica e dos investimentos mineiro-energéticos. Todos os setores econômicos registraram crescimento em 2018, com a exceção da indústria mineral-extrativista, que teve queda de 0,8%. O encolhimento de 0,8% do setor mineral-extrativista representou, todavia, uma evolução positiva, haja vista o histórico negativo (-2,5%, em 2016; -5,7%, em 2017).

O gasto público cresceu à taxa mais elevada desde 2014 (5,9%), impulsionado por despesas relacionadas ao processo eleitoral e a execuções de obras planejadas por governos regionais. Para 2019, o Banco de la República projeta inflação entre 3,3% e 3,5%. A autoridade monetária colombiana calcula que o país receberá, em 2019, investimentos estrangeiros diretos da ordem de 3,6% do PIB.

As maiores vulnerabilidades da economia colombiana são o comportamento do déficit fiscal (déficit de 3,1% do PIB em 2018, meta de déficit de 2,4% em 2019) e do déficit em conta corrente (deve fechar em torno de 3,5% do PIB para 2018 e se estima poder chegar a 4,1% em 2019 e 3,8% em 2020). O resultado de ambas as variáveis está intimamente vinculado ao comportamento do setor mineiro-energético e ao preço do petróleo nos mercados internacionais, tendo em conta a importância deste setor para o equilíbrio das contas externas e da arrecadação pública. Por essa razão, o governo Duque tem apostado na diversificação da economia colombiana, com especial ênfase nos setores agropecuário e industrial.

A queda dos preços do café no mercado internacional para níveis inferiores aos custos de produção da Colômbia tem causado grandes prejuízos ao setor cafeeiro colombiano, que emprega 25% da população rural deste país e é responsável por 11% do PIB agropecuário e 35% das exportações agrícolas colombianas.

### **Investimentos**

Um dos aspectos mais positivos registrados na economia colombiana em 2018 foi o comportamento da formação bruta de capital fixo (investimento), que fechou o ano com crescimento de 3,5%.

São contabilizadas 102 empresas brasileiras estabelecidas na Colômbia, em segmentos bastante diversificados, como agribusiness (Minerva Foods), financeiro (Itaú e BMF&Bovespa), cosméticos/higiene pessoal (Natura e O Boticário), infraestrutura (Alupar, Camargo Córrea e Petrobras), siderúrgico (Gerdau Diaco e Votorantim Acerías Paz del Río) e TICs (TIVIT, Totvs e Stefanini). Segundo estudo da APEX-Brasil, a Colômbia é o segundo destino prioritário para a internacionalização de empresas brasileiras de pequeno e médio porte, perdendo somente para os Estados Unidos.

Assinado em 2015, o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) foi ratificado pelo Brasil em abril de 2018, porém o processo de internalização do acordo na Colômbia encontra-se em estágio inicial. O ACFI contribuirá para a promoção do investimento e a geração de um ambiente de negócios mais confiável para os investidores dos dois países.

### **Comércio exterior**

Devido à política de abertura comercial da Colômbia desde 1990, o país possui 16 acordos de livre comércio em vigor com diversos blocos e países, que abarcam o comércio exterior com 47 nações. Destacam-se os acordos assinados com os EUA, a UE, a Comunidade Andina, e o MERCOSUL (principais parceiros comerciais da Colômbia).

As exportações colombianas atingiram, em 2018, US\$ 41,8 bilhões (crescimento de 10,4%), o maior montante desde 2015. O maior crescimento segue concentrado nas exportações petroleiras, que representam mais da metade das vendas totais da Colômbia (59%). As vendas de produtos industrializados aumentaram 8%, passando US\$ 7,7 bilhões, em 2017, para US\$ 8,3 bilhões (o maior resultado desde 2011), devido ao melhor desempenho da indústria local no segundo semestre de 2018. No entanto, as vendas de produtos agrícolas caíram 0,7%. O setor cafeeiro, responsável por mais de 30% das exportações agrícolas, teve decréscimo de 4,5% em 2018, prejudicado pela baixa no preço do café no mercado internacional.

As importações da Colômbia aumentaram 11,2% em 2018, em relação a 2017, chegando a US\$ 51,23 bilhões. As compras de produtos industrializados representam 78% do total. O principal fornecedor da Colômbia foi Estados Unidos (25,3%), seguido pela China (20,6%), União Europeia (14,8%), México (7,7%), Brasil (5,5%), Comunidade Andina de Nações (3,7%), Japão (2,5%) e Índia (2,3%).

Desde 2006, a balança colombiana apresenta déficit acumulado de US\$ 32 bilhões. O último ano em que se verificou superávit comercial foi em 2013. Em 2018, houve crescimento de 10% do déficit, que alcançou US\$ 7,1 bilhões.

### **Comércio Brasil-Colômbia**

O comércio Brasil-Colômbia tem sido historicamente superavitário a favor do Brasil. O intercâmbio comercial entre Brasil e Colômbia alcançou US\$ 4,53 bilhões em 2018, cerca de 15% superior ao registrado em 2017, com superávit a favor do Brasil de 1,1 bilhão.

O Brasil ocupa atualmente o 5º lugar entre os principais fornecedores da Colômbia, depois de EUA, China, União Europeia e México, e está em 8º lugar entre os principais destinos das exportações colombianas. Segundo dados do MDIC, entre os principais produtos exportados pelo Brasil estão automóveis (9,1%), demais produtos manufaturados (5,3%), produtos laminados planos de ferro ou aço (4,5%), polímeros de etileno, propileno e estireno (4,5%), preparações para elaboração de bebidas (3,2%) e pneus novos (3%). Entre os principais produtos importados da Colômbia estão hulhas não aglomeradas (32%), coques e semicoques de hulha (19%), pvc (11%), polímeros de etileno, propileno e estireno (6,4%) e inseticidas, formicidas, herbicidas (3,1%).

A maior parte dos produtos da pauta exportadora brasileira (97%) encontra-se isenta de tarifa para acessar o mercado colombiano, com amparo no "Acordo de Complementação Econômica Colômbia-MERCOSUL - ACE 72".

O Brasil ocupa o 3º lugar entre os países fornecedores de automóveis e autopeças à Colômbia (com 9,8% de participação), sendo superado apenas pelo México (19%) e pela Coreia do Sul (10,2%). As exportações de têxteis brasileiros para a Colômbia cresceram 36,6% após a entrada em vigor do ACE-72, que estabelece preferência de 100% para os produtos têxteis brasileiros no mercado colombiano. Em 2018, as importações colombianas de têxteis procedentes do Brasil atingiram US\$ 41,2 milhões.

<b>CRONOLOGIA HISTÓRICA</b>	
<b>1810</b>	Independência da dominação espanhola
<b>1819</b>	Batalha de Boyacá, que consolidou a independência de Nova Granada
<b>1821</b>	Fundação formal da Grã-Colômbia, a partir do Congresso de Cúcuta
<b>1829</b>	Venezuela declara-se independente da Grã-Colômbia
<b>1830</b>	Equador declara-se independente da Grã-Colômbia. Morre Simón Bolívar
<b>1852</b>	Abolição da escravatura
<b>1899</b>	Guerra dos Mil Dias, entre facções de poder colombianas
<b>1903</b>	Independência do Panamá, apoiada pelos EUA
<b>1933</b>	Negociações de paz com o Peru, que reconheceu a soberania colombiana sobre a cidade de Leticia.
<b>1946</b>	Início do período denominado “La Violencia”, de conflitos entre Conservadores e Liberais
<b>1948</b>	“Bogotazo”, revolta pelo assassinato do liberal Jorge Gaitán
<b>1958</b>	Início da Frente Nacional, monopólio dos partidos Conservador e Liberal, com vistas a superar o período de “La Violencia”.
<b>1964</b>	Invasão militar em Marquetália
<b>1964</b>	Criação do Exército de Libertação Nacional (ELN)
<b>1966</b>	Criação oficial das “Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia” (FARC)
<b>1969</b>	Criação do Pacto Andino (depois, Comunidade Andina de Nações - CAN)
<b>1974</b>	Fim do período da Frente Nacional
<b>1974</b>	Eleição de Alfonso López Michelsen

<b>1974</b>	Início das ações militares urbanas do M-19
<b>1974</b>	Início das atividades de grupos paramilitares
<b>1978</b>	Julio César Turbay Ayala é eleito Presidente
<b>1980</b>	M-19 ocupa Embaixada da República Dominicana em Bogotá
<b>1982</b>	Belisario Betancour é eleito Presidente
<b>1982</b>	FARC decidem atuar com vista à conquista definitiva do poder. Acresentam as letras EP (Exército do Povo) em sua sigla.
<b>1984</b>	Acuerdo de La Uribe, estabelece cessar-fogo entre as Forças Armadas e as FARC
<b>1985</b>	As FARC-EP fundam o partido União Patriótica-UP
<b>1985</b>	Rompimento do cessar-fogo entre o governo e as FARC-EP
<b>1986</b>	Virgilio Barco é eleito Presidente
<b>1986</b>	O M-19 depõe armas e se torna partido, a Aliança Democrática M-19
<b>1990</b>	César Gaviria eleito Presidente
<b>1990</b>	Desmobilização do M-19
<b>1994</b>	Ernesto Samper é eleito Presidente
<b>1994</b>	A CAN adota uma tarifa externa comum
<b>1997</b>	Formação das “Autodefensas Unidas de Colômbia”, união de paramilitares
<b>1998</b>	Andrés Pastrana toma posse como Presidente
<b>1998</b>	Início de novas negociações com as FARC, com desmilitarização de área
<b>2000</b>	É lançado o “Plano Colômbia”, com apoio dos EUA
<b>2002</b>	As FARC-EP sequestram avião e Presidente Pastrana declara fim das negociações

<b>2002</b>	As FARC-EP sequestram Senadora e candidata presidencial Ingrid Betancourt
<b>2002</b>	Eleição de Álvaro Uribe;
<b>2004</b>	Congresso aprova emenda à Constituição para permitir reeleição
<b>2005</b>	Congresso aprova Lei para a desmobilização dos paramilitares
<b>2006</b>	Presidente Álvaro Uribe é reeleito, em primeiro turno
<b>2006</b>	Anunciado fim do desarmamento dos paramilitares
<b>2006</b>	Corte Suprema ordena prisão de parlamentares envolvidos com paramilitares
<b>2006</b>	Assinatura do Tratado de Livre Comércio com os Estados Unidos
<b>2008</b>	Ataque a acampamento das FARC-EP em território equatoriano.
<b>2008</b>	Falecimento de "Manuel Marulanda", líder histórico das FARC-EP.
<b>2008</b>	Libertação da Senadora Ingrid Betancourt
<b>2009</b>	Libertação de seis reféns das FARC-EP com apoio logístico brasileiro
<b>2010</b>	Libertação de dois reféns das FARC-EP (militares) e devolução dos restos mortais de 1 militar morto em cativeiro, com apoio logístico brasileiro.
<b>2010</b>	Corte Suprema considera inexequível a proposta de referendo para a segunda reeleição (fevereiro).
<b>2011</b>	Eleição de Juan Manuel Santos à Presidência da República, em segundo turno.
<b>2011</b>	Libertação de seis reféns das FARC-EP, com apoio logístico brasileiro
<b>2011</b>	O Comandante das FARC-EP, Alfonso Cano, é abatido em operação militar do governo. As FARC-EP escolhem "Timochenko" (Rodrigo Londoño) como seu novo comandante

<b>2012</b>	Libertação de 10 reféns das FARC-EP com apoio logístico brasileiro
<b>2012</b>	Entrada em vigor do Tratado de Livre Comércio Colômbia-EUA
<b>2012</b>	As FARC-EP anunciam libertação de todos os reféns políticos em seu poder
<b>2012</b>	Anúncio de novo processo de paz com as FARC-EP
<b>2012</b>	Início do diálogo com as FARC-EP em Cuba. Cuba e Noruega são definidos como os países garantes do processo.
<b>2013</b>	Anúncio do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre participação política
<b>2014</b>	Reeleição do Presidente Juan Manuel Santos, em segundo turno
<b>2014</b>	Anúncio do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre a solução dos problemas das drogas ilícitas
<b>2014</b>	Anúncio do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre uma Política de Desenvolvimento Agrário Integral
<b>2015</b>	Anúncio do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre a criação de uma justiça de transição e reparações às vítimas do conflito
<b>2016</b>	Assinatura de acordo para dar início às negociações oficiais de paz com o ELN
<b>2016</b>	Aprovada reforma política que acaba com o direito à reeleição para Presidente
<b>2016</b>	Assinatura do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre o cessar-fogo bilateral e definitivo das hostilidades, a entrega de armas e a garantia de segurança dos integrantes das FARC-EP desmobilizados.
<b>2017</b>	Início da fase pública das negociações de paz entre o governo colombiano e o ELN.
<b>2017</b>	Finalizado processo de desmobilização das FARC-EP e entrega de armas.

<b>2017</b>	Aprovação de propostas legislativas para implementação do acordo de paz com as FARC-EP, como as que criam e regulamentam a Justiça Especial para a Paz – JEP.
<b>2018</b>	Em abril, o Equador renuncia à condição de país-sede das negociações de paz com o ELN. As negociações se deslocam para Havana.
<b>2018</b>	Eleição de Iván Duque Márquez como presidente da República. Carlos Holmes Trujillo é apontado Chanceler.
<b>2018</b>	Suspensão das negociações de paz com o ELN.
<b>2018</b>	Durante a AGNU, em setembro, a Colômbia propõe a criação de um fundo especial para a gestão da migração venezuelana.
<b>2019</b>	Atentado contra a Escola de Cadetes General Santander, em Bogotá, é reivindicado pelo ELN. Presidente Duque se dissocia das negociações de paz.

<b>CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS</b>	
<b>1827</b>	O Governo da Grã-Colômbia envia para o Rio de Janeiro Leandro Palácios, como seu primeiro representante junto ao Império do Brasil
<b>1829</b>	O Império do Brasil envia Luiz de Souza Dias para Bogotá, na qualidade de Enviado Especial e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Grã-Colômbia
<b>1907</b>	Tratado de Limites entre o Brasil e a Colômbia, usando como base de demarcação a linha Tabatinga-Apapóris
<b>1925</b>	Ata de Washington, entre Brasil, Colômbia e Peru, que assegura o reconhecimento da linha Tabatinga-Apapóris como fronteira entre o Brasil e a Colômbia.
<b>1971</b>	Encontro entre o Presidente Médici e o Presidente colombiano Misael Patrana Borrero, para realizarem o primeiro encontro de cúpula bilateral entre mandatário brasileiro com homólogo colombiano (Letícia, 07 de agosto)
<b>1981</b>	Visita do Presidente João Baptista Figueiredo à Colômbia, a primeira visita oficial de um Chefe de Estado do Brasil ao país (10-13 de março).
<b>1981</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Julio Cesar Turbay Ayala, ao Brasil (01 de setembro)
<b>1988</b>	Visita do Presidente José Sarney à Colômbia (08-10 de fevereiro)
<b>1991</b>	Visita do Presidente Fernando Collor à Colômbia, para a V Reunião de Chefes de Estado do Grupo do Rio (Cartagena das Índias, 01-03 de dezembro)
<b>1994</b>	Visita do Presidente Itamar Franco à Colômbia, para a criação da Comissão de Vizinhança Brasil-Colômbia (Letícia, 22 de janeiro)
<b>1995</b>	Visita do Vice-Presidente Marco Maciel à Colômbia (17 de outubro de 1995)
<b>1997</b>	Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Colômbia (Cartagena das Índias, 06 de novembro)
<b>1999</b>	Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Colômbia (Letícia, 08 de outubro)

<b>2000</b>	Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Colômbia, para a XIV Reunião de Chefes de Estado do Grupo do Rio (Cartagena das Índias, 15-17 de junho)
<b>2003</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil (Brasília, 07 de março)
<b>2003</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia, para a XIV Reunião do Conselho Presidencial Andino (Medellin, 25-27 de junho)
<b>2003</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia, para a Sessão Comemorativa do 40º Aniversário da Organização Internacional do Café (Cartagena das Índias, 16 de setembro);
<b>2004</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil, para a I Rodada de Negócios Brasil-Colômbia (São Paulo, 21 de junho)
<b>2004</b>	Visita do Presidente Álvaro Uribe ao Brasil, para a XVIII Reunião de Chefes de Estado do Grupo do Rio (Rio de Janeiro, 05 de novembro)
<b>2005</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia (Letícia, em 19 de janeiro)
<b>2005</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil, para a II Conferência Mundial do Café (Salvador, 24 de setembro)
<b>2005</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia (Bogotá, 13-14 de dezembro)
<b>2006</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Alvaro Uribe, ao Brasil (Brasília, 25 de abril)
<b>2008</b>	Visitado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia (Bogotá e Letícia, 19-20 de julho)
<b>2009</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Alvaro Uribe, ao Brasil (16-17 de fevereiro)
<b>2009</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil, para o Fórum Econômico Mundial para a América Latina (Rio de Janeiro, 15 de abril)
<b>2009</b>	I Reunião da Comissão Bilateral Brasil-Colômbia, co-presidida pelos Chanceleres (Cartagena das Índias, 08 de junho)
<b>2009</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil (Brasília, 19 de outubro)
<b>2010</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia, para posse do Presidente Juan Manuel Santos (Bogotá, 07 de agosto)
<b>2010</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos, ao Brasil (01-02 de setembro)

<b>2011</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos, ao Brasil, para posse da Presidente Dilma Rousseff (Brasília, 01 de janeiro)
<b>2011</b>	II Reunião da Comissão Bilateral Brasil-Colômbia, co-presidida pelos Chanceleres (Brasília, 26 de outubro)
<b>2012</b>	Participação da Presidenta Dilma Rousseff na Cúpula das Américas (Cartagena das Índias, 14-15 de abril)
<b>2012</b>	III Reunião da Comissão Bilateral Brasil-Colômbia, co-presidida pelos Chanceleres, no dia 5 de novembro, em Bogotá
<b>2014</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos, ao Brasil (Brasília, 19 de junho)
<b>2014</b>	Visita do Vice-Presidente, Michel Temer, à Colômbia para participar da cerimônia de posse do Presidente Juan Manuel Santos (Bogotá, 7 de agosto)
<b>2015</b>	Visita do Vice-Presidente da Colômbia, Germán Vargas Lleras, ao Brasil, para participar da cerimônia de posse da Presidente Dilma Rousseff (Brasília, 01 de janeiro)
<b>2015</b>	Viagem do ministro das Relações Exteriores, embaixador Mauro Viera, a Bogotá (28 de abril)
<b>2015</b>	Viagem do ministro Mauro Vieira a Bogotá (4 de setembro)
<b>2015</b>	Visita da Presidenta Dilma Rousseff à Colômbia (Bogotá, 08-09 de outubro)
<b>2016</b>	Criação do Grupo de Amigos do Brasil para a Paz na Colômbia (15 de março)
<b>2016</b>	Viagem do Senhor Presidente da República à Colômbia, por ocasião da assinatura do acordo de paz entre o Governo da Colômbia e as FARC (Cartagena das Índias, 26 de setembro)
<b>2018</b>	Visita ao Brasil da ministra das Relações Exteriores da Colômbia, María Ángela Holguín, e do ministro da Defesa Nacional da Colômbia, Luis Carlos Villegas (Brasília, 21 de fevereiro)
<b>2018</b>	Visita do presidente da República da Colômbia, Juan Manuel Santos (20 de março)
<b>2018</b>	Entrada em vigor do ACE 72, que liberaliza 97% da pauta comercial bilateral
<b>2018</b>	Chanceler Aloysio Nunes representa o presidente Michel Temer na posse do presidente Iván Duque

---

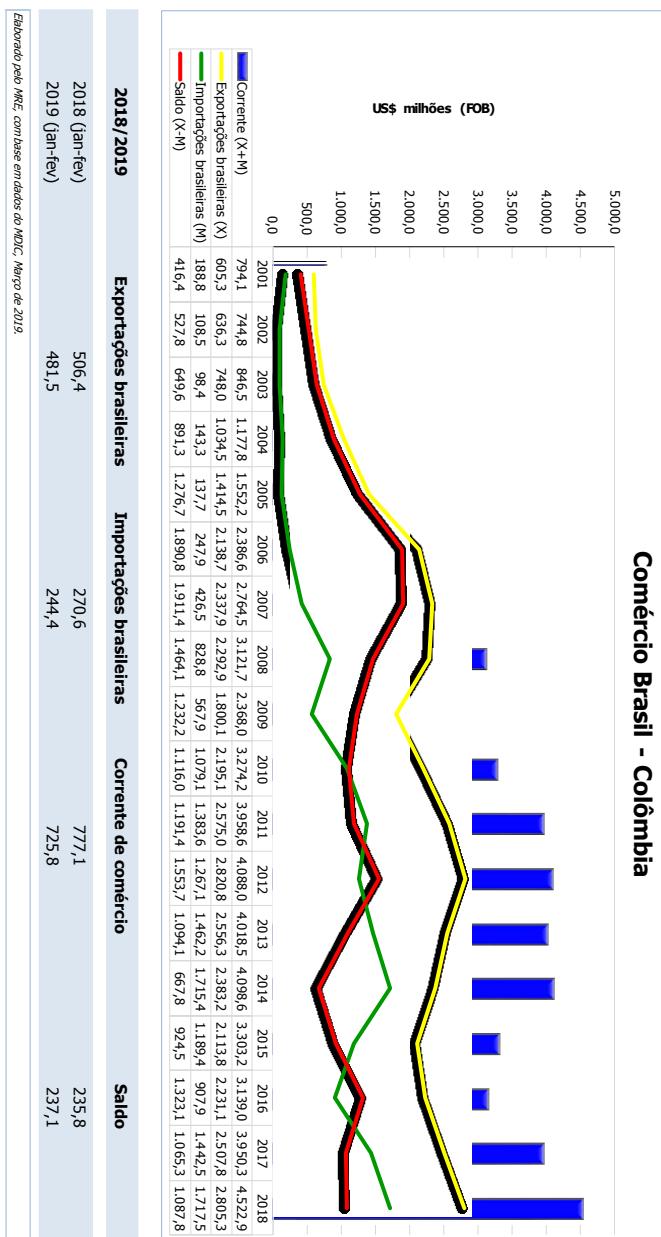
<b>2018</b>	Presidentes Michel Temer e Ivan Duque mantêm encontro bilateral à margem da posse do presidente do Paraguai, Mario Abdo Benítez
<b>2018</b>	Presidentes Michel Temer e Ivan Duque mantêm encontro bilateral à margem da 73ª AGNU
<b>2019</b>	Vice-Presidente Marta Lucía Ramírez representa o presidente Duque na cerimônia de posse do presidente Jair Bolsonaro
<b>2019</b>	Presidente Ivan Duque e Jair Bolsonaro mantêm encontro bilateral à margem do 49º Foro Econômico Mundial, em Davos, na Suíça

<b>ACORDOS BILATERAIS</b>			
<b>Título</b>	<b>Data de Celebração</b>	<b>Data de Entrada em Vigor</b>	<b>Publicação</b>
Tratado de Limites e Navegação	24/04/1907	20/04/1908	24/04/1908
Tratado de Limites e Navegação Fluvial	15/11/1928	09/01/1930	19/02/1930
Convênio Rádio-Elétrico	04/11/1936	04/05/1938	29/04/1938
Tratado de Extradição	28/12/1938	02/10/1940	27/09/1940
Acordo sobre Transportes Aéreos	28/05/1958	27/06/1975	03/07/1975
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais.	24/07/1962	02/08/1962	16/11/1962
Acordo de Intercâmbio Cultural	20/04/1963	30/08/1974	13/09/1974
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Comuns	26/08/1969	26/08/1969	24/09/1969
Acordo de Cooperação Sanitária para a Região Amazônica	10/03/1972	13/07/1976	13/07/1976
Acordo Básico de Cooperação Técnica.	13/12/1972	27/09/1973	05/11/1973
Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos.	20/06/1973	17/07/1976	13/07/1976
Acordo de Assistência Recíproca para a Prevenção do Uso e Tráfico Ilícitos de Substâncias Estupefacientes e Psicotrópicas	12/03/1981	11/05/1981	18/05/1981
Tratado de Amizade e Cooperação	12/03/1981	10/07/1985	31/07/1985
Acordo sobre Turismo	12/03/1981	28/07/1983	11/08/1983
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica	12/03/1981	05/03/1986	31/03/1986
Acordo de Cooperação Amazônica	12/03/1981	10/04/1986	15/05/1986
Acordo de Cooperação sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear	12/03/1981	05/03/1986	31/03/1986
Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira	16/07/1985	18/05/1994	24/04/2000
Acordo sobre Sanidade Animal para o Intercâmbio de Animais e	09/02/1988	28/01/1997	24/04/2000

Produtos de Origem Animal			
Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	14/04/1993	24/09/1995	11/09/1995
Acordo de Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais	07/11/1997	22/03/2006	27/06/2006
Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursors e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	07/11/1997	09/09/1999	14/10/1999
Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal	07/11/1997	29/06/2001	24/08/2001
Acordo entre o Brasil e a Colômbia sobre Facilitação para o Ingresso e Trânsito de seus Nacionais em seus Territórios	21/08/2007	27/10/2010	23/05/2014
Acordo entre o Brasil e o Governo da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa	19/07/2008	28/01/2014	29/12/2015
Acordo para o Estabelecimento da Zona de Regime Especial Fronteiriço para as Localidades de Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia)	19/09/2008	22/10/2013	18/12/2015
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Colômbia sobre Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Colombianos entre as Localidades Fronteiriças Vinculadas	01/09/2010		Em tramitação no Poder Executivo
Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre Brasil e Colômbia	09/10/2015	20/04/2018	Em processo de ratificação pela outra

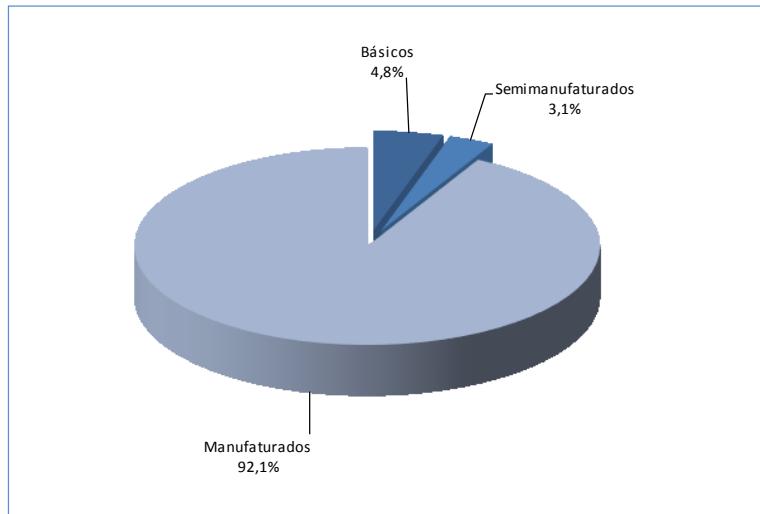
			<b>Parte</b>
--	--	--	--------------

## DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

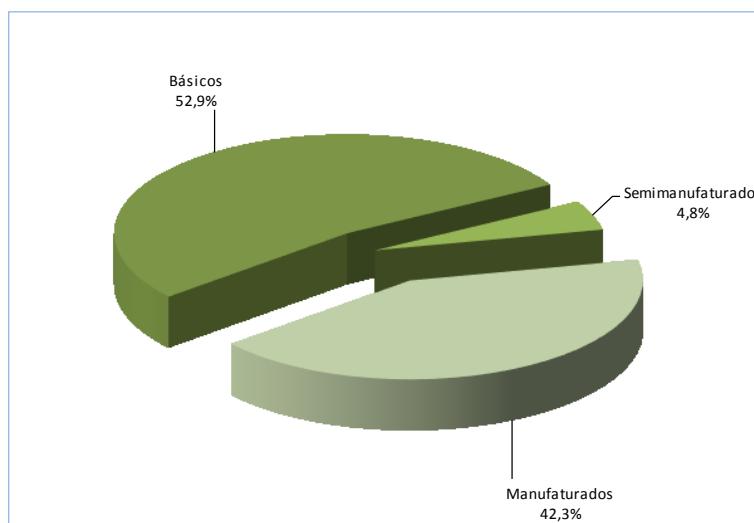


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado  
2018**

**Exportações**



**Importações**



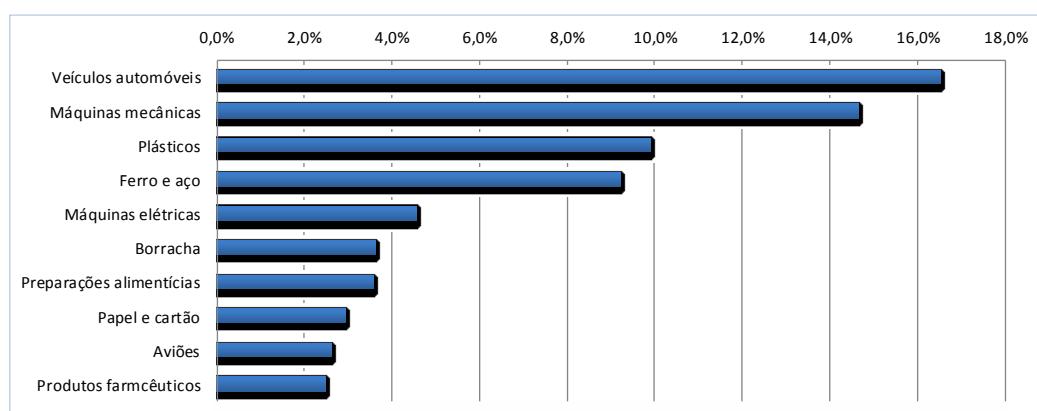
*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.*

**Composição das exportações brasileiras para à Colômbia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Veículos automóveis	307,7	13,8%	356,1	14,2%	463,9	16,5%
Máquinas mecânicas	278,8	12,5%	377,8	15,1%	411,3	14,7%
Plásticos	194,8	8,7%	211,9	8,4%	278,3	9,9%
Ferro e aço	171,0	7,7%	182,0	7,3%	258,6	9,2%
Máquinas elétricas	108,9	4,9%	166,2	6,6%	127,6	4,5%
Borracha	118,6	5,3%	113,0	4,5%	101,7	3,6%
Preparações alimentícias	94,3	4,2%	115,6	4,6%	100,9	3,6%
Papel e cartão	49,4	2,2%	69,3	2,8%	82,5	2,9%
Aviões	0,6	0,0%	72,3	2,9%	73,3	2,6%
Produtos farmacêuticos	73,1	3,3%	67,2	2,7%	69,7	2,5%
<b>Subtotal</b>	<b>1.397,3</b>	<b>62,6%</b>	<b>1.731,4</b>	<b>69,0%</b>	<b>1.967,7</b>	<b>70,1%</b>
<b>Outros</b>	<b>833,8</b>	<b>37,4%</b>	<b>776,4</b>	<b>31,0%</b>	<b>837,7</b>	<b>29,9%</b>
<b>Total</b>	<b>2.231,1</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.507,8</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.805,3</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.*

**Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018**

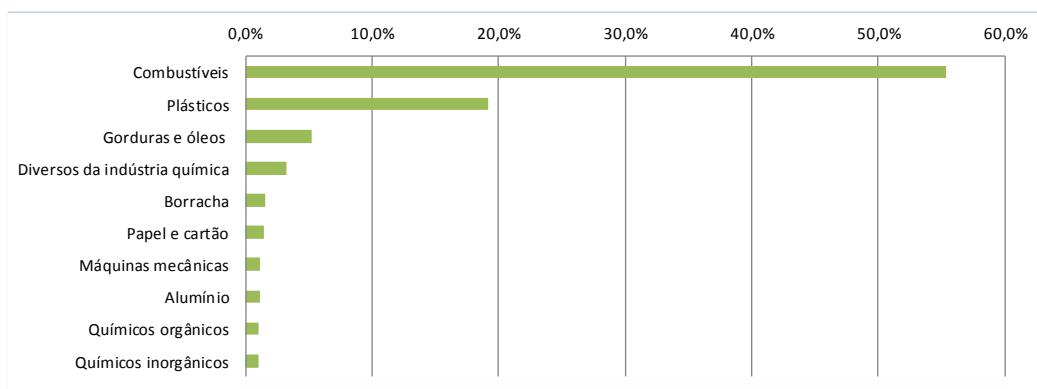


**Composição das importações brasileiras originárias da Colômbia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Combustíveis	390,5	43,0%	764,7	53,0%	950,4	55,3%
Plásticos	241,0	26,5%	320,7	22,2%	329,9	19,2%
Gorduras e óleos	21,6	2,4%	60,8	4,2%	90,6	5,3%
Diversos da indústria química	59,7	6,6%	71,6	5,0%	55,6	3,2%
Borracha	2,5	0,3%	6,8	0,5%	27,3	1,6%
Papel e cartão	15,4	1,7%	25,6	1,8%	25,2	1,5%
Máquinas mecânicas	7,4	0,8%	8,0	0,6%	20,3	1,2%
Alumínio	10,4	1,1%	12,3	0,9%	19,3	1,1%
Químicos orgânicos	10,0	1,1%	16,7	1,2%	18,1	1,1%
Químicos inorgânicos	13,1	1,4%	14,5	1,0%	16,9	1,0%
<b>Subtotal</b>	<b>771,6</b>	<b>85,0%</b>	<b>1.301,7</b>	<b>90,2%</b>	<b>1.553,6</b>	<b>90,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>136,3</b>	<b>15,0%</b>	<b>140,8</b>	<b>9,8%</b>	<b>164,0</b>	<b>9,5%</b>
<b>Total</b>	<b>907,9</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.442,5</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.717,5</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.*

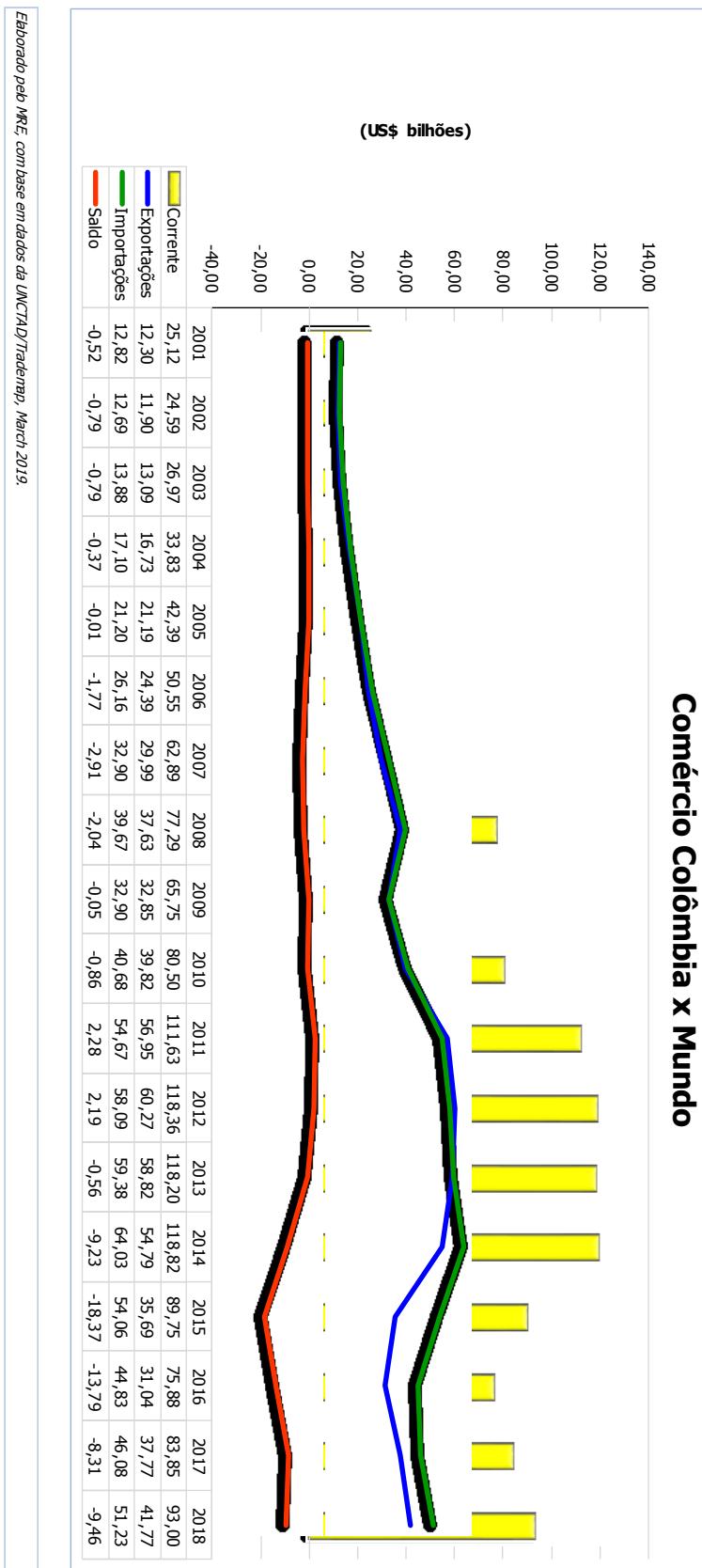
**Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018**



**Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)**  
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)	Part. % no total	2019 (jan-fev)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
<b>Exportações</b>					
Veículos automóveis	60,5	12,0%	110,4	22,9%	Veículos automóveis
Máquinas mecânicas	82,5	16,3%	55,3	11,5%	Máquinas mecânicas
Ferro ou aço	39,2	7,7%	47,7	9,9%	Ferro ou aço
Plásticos	38,5	7,6%	35,0	7,3%	Plásticos
Instrumentos de precisão	4,1	0,8%	31,7	6,6%	Instrumentos de precisão
Máquinas elétricas	16,4	3,2%	17,1	3,5%	Máquinas elétricas
Borracha	17,2	3,4%	16,4	3,4%	Borracha
Diversos da indústria química	8,3	1,6%	14,3	3,0%	Diversos da indústria química
Papel e cartão	11,3	2,2%	13,0	2,7%	Papel e cartão
Preparações alimentícias	19,0	3,7%	12,4	2,6%	Preparações alimentícias
<b>Subtotal</b>	<b>296,9</b>	<b>58,6%</b>	<b>353,2</b>	<b>73,4%</b>	
<b>Outros</b>	<b>209,5</b>	<b>41,4%</b>	<b>128,3</b>	<b>26,6%</b>	
<b>Total</b>	<b>506,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>481,5</b>	<b>100,0%</b>	
<b>Importações</b>					
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)	Part. % no total	2019 (jan-fev)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Combustíveis	158,7	58,7%	120,4	49,3%	Combustíveis
Plásticos	53,0	19,6%	65,8	26,9%	Plásticos
Diversos da indústria química	12,6	4,7%	8,4	3,4%	Diversos da indústria química
Papel e cartão	3,6	1,3%	4,3	1,7%	Papel e cartão
Borracha	2,8	1,0%	3,6	1,5%	Borracha
Químicos orgânicos	2,9	1,1%	3,6	1,5%	Químicos orgânicos
Tecidos impregnados, revestidos ou estratificados	2,1	0,8%	3,0	1,2%	Tecidos impregnados, revestidos ou estratificados
Vidro	1,3	0,5%	3,0	1,2%	Vidro
Máquinas mecânicas	2,3	0,8%	2,9	1,2%	Máquinas mecânicas
Filamentos sintéticos ou artificiais	2,0	0,7%	2,8	1,1%	
				0,0%	
<b>Subtotal</b>	<b>241,3</b>	<b>89,2%</b>	<b>217,7</b>	<b>89,1%</b>	
<b>Outros produtos</b>	<b>29,4</b>	<b>10,8%</b>	<b>26,7</b>	<b>10,9%</b>	
<b>Total</b>	<b>270,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>244,4</b>	<b>100,0%</b>	

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

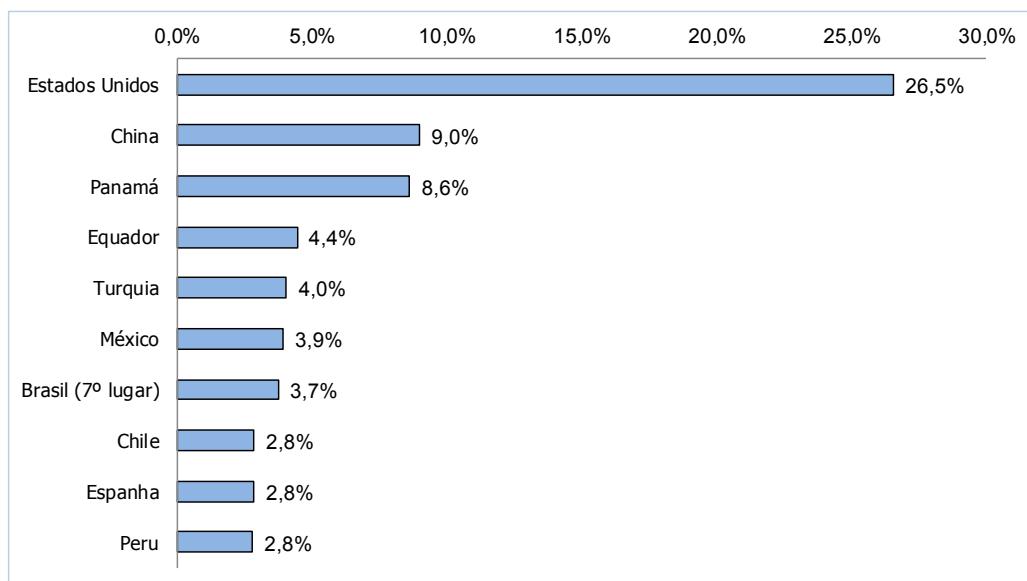


**Principais destinos das exportações do Colômbia**  
**US\$ bilhões**

Países	2018	Part.% no total
Estados Unidos	11,08	26,5%
China	3,75	9,0%
Panamá	3,60	8,6%
Equador	1,85	4,4%
Turquia	1,69	4,0%
México	1,64	3,9%
<b>Brasil (7º lugar)</b>	<b>1,56</b>	<b>3,7%</b>
Chile	1,19	2,8%
Espanha	1,19	2,8%
Peru	1,17	2,8%
<b>Subtotal</b>	<b>30,40</b>	<b>72,8%</b>
<b>Outros países</b>	<b>11,37</b>	<b>27,2%</b>
<b>Total</b>	<b>41,77</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.*

**10 principais destinos das exportações**

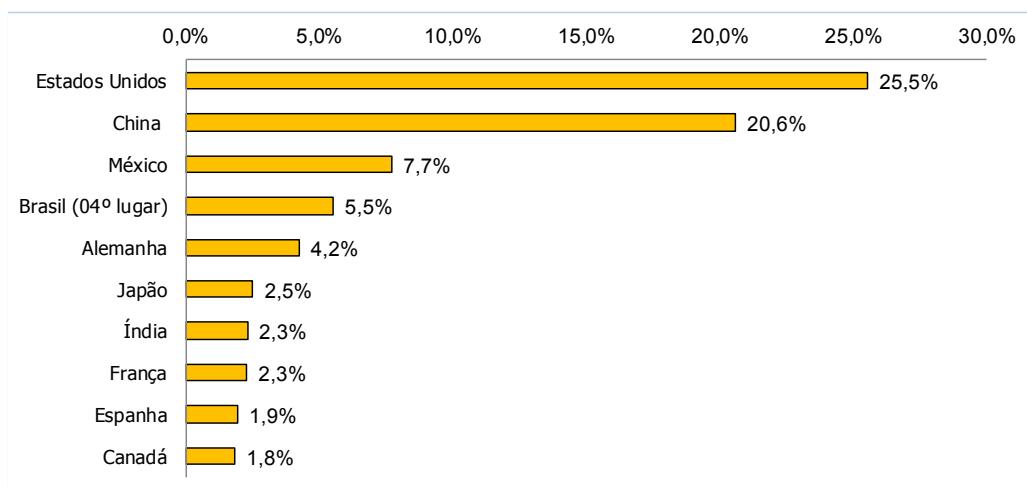


**Principais origens das importações da Colômbia**  
**US\$ bilhões**

Países	2018	Part.% no total
Estados Unidos	13,08	25,5%
China	10,54	20,6%
México	3,95	7,7%
<b>Brasil (04º lugar)</b>	<b>2,83</b>	<b>5,5%</b>
Alemanha	2,17	4,2%
Japão	1,29	2,5%
Índia	1,18	2,3%
França	1,17	2,3%
Espanha	0,99	1,9%
Canadá	0,94	1,8%
<b>Subtotal</b>	<b>42,37</b>	<b>82,7%</b>
<b>Outros países</b>	<b>8,86</b>	<b>17,3%</b>
<b>Total</b>	<b>51,23</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/TradeMap, March 2019.*

**10 principais origens das importações**

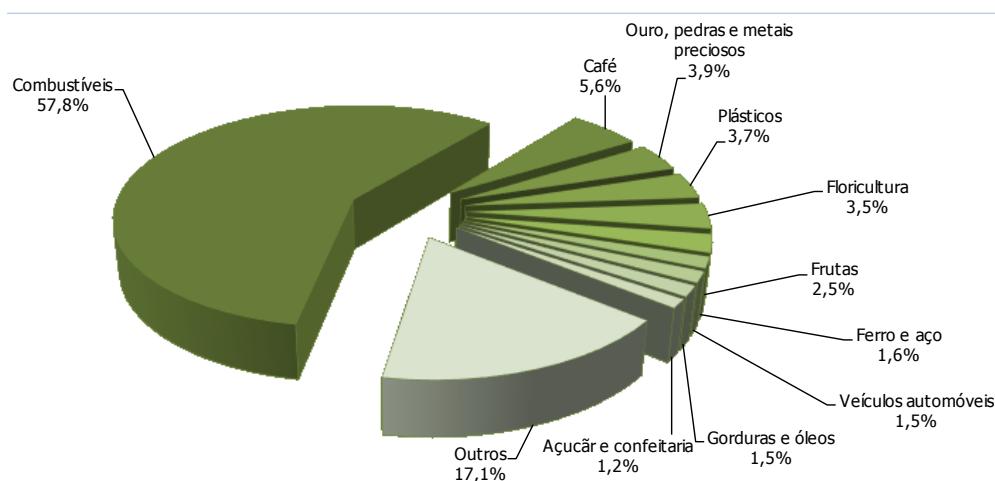


**Composição das exportações da Colômbia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de Produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Combustíveis	24,16	57,8%
Café	2,35	5,6%
Ouro, pedras e metais preciosos	1,63	3,9%
Plásticos	1,53	3,7%
Floricultura	1,48	3,5%
Frutas	1,06	2,5%
Ferro e aço	0,65	1,6%
Veículos automóveis	0,65	1,5%
Gorduras e óleos	0,62	1,5%
Açucar e confeitaria	0,52	1,2%
<b>Subtotal</b>	<b>34,65</b>	<b>82,9%</b>
<b>Outros</b>	<b>7,12</b>	<b>17,1%</b>
<b>Total</b>	<b>41,77</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.*

**10 principais grupos de produtos exportados**



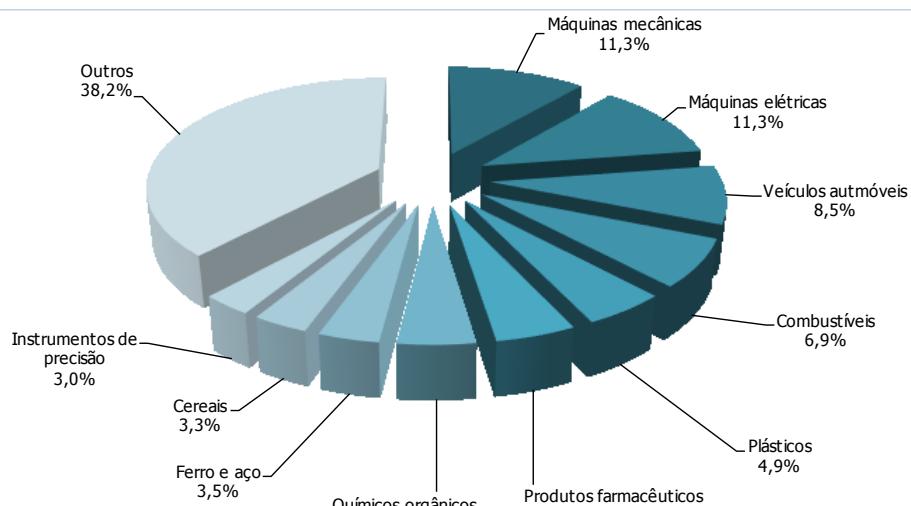
45

**Composição das importações da Colômbia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Máquinas mecânicas	5,81	11,3%
Máquinas elétricas	5,78	11,3%
Veículos autmóveis	4,34	8,5%
Combustíveis	3,54	6,9%
Plásticos	2,51	4,9%
Produtos farmacêuticos	2,39	4,7%
Químicos orgânicos	2,28	4,5%
Ferro e aço	1,81	3,5%
Cereais	1,67	3,3%
Instrumentos de precisão	1,52	3,0%
<b>Subtotal</b>	<b>31,65</b>	<b>61,8%</b>
<b>Outros</b>	<b>19,58</b>	<b>38,2%</b>
<b>Total</b>	<b>51,23</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.*

**10 principais grupos de produtos importados**



46

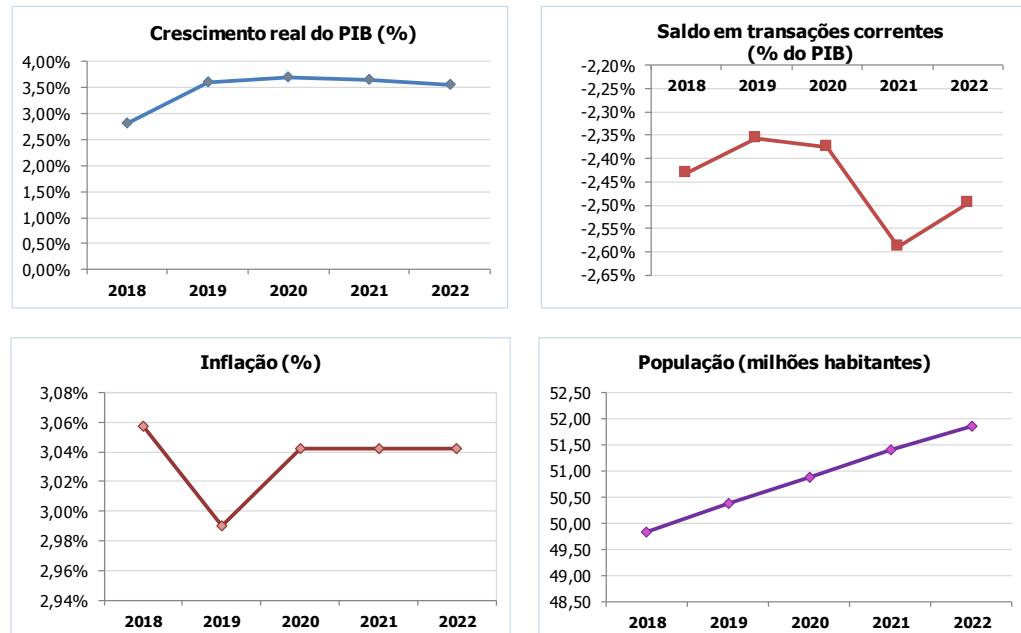
### Principais indicadores socioeconômicos da Colômbia

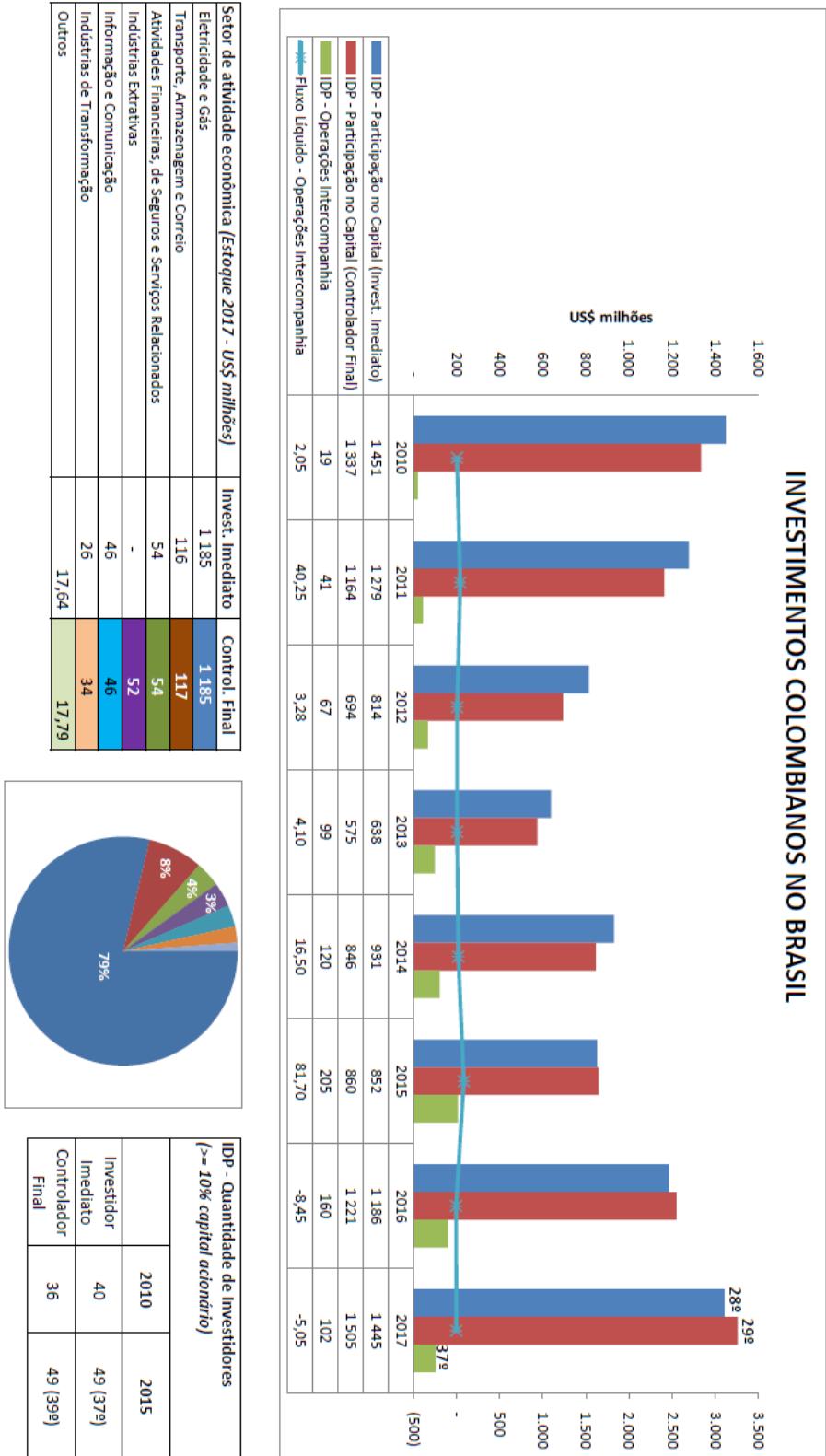
Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	2,81%	3,59%	3,70%	3,65%	3,55%
PIB nominal (US\$ bilhões)	336,94	355,16	367,26	382,45	400,80
PIB nominal "per capita" (US\$)	6.761	7.049	7.217	7.441	7.729
PIB PPP (US\$ bilhões)	748,58	792,00	836,96	883,66	932,05
PIB PPP "per capita" (US\$)	15.021	15.720	16.448	17.193	17.973
População (milhões habitantes)	49,83	50,38	50,89	51,40	51,86
Desemprego (%)	9,20%	9,10%	9,00%	9,00%	9,00%
Inflação (%) <sup>(2)</sup>	3,06%	2,99%	3,04%	3,04%	3,04%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-2,43%	-2,36%	-2,38%	-2,59%	-2,50%
Dívida externa (US\$ bilhões)	-	-	-	-	-
Câmbio (C\$ / US\$) <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	-
<b>Origem do PIB ( 2017 Estimativa )</b>					
Agricultura				7,2%	
Indústria				30,8%	
Serviços				62,1%	

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

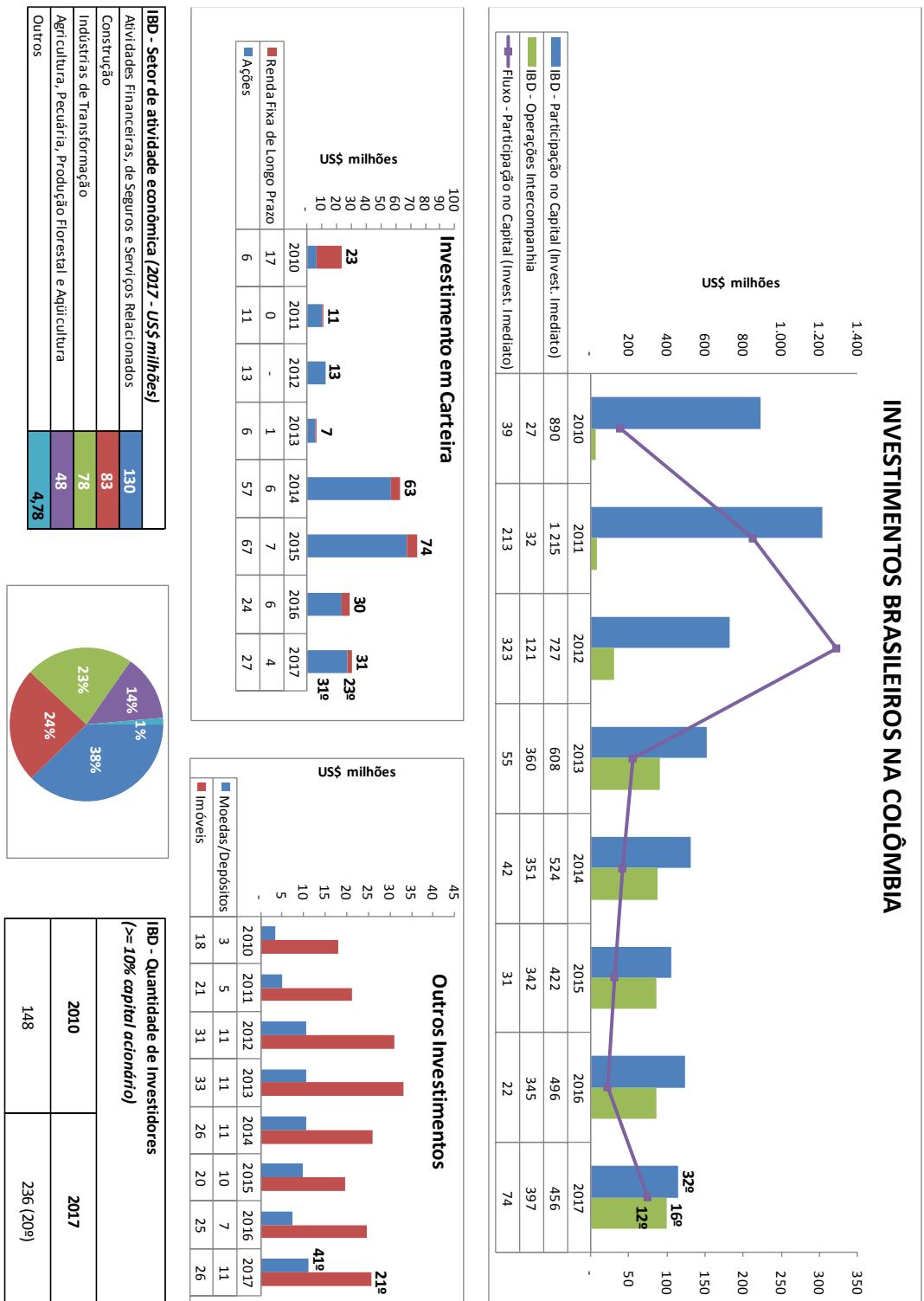
(2) Média do período.





**Fontes:**  
 Banco Central do Brasil - Censo de Capitais Estrangeiros no País (Anos-Base 2010 a 2016); Disponível em [http://www.bcb.gov.br/Revs/CensoCE/port/resultados\\_censos.asp?idpai=CA0010](http://www.bcb.gov.br/Revs/CensoCE/port/resultados_censos.asp?idpai=CA0010);  
 Banco Central do Brasil - Série histórica dos fluxos de balanço de pagamentos - distribuições por país ou por setor; Disponível em <http://www.bcb.gov.br/htm3s/infecon/SeriehistBalanco.asp?idpai=seriespex>;  
 Elaboração DIN/V/MRE

## INVESTIMENTOS BRASILEIROS NA COLÔMBIA



**Fontes:**

Banco Central do Brasil - CBE - Capitais Brasileiros no Exterior (Anos-Base 2007 a 2017); Disponível em <https://www4.bcb.gov.br/rex/cbe/report/ResultadoCBE2017.asp?ibrai=CBE>;

Banco Central do Brasil - Série histórica dos fluxos de balanço de pagamentos - distribuições por país ou por setor; Disponível em <http://www.bcb.gov.br/html/infecor/SerieHistoricaBalanco.asp?ibrai=seriespex>;

E elaboração DINV/MRE

**RELATÓRIO DE GESTÃO SIMPLIFICADO****EMBAIXADA DO BRASIL EM BOGOTÁ****EMBAIXADOR JULIO GLINTERNICK BITELLI****I. POLÍTICA INTERNA**

Ao longo de minha gestão, a Embaixada acompanhou com especial atenção a conjuntura política colombiana. Busquei cultivar diversificada rede de interlocutores nesta capital, ajudado pelo grande interesse que o Brasil desperta junto a diferentes segmentos da sociedade local. Nesse período, a conjuntura política foi influenciada, em grande medida, por processos eleitorais, em particular o pleito legislativo de março de 2018, do qual as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia-Ejército Popular (FARC-EP), convertidas em partido político, participaram pela primeira vez, e a disputa pela sucessão presidencial, que incluiu consultas primárias e dois turnos com candidatos que, em boa medida, armaram suas estratégias em torno do processo de paz. A disputa em segundo turno entre o atual presidente Iván Duque e o ex-prefeito de Bogotá, Gustavo Petro, confirmou o esperado cenário de polarização, com vitória do primeiro por 54% dos votos contra 41,8%. Contribuíram para o êxito de Duque as promessas de combate à corrupção e de mudança na tradição política de sustentar ampla coalizão governista no Congresso por meio da repartição de cargos e verbas (“mermelada”).

2. O tema do combate à corrupção motivou a realização de plebiscito, em 26 de agosto de 2018, sobre mudanças legislativas nessa matéria. Apesar de, por pouco, não ter logrado o percentual mínimo de participação para tornar-se juridicamente vinculante, o exercício reforçou o valor do “voto de opinião” e sinalizou possível viabilidade eleitoral de lideranças políticas independentes para disputar, no próximo mês de outubro, a Prefeitura de Bogotá, considerada o segundo cargo de eleição popular mais importante do país.

3. Os primeiros meses da gestão Duque, que foram objeto de atento acompanhamento do posto, revelaram inclinação inicial por um perfil conciliador, refletido no compromisso de promover um “grande pacto nacional” e no esforço de atenuar a polarização que caracterizou o processo eleitoral. No início de abril, setores do “Partido de la U” (que formalmente integra a bancada governista), do “Cambio Radical” e do “Partido Liberal (que se posicionam como “independentes”) anunciaram a conformação de um bloco interpartidário, cujos votos, se somados aos da oposição de esquerda, podem reunir maioria nas duas casas do Congresso, sinalizando desafios para aprovação de propostas do interesse do governo.

**II. POLÍTICA EXTERNA**

4. Em matéria de política externa, foi dado o natural seguimento às relações bilaterais da Colômbia com seus principais parceiros e da atuação do país nas mais diversas esferas multilaterais, particularmente em temas como processo de paz, situação na Venezuela e proteção dos direitos humanos. Destaco, como principal transformação de fundo, as reverberações dos Acordos de Paz sobre a inserção internacional colombiana, não somente em termos de melhoria da imagem internacional do país, mas também quanto à diversificação das esferas temáticas em que a Colômbia procurou assumir maior

protagonismo. Essa transformação refletiu-se na política externa do presidente Juan Manuel Santos, com o propósito de superar a vinculação do país ao conflito e ao narcotráfico e transmitir a imagem de uma nação dinâmica e moderna. Teve destaque, ainda, o esforço em ampliar o leque de parcerias internacionais, refletido, especialmente, na adesão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e na ascensão à condição de “sócio global” da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Em termos geográficos, a política externa do governo Santos empenhou-se na diversificação geográfica de parcerias internacionais e no aprofundamento da Aliança do Pacífico, sem deixar de privilegiar as relações com parceiros históricos.

5. Em âmbito hemisférico e regional, o governo Duque, cumprindo promessa de campanha, notificou à Secretaria-Geral da UNASUL, ainda no início do mandato, a decisão de denunciar o Tratado Constitutivo da organização e renunciar à sua condição de membro. Por outro lado, a diplomacia colombiana tem dado ênfase à necessidade de “revalorizar” a Organização dos Estados Americanos (OEA) como instância de concertação hemisférica e, ratificando esse posicionamento, sediou a Assembleia Geral da organização em junho de 2019, na cidade de Medellín. Uma das claras prioridades da diplomacia colombiana durante a gestão Duque tem sido, ainda, esclarecer à comunidade internacional a posição do governo quanto ao Acordo de Paz com as FARC e às negociações com o Exército de Liberação Nacional (ELN). No tocante ao primeiro item, a atual gestão tem reiterado o compromisso de implementar “com ajustes” as medidas previstas no Acordo, dando continuidade às iniciativas de reintegração dos ex-guerrilheiros, mas sem abrir mão de uma política de “tolerância zero” com aqueles que sigam envolvidos com atividades criminosas. Com esse discurso, Duque procura dissuadir temores de que sua administração poderia voltar atrás na implementação do acordo, ao mesmo tempo que busca assegurar a manutenção dos recursos doados para as atividades de pós-conflito.

6. A crise na Venezuela constitui tópico absolutamente prioritário da agenda colombiana. Este é o país que recebeu o maior número de imigrantes desde o início da crise humanitária no vizinho. Estima-se que mais um 1 milhão de cidadãos venezuelanos tenham chegado ao país em 2018, o que traz enormes desafios institucionais e financeiros para o governo colombiano, em zonas que já padeciam de déficit estrutural no acesso a serviços públicos e níveis de desenvolvimento inferiores ao restante do país. A esse contingente, somam-se os venezuelanos que usam o território colombiano como trânsito para outros países, em especial Equador e Peru, e os colombianos de dupla nacionalidade que viviam na Venezuela e regressam ao país. Assim como o Brasil, o país engajou-se na tentativa de viabilizar a entrada de ajuda humanitária em território venezuelano, com a instalação de um centro de armazenamento na cidade fronteiriça de Cúcuta. Paralelamente, a Colômbia privilegiou a concertação de posições no âmbito do Grupo de Lima, tendo sediado duas reuniões de coordenadores nacionais do Grupo em 2018, além de reunião de chanceleres em 25 de fevereiro.

### III. RELAÇÕES BILATERAIS

7. Minha gestão beneficiou-se de quadro bastante favorável para o estreitamento dos laços bilaterais. Foram frequentes e de alto nível os contatos entre as autoridades de Brasil e Colômbia. Sublinho, nesse sentido, a visita do então presidente Juan Manuel Santos a Brasília, em março de 2018; a presença da vice-presidente Marta Lucía Ramírez na posse presidencial brasileira; o encontro entre o senhor presidente da República e o presidente

Iván Duque à margem do Fórum Econômico Mundial, em 24 de janeiro; e a visita do senhor vice-presidente da República a esta capital, no contexto de reunião do Grupo de Lima, em 25 de fevereiro de 2019.

8. No nível de ministros, registro a visita de trabalho da chanceler María Ángela Holguín a Brasília (fevereiro de 2018) e as passagens pela Colômbia dos chanceleres José Serra (setembro, outubro e novembro de 2016) e Aloysio Nunes (agosto de 2018, para a posse do presidente Iván Duque), bem como a visita do ministro de Estado Ernesto Araújo à cidade fronteiriça de Cúcuta, em fevereiro último, seguida de visita à Bogotá, para participação na mencionada reunião do Grupo de Lima. Entre as demais missões ministeriais, singularizo, a título de exemplo, a visita do então ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, a Bogotá e a Medellín, em agosto de 2018, além dos titulares, em diferentes momentos, das pastas de Cultura, Justiça, Defesa, Planejamento e Desenvolvimento Social. Saliento, ainda, o apoio prestado pelo posto por ocasião de diversas missões de governadores, prefeitos e parlamentares brasileiros a este país, quase sempre com o objetivo de conhecer experiências exitosas nas áreas de mobilidade urbana e segurança pública.

9. Muito contribuiu para o quadro mais amplo de “redescoberta” da Colômbia pelo Brasil, e vice-versa, a profunda solidariedade demonstrada pelos colombianos na esteira do trágico acidente com a equipe da Chapecoense, em novembro de 2016. As imagens da emotiva cerimônia no estádio Atanasio Girardot transcenderam em muito qualquer cálculo ou estratégia política. A sinceridade com que colombianos e brasileiros choraram as vítimas daquela tragédia repercutirão ainda por muito tempo como prova maior da fraternidade entre os dois povos.

10. Outro capítulo da renovada relação bilateral foram as reuniões dos diversos mecanismos institucionais. Registro a realização, em fevereiro de 2018, da Comissão Bilateral, copresidida pelos chanceleres, que não se reunia desde 2012. Destaco, também, a concretização, naquele mesmo contexto, da primeira edição de encontro no formato 2+2, reunindo chanceleres e ministros da Defesa dos dois países, ocasião em que foi assinado memorando de entendimento que aumentou o contingente militar brasileiro envolvido em atividades de desminagem humanitária na Colômbia. Merecem ser mencionadas, ainda, as reuniões da COMBIFRON, da Comissão de Vizinhança e Integração e da Conferência da Comissão Mista de Inspeção dos Marcos da Fronteira Brasileiro-Colombiana.

11. A Colômbia procurou ampliar a sua participação no âmbito do sistema do Tratado Antártico e demonstrou recorrente interesse em aprofundar a cooperação com o Brasil nessa matéria, que se reveste de sentido estratégico para a relação bilateral. Atendendo a pedidos colombianos intermediados pelo posto, logrou-se viabilizar a participação de pesquisadores locais em navios do programa antártico brasileiro, bem como de pesquisadores brasileiros no âmbito das expedições científicas colombianas, que chegaram, neste ano, à sua quinta edição. Em claro gesto de reconhecimento à importância da parceria com o Brasil, fui convidado a integrar missão de autoridades colombianas que realizou visita à Antártida em janeiro último, ocasião em que visitamos, entre outras, a base brasileira Comandante Ferraz.

#### IV. DEFESA, SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

12. Capítulo à parte em minha gestão foi a aproximação na área de Defesa, Segurança e Inteligência. No momento em que avançava o processo de desmobilização das FARC, justificou-se a preocupação de que novas organizações à margem da lei, entre guerrilhas e facções criminosas, pudessem ocupar “vazios” deixados pela mais antiga e tradicional guerrilha da América Latina. O cenário de transformação motivou a convocação em 31/01/2017, em Manaus, de reunião entre os ministros da Defesa e das cúpulas militar, policial e de inteligência de ambos os países. Um segundo encontro, da mesma natureza, teve lugar, em 9/5/2017, em Bogotá. Esses encontros fomentaram expressivo incremento no intercâmbio bilateral de informações e elevou o patamar dos entendimentos entre os dois países.

13. Destaco que a embaixada do Brasil em Bogotá passou a contar com setor exclusivamente dedicado aos assuntos de segurança e defesa, em maio de 2018, conforme orientação do Itamaraty no sentido de estabelecer ponto focal para seguimento dessa agenda nos postos na América do Sul. Não obstante, a densidade dos tópicos de ilícitos transnacionais e o impacto da atuação das Forças Armadas e da Polícia Nacional no contexto colombiano já justificava seu acompanhamento particular neste posto desde minha assunção, à luz das circunstâncias do pós-conflito, resiliência da guerrilha do ELN, atuação de grupos armados organizados e outros grupos criminosos, bem como da posição geoestratégica do país na cadeia de produção e distribuição de drogas.

14. A embaixada manteve positiva agenda de trabalho conjunto com as seis adidâncias dependentes deste posto – Defesa e Exército; Aeronáutica; Naval; Policial; Civil (ABIN) e Agrícola -, que muito contribuíram com a interlocução junto aos distintos órgãos da administração colombiana e para uma completa avaliação do contexto atual de segurança e defesa. Destaca-se, entre as reuniões dos mecanismos bilaterais, a realização regular das edições da Comissão Bilateral de Fronteira (COMBIFRON) Brasil-Colômbia.

15. O narcotráfico persiste como o principal problema de segurança pública, de caráter transnacional, enfrentado pela Colômbia. A implementação do Acordo de Paz com as FARC não se traduziu em redução das atividades ilícitas associadas ao tráfico de entorpecentes. Ao contrário, os últimos levantamentos divulgados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) indicam crescimento recorde da área plantada com folha de coca e da produção de cocaína. Constata-se, também, crescente presença em território colombiano de membros de carteis de droga mexicanos. Ademais do narcotráfico, o posto transmitiu informações periódicas sobre outros desafios de segurança compartilhados por ambos os países, com destaque para tráfico de armas e mineração ilegal em regiões fronteiriças.

16. Dadas as atuais convergências programáticas entre os governos de Brasil e Colômbia, vislumbro ser essa seara promissor eixo de integração. O efetivo exercício das respectivas soberanias nacionais nos territórios amazônicos constitui desafio comum e prioritário para ambos os países. Vastas parcelas do país caracterizam-se como grande “vazio demográfico”, servindo como base de operações para o narcotráfico e para o tráfico internacional de drogas, armas e pessoas. Dadas as reconhecidas dificuldades de acesso a essa região, caberia aprofundar o processo iniciado em 2017 de otimização de recursos logísticos disponíveis nos dois lados da fronteira, de intercâmbio de informações

de inteligência e incremento das operações combinadas e conjuntas entre as forças militares e policiais brasileiras e colombianas.

17. Tive a oportunidade de acompanhar e relatar, no momento de minha chegada ao posto, o intenso debate a respeito dos Acordos de Paz com as FARC-EP, plasmadas no Acordo Final para o Término do Conflito e Construção de uma Paz Estável e Duradoura, de 24 de novembro de 2016, na esteira da renegociação dos compromissos que haviam sido alcançados em Havana após o referendo no qual venceu o “não” ao acordo por estreita margem. A aproximação da comunidade internacional ao experimento de paz e de sua implementação, ao lado do processo de reacomodação da agenda política interna, configuraram uma das prioridades analíticas do posto, com vistas à construção de um diagnóstico sobre o novo contexto sociopolítico colombiano.

18. A embaixada acompanhou o desempenho e alcance das contribuições da comunidade internacional aos esforços colombianos de pós-conflito. Empenhou-se, em particular, em fomentar iniciativas bilaterais de impacto, com destaque para a cooperação em matéria de desminagem humanitária, tanto no âmbito bilateral como no marco da Junta Interamericana de Defesa (JID). Desde 2006, o Brasil tem designado oficiais do Exército e da Marinha para colaborar em missões coordenadas bilateralmente ou por meio dos grupos de Monitores (GMI/OEA) e de Assessores Técnicos Interamericanos (GATI/OEA). Efetivos do Exército e da Marinha do Brasil encontram-se na Colômbia, engajados em missões de 12 ou 24 meses, ao amparo de instrumento bilateral ou da cooperação coordenada pela JID.

19. Mantive reuniões frequentes com a Missão de Verificação das Nações Unidas na Colômbia, com o objetivo de examinar as conclusões dos relatórios trimestrais submetidos ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. Nesse contexto, houve produtiva interlocução com os representantes especiais do secretário-geral das Nações Unidas e chefes da Missão Política Especial das Nações Unidas na Colômbia (MPE). Do mesmo modo, mantive estreito diálogo com a Missão da OEA de Apoio ao Processo de Paz na Colômbia (MAPP/OEA). Nesse quadro, realizei viagens “in loco”, sob os auspícios da MAPP/OEA e da Missão de Verificação das Nações Unidas, para localidades com complexos cenários de segurança, que favoreceram análise mais aprofundada sobre os enormes desafios em matéria de segurança e enfrentamento aos ilícitos transnacionais em regiões periféricas do país.

20. Nesse contexto, estive, em maio de 2017, no departamento do Chocó; e também no departamento de Caquetá, área de acantonamento de ex-combatentes das FARC. Em maio de 2018, visitei o departamento de La Guajira, lindeiro com a Venezuela, onde pude verificar os impactos da crise migratória. Em outubro de 2018, visitei o Catatumbo, subregião do departamento de Norte de Santander, considerado como laboratório da reconfiguração espacial e de dinâmicas de atuação dos grupos delitivos na esteira do processo de desmobilização das FARC e um dos principais centros de produção de cocaína na Colômbia. Tive a oportunidade, ainda, de acompanhar o presidente Duque em visita ao município de Icononzo (departamento de Tolima), em abril de 2019, no contexto das celebrações do Dia Internacional para a Sensibilização contra as Minas Antipessoais, ocasião em que também visitei o Espaço Territorial de Capacitação e Reincorporação (ETCR) da vereda "La Fila", onde 285 ex-combatentes e suas famílias participam de processos de reincorporação.

---

21. Na condição de representante de país garante, acompanhei, nos últimos anos, os resultados e perspectivas da mesa de negociação com o ELN, com vistas a relatar regularmente e analisar o cambiante quadro de interlocução entre governo e guerrilha. Relatei, entre outros episódios, o impacto da decisão equatoriana de abandonar o acompanhamento do processo de paz, na sequência do atentado contra jornalistas do diário “El Comercio” e a consequente transferência da sede do diálogo para Havana. O posto analisou, ainda, os efeitos do atentado, de 17 de janeiro de 2019, assumido pelo ELN, com carro-bomba à Escola de Cadetes “General Santander”, que determinou a suspensão da mesa de diálogo pelo governo.

#### V. RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS E DE TURISMO

22. Desde que assumi o posto, tive o privilégio de constatar o crescente interesse de brasileiros pela Colômbia e de colombianos pelo Brasil, refletido no expressivo fortalecimento das relações econômico-comerciais e do turismo. O comércio bilateral, marcado por permanente superávit em favor do Brasil, de mais de US\$ 1 bilhão, é representativo desta aproximação Brasil-Colômbia. Em 2018, o intercâmbio comercial voltou a superar a simbólica marca de US\$ 4 bilhões, fato que não ocorria há cerca de uma década. As exportações brasileiras crescem a mais de dois dígitos desde 2016, quando atingiram US\$ 2,23 bilhões. Em 2018, a cifra foi ainda mais significativa, com vendas superiores a US\$ 2,6 bilhões, o que representou elevação de 25% nos últimos 24 meses. O Brasil é o quarto principal fornecedor da Colômbia, somente superado por Estados Unidos, China e México.

23. Outras oportunidades comerciais encontram perspectiva de ampliação graças ao acordo de preferências tarifárias que mantemos com a Colômbia no âmbito do MERCOSUL. Em julho de 2017, na Cúpula de Mendoza, foi concluído o Acordo de Complementação Econômica nº 72 (ACE-72), que ampliou a cobertura do acordo preferencial então em vigor (ACE-59), por meio da assinatura dos Protocolos Adicionais nos setores automotivo, siderúrgico e têxtil, o que elevou a liberalização comercial bilateral a 97% dos bens a partir de 20/12/2017.

24. Em matéria de investimentos, também foi próspera a relação bilateral nos últimos dois anos. A Colômbia é o segundo destino prioritário para internacionalização de empresas de médio e grande porte brasileiras, segundo estudo da APEX-BRASIL. De 2016 a 2018, o número de empresas brasileiras instaladas na Colômbia praticamente triplicou, de cerca de 40 para 110. Segundo dados do Banco Central, o estoque acumulado de investimentos brasileiros na Colômbia é de US\$ 8 bilhões, 2,3% dos US\$ 350 bilhões que o País possui no exterior. Nota-se maior diversificação dos investimentos brasileiros, em áreas como siderurgia e mineração (Gerdau e Votorantim), agroalimentar (Minerva Foods), TIC (Stefanini, Tivit e Totvs), mercado financeiro (Bovespa BM&F, Itaú, BTG Pactual), higiene e cuidados pessoais (Natura e O Boticário) e energia (Petrobras e Alupar). No caso dos investimentos colombianos no Brasil, o estoque é estimado em US\$ 1,5 bilhão, sendo as principais empresas da área de petroquímicos (Ecopetrol, Grupo Orbis), energia (ISA e EEB) e agroalimentar (Manuelita), mas também de serviços, como a seguradora Sura, e de cerâmicas e revestimentos (Grupo Corona). Contabilizam-se 12 empresas colombianas estabelecidas no Brasil atualmente.

25. O Brasil esteve entre os principais destinos dos turistas colombianos neste período, com 135 mil visitantes em 2016, e 140 mil, em 2017. Os dados consolidados do

1º semestre de 2018 revelam tendência de alta prolongada no fluxo de turistas colombianos ao Brasil, com aumento estimado de 24%, patamar que deverá ser mantido em 2019 com o grande afluxo de colombianos para a Copa América 2019. Os brasileiros também passaram a viajar mais para a Colômbia: 181 mil em 2016 e 215 mil em 2017, o que nos posicionou como a segunda nacionalidade no ranking de visitantes deste país. Pode-se atribuir esse incremento à expansão da malha aérea direta entre os dois países, com rotas entre Bogotá e Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo, e à intensificação dos esforços de promoção de turismo mediante participação conjunta da Embaixada, do então existente Escritório Brasileiro de Turismo e de membros do Comitê Descubra Brasil (CDB) em eventos com repercussão midiática.

26. Embora os avanços tenham sido notáveis, registro alguns desafios para meu sucessor, como a necessidade de ampliar o acesso ao mercado dos 3% de produtos ainda fora da desgravação tarifária completa; a contínua promoção e integração de cadeias de valor; o acompanhamento do processo de internalização do Protocolo de Serviços MERCOSUL-Colômbia e do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos Brasil-Colômbia (ACFI); a negociação de instrumentos relativos a compras públicas e ao fim da bitributação; e a necessidade de dar seguimento às discussões sobre a admissibilidade sanitária de produtos do agronegócio. Além disso, registro a desativação dos voos diretos entre a capital colombiana e os três destinos nordestinos citados, em função da crise que afetou a Avianca Brasil.

## VI. COOPERAÇÃO

### COOPERAÇÃO TÉCNICA

27. Em estreita coordenação com a ABC, acompanhei a implementação do Programa de Cooperação Bilateral 2016-2018, composto por cinco projetos nas seguintes áreas: (i) gestão de áreas de proteção ambiental; (ii) combate a incêndios florestais; (iii) avaliação agronômica de cultivos; (iv) erradicação do trabalho infantil; e (v) prevenção da violência. Enquanto os quatro primeiros foram executados, o último foi cancelado, a pedido do Brasil. Em separado do programa bilateral, foi executado, ainda, o projeto "Combate a Incêndios Florestais com ênfase em Formação de Instrutores", apoiado pelo Fundo Brasileiro de Cooperação (FBC/OEA). Empenhei-me, em particular, no fortalecimento da cooperação em agricultura – que constitui, ao lado do apoio à desminagem humanitária, a grande contribuição concreta do Brasil ao processo de paz na Colômbia.

### COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA

28. O posto colaborou, durante minha gestão, com os trâmites de doações de: (i) quinze ampolas de soro antilonômico, para atender duas pessoas em risco de vida nos departamentos de Casanare e Arauca (2016); (ii) nova doação de soro antilonômico, agora de 30 ampolas (2017); (iii) cem mil doses de vacina contra a Hepatite A, para atender as necessidades do Programa Ampliado de Imunizações (PAI) da Colômbia (2017); e (iv) um conjunto de medicamentos retrovirais constituído por 180 mil unidades de Tenoflovir com Lamivudina em apresentação combinada e 180 mil unidades do medicamento Dolutegravir, para o tratamento, por um ano, de 500 pessoas vivendo com HIV/AIDS pelo período de 1 ano (2018). Avalio que a resposta brasileira a essas necessidades emergenciais da Colômbia muito tem contribuído para estreitar os laços de cooperação bilateral, em bases solidárias.

## COOPERAÇÃO JURÍDICA

29. Manteve-se expressivo fluxo de solicitações de extradição entre os dois países, com a quase totalidade dos pedidos referindo-se à extradição de cidadãos colombianos para o Brasil, em sua maioria por crimes relacionados ao narcotráfico.

## COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

30. A cooperação educacional durante minha gestão realizou-se no marco dos entendimentos da VI Comissão Mista Cultural, Educacional e Esportiva, realizada em 2015. O intercâmbio acadêmico bilateral entre Brasil e Colômbia já é intenso, sendo os colombianos maioria entre os aprovados em diversos editais de bolsas. No entanto, ainda está aquém do potencial de dois países vizinhos que compartilham similaridades culturais e desafios comuns. A Colômbia possui amplo leque de universidades e escolas de qualidade, bem como programa oficial de bilinguismo aplicado desde o ensino fundamental. Além disso, apresenta forte demanda pela realização de cursos de pós-graduação no exterior, o que bem posiciona as universidades brasileiras como receptoras de pesquisadores colombianos. Para melhor aproveitar esse potencial, busquei ampliar e diversificar o intercâmbio entre as academias dos dois países.

31. Procurei estreitar laços com as principais instituições locais de financiamento de estudos, por meio de contatos com a COLFUTURO, o COLCIÊNCIAS E O ICETEX, que viabilizaram o intercâmbio de informações sobre os programas de bolsas e abriram as portas para eventuais iniciativas conjuntas. Estruturei cadastro de escritórios de relações internacionais e de centros de idiomas de instituições educativas em nível nacional, ainda em processo de preenchimento, bem como obtive apoio do Ministério da Educação colombiano para divulgação de editais brasileiros junto a secretarias de educação estaduais e municipais. Com vistas a constituir quadro mais completo, dei início ao mapeamento, junto às universidades colombianas, de convênios existentes, visando a identificar melhores práticas e casos de sucesso que possam ser compartilhados; desafios comuns na implementação; principais áreas de demanda; e eventuais lacunas de conhecimento mútuo entre as instituições colombianas e brasileiras. Realizei, ademais, gestões junto ao Ministério da Educação local para o aperfeiçoamento do trâmite de revalidação de títulos obtidos no Brasil, tema que afeta diversos profissionais formados no Brasil que vivem na Colômbia. Avalio que a iminente adesão da Colômbia ao ARCU-Sul e a elaboração, em curso, de novo regulamento local sobre o tema devem contribuir para facilitar procedimentos nessa área.

## COOPERAÇÃO ESPORTIVA

32. Durante minha gestão, o campo esportivo recebeu inesperada dinamização, por força do interesse mútuo e esforços solidários na esteira do trágico acidente aéreo que vitimou quase toda a equipe da Chapecoense em outubro de 2016. Não por coincidência, portanto, estiveram tais esforços naturalmente concentrados em parcerias com autoridades e associações oriundas da cidade de Medellín. No campo desportivo, a Colômbia sempre considerou o Brasil um aliado natural e estratégico em matéria de cooperação, a exemplo do apoio brasileiro ao estímulo da prática da capoeira em municípios locais vinculados às ações de diplomacia esportiva. O Brasil presta cooperação, ademais, na prática de voleibol, tendo enviado dois treinadores com vistas a

capacitar jovens de comunidades vulneráveis que terão a incumbência de replicar a experiência em seus entornos. Além disso, o posto contribuiu para o envio ao Brasil de equipe juvenil feminina de voleibol, no âmbito do programa de diplomacia esportiva levado a efeito durante a gestão da Chanceler Holguín.

## VII. TEMAS CULTURAIS

33. As manifestações culturais brasileiras ainda têm relativamente pouca repercussão no cenário colombiano, apesar das semelhanças entre os dois países e do grande e crescente interesse do povo colombiano por quase todos os aspectos relacionados ao Brasil. Ciente disso, busquei incentivar durante minha gestão iniciativas destinadas a ampliar o escopo de nossa presença cultural neste país. Para tanto, foram promovidas parcerias com atores privados e programas de internacionalização da cultura brasileira, com especial destaque para o Instituto Cultural Brasil-Colômbia-Ibraco e para o convênio anualmente assinado com a Petrobrás.

34. Destaco, no campo literário, a expressiva participação brasileira nas quatro últimas edições da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo). Tal apoio também se mostrou essencial para o grande êxito da participação na Festa do Livro e da Cultura de Medellín em 2017, na qual o Brasil foi país homenageado, o primeiro a receber tal honraria em dez edições do evento. No que diz respeito ao fomento da literatura, registro também as contribuições anuais brasileiras ao Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina – CERLALC, bem como o constante e fluido contato estabelecido com essa instituição.

35. O lançamento do livro bilíngue com textos e traduções de Monteiro Lobato e Rafael Pombo é um marco na cooperação em assuntos literários. A qualidade da obra e a repercussão gerada comprovam o potencial de cooperação existente com a Colômbia. Não obstante, ainda são escassos os títulos de autores brasileiros encontrados no mercado local.

36. O Instituto de Cultura Brasil – Colômbia (IBRACO), maior de seu gênero no mundo, é ator central na difusão literária e cultural brasileira na Colômbia. Avalio que a parceria entre Embaixada e IBRACO está em franca evolução e é benéfica para ambos. O Instituto tem potencial para ser o centro de rotação da cultura brasileira em Bogotá, dedicando tratamento mais integrado entre os temas culturais e de difusão do idioma português de variante brasileira. Quanto a isso, destaco a realização anual, pelo IBRACO, do concurso de contos “Brasil de los sueños”, que recebe aproximadamente mil contos de colombianos falando sobre o Brasil, sempre tendo como mote algum texto de literatura brasileira.

37. No que se refere à difusão audiovisual, apoiei a participação brasileira em todos os festivais de cinema de expressão neste país, bem como organizei semanas de cinema brasileiro e eventos em parceria com as demais embaixadas latino-americanas. No período, foram três participações no Festival Internacional de Cinema de Cartagena das Índias (FICCI), três no “Bogotá International Film Festival” (BIFF), uma Semana de Cinema Brasileiro Contemporâneo e três edições do “Cita con el Cine Latinoamericano” (CICLA).

38. É minha avaliação que os setores cultural, comercial e de cooperação educacional trabalhem de forma integrada na promoção de seus temas, tendo em vista a coincidência do público-alvo em não raras ocasiões. A Embaixada tem trabalhado nessa direção, por exemplo, mediante a idealização de um programa de rádio que possa ser transmitido em diferentes universidades do país, contando com o apoio dos cônsules-honorários, para difusão cultural, do idioma português de variante brasileira, de oportunidades educacionais no Brasil e de promoção comercial. O programa “Brasil Musical”, na Rádio da Universidade Nacional, foi experimento válido para analisar e aprimorar o processo. Da mesma forma, orientei os setores Cultural e de Cooperação a trabalharem conjuntamente na promoção dos interesses brasileiros de divulgação. As semanas de internacionalização, existentes em diversas universidades do país, constituem ocasião propícia para a divulgação de bolsas de estudo e outras iniciativas de promoção da cultura brasileira, como por exemplo, a realização de ciclos de cinema e festivais gastronômicos. Eventos semelhantes organizados por prefeituras de diversas cidades colombianas podem ser aproveitados no mesmo sentido.

39. Em termos de projeção para os próximos anos, o grande tema de política cultural que será avançado pelo governo Duque é a “economia laranja”. O termo é usado para referir-se a todas as atividades relacionadas à indústria criativa (que inclui desde artesanato, turismo, publicidade, joalheria, até grandes e consolidadas indústrias, como música, artes plásticas e cinema).

## VIII. ASSUNTOS CONSULARES

40. A crescente demanda por serviços consulares derivada da presença cada vez maior de brasileiros no país (notadamente a turismo) e a ocorrência de casos complexos de assistência consular (com destaque para o acidente com o voo que trazia a equipe da Associação Chapecoense de Futebol) marcaram os últimos dois anos e meio de gestão do setor consular do posto. Nesse contexto, e com vistas a garantir um melhor atendimento ao público, a equipe tem buscado aprimorar as ferramentas e estratégias de atenção consular.

41. Ciente da especial importância e visibilidade do setor, procurei desde o início de minha gestão fortalece-lo em termos de pessoal e condições materiais. Constatou, com grande satisfação, o reconhecimento pelo público usuário da qualidade do atendimento recebido.

42. Além do setor consular na embaixada, existe atualmente rede de seis consulados honorários distribuídos pelas principais cidades do país (Barranquilla, Bucaramanga, Cali, Cartagena, Medellín e San Andrés, este último criado durante a minha gestão em 2018). Com o apoio dessa rede, em 2017, foram emitidos 5.976 documentos; assistidos 64 nacionais em casos de urgência; atendidos 6.431 usuários pessoalmente; e respondidas 4.878 consultas por meio eletrônico. Em 2018, foram expedidos 7.124 documentos (um aumento de quase 20% em relação ao ano anterior); assistidos 45 nacionais em casos de urgência; atendidos 6.796 usuários pessoalmente; e respondidas 7.750 consultas por meio eletrônico.

43. Por se tratar de país fronteiriço, são comuns os casos de brasileiros desvalidos, alguns também com problemas psiquiátricos, que demandam repatriação. A inexistência de sistema de cobertura médica universal e gratuita na Colômbia tem sido um grande

obstáculo nesses atendimentos, bem como nos muitos casos de turistas que viajam sem seguro e demandam algum tipo de assistência médica. Para enfrentar essa dificuldade, o posto tem buscado manter bom relacionamento com hospitais locais e autoridades que possam prestar apoio nos casos de assistência dessa natureza.

44. Em média, o posto tem assistido cerca de dez nacionais privados de liberdade sob sua jurisdição ao ano – número relativamente baixo se considerado o fato de se tratar de países fronteiriços. A maioria dos casos está relacionada aos delitos de tráfico de drogas e homicídio e exigem constantes gestões do posto tanto em matéria de acompanhamento jurídico como de garantia de direitos básicos dos detentos.

45. O setor consular foi responsável pela organização do processo eleitoral de 2018 em Bogotá, que conta com 1.179 eleitores inscritos. Trinta e dois colaboradores atuaram no primeiro e segundo turnos das eleições, que ocorreram normalmente e sem grandes incidentes registrados.

## **1<sup>a</sup> PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES**

**2**

## RELATÓRIO N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 49, de 2019, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES, Ministro de Segunda Classe do quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.*

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

### I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor José Amir da Costa Dornelles, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV). Nesse sentido e observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou o currículo do diplomata, bem como informações sobre o país no qual deverá servir.



SF19805.63728-04

O indicado é filho de Amir Dauzacker Dornelles e Manoela da Costa Dornelles e nasceu em 24 de agosto de 1953, em Porto Alegre/RS. O Ministro José Amir da Costa Dornelles ingressou no Curso Preparatório para a Carreira Diplomática, do Instituto Rio Branco, em 1976, tornando-se, no ano subsequente, Terceiro-Secretário. Em 1983, ingressou no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas e, em 2001, defendeu junto ao Curso de Altos Estudos a tese intitulada: *A Venezuela sob Chávez e suas Relações com o Brasil*.



SF19805.63728-04

Dentre as funções exercidas no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, destacam-se: assistente da Divisão de Política Comercial (1989/91); assistente da Divisão de Agricultura e Produtos de Base (1991/92); assistente da Secretaria de Relações como Congresso (1992/93); chefe da Divisão de América Central e Setentrional (2001/03); chefe da Divisão de Estados Unidos e Canadá (2003/04); assessor e subchefe do Cerimonial (2008/11); e chefe de gabinete da Subsecretaria-Geral Política-1 (2011/13).

No Exterior, foi conselheiro na Embaixada em Caracas (1997/2001); conselheiro na Missão em Bruxelas junto à Comunidade Econômica Europeia [CEE (1993/97)]; ministro-conselheiro na Embaixada em Montevidéu (2006/08); embaixador Díli (2013/16); e, desde 2016, cônsul-geral em Assunção

Sobre à Indonésia, extraímos das informações prestadas pelo Itamaraty resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao indicado. Trata-se de república presidencialista, com parlamento bicameral. Situado no sudeste asiático, o país é o mais extenso arquipélago do planeta. A nação é a quarta mais populosa do mundo contando com mais de 240 milhões de pessoas. Divididos em centenas de grupos étnicos, que falam mais de 500 línguas e dialetos, sendo 88% por cento de adeptos do islamismo.

Independente desde 1945, a Indonésia viveu, por mais de cinco décadas, sob governos militares, até 1998, quando iniciou a transição para o regime democrático. As primeiras eleições diretas para presidente ocorreram em 2004. Apesar da importância do fator religioso na política indonésia, existe distinção clara entre Estado e religião.

A contenção de movimentos separatistas e o combate ao terrorismo e à corrupção estão entre os grandes desafios para o governo da Indonésia.

Em relação à sua política externa, é importante relembrar o papel de liderança exercido pela Indonésia entre os países do “Terceiro Mundo” a partir da histórica Conferência de Bandung, de 1955. No campo econômico, desde meados da década de 1980, o país vem buscando se destacar, tendo, inclusive, tomado a frente do Fórum de Cooperação Econômica da Ásia-Pacífico (APEC) e sido um dos fundadores da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), em 1967.

Após ter sofrido desgaste em sua imagem internacional em razão do processo de independência do Timor-Leste, a Indonésia vem alcançando nova projeção, com destaque para mediação em disputas regionais. Além disso, a condição de ser, de um lado, o maior país muçulmano e, de outro lado, se mostrar comprometido com o regime democrático e pluralista, coloca a Indonésia como “ponte” entre as nações islâmicas e ocidentais.

Quanto ao aspecto bilateral, as relações entre Brasil e Indonésia iniciaram-se em 1953, data da criação da Embaixada brasileira em Jacarta. Nos últimos anos, houve trocas de visitas presidenciais e outras de alto nível.

Em relação ao comércio entre os dois países, a pauta de exportação brasileira é, em grande parte, composta por produtos básicos, com destaque para farelo de soja, algodão, tabaco, açúcares e confeitaria, mas também automóveis. Esse rol foi recentemente ampliado com a inclusão de aviões da EMBRAER e de lançadores de foguetes do Sistema ASTROS, da AVIBRAS. Nas importações, destacam-se borracha natural, gorduras e óleos, borracha, fibras sintéticas ou artificiais, automóveis, máquinas elétricas e mecânicas, bem como calçados.

Em outubro de 2009 ambos os países adotaram o Plano de Ação da Parceria Estratégica, o qual prevê tópicos como comércio e investimentos; energias renováveis; defesa; mineração; políticas de inclusão social; cooperação acadêmica e educacional; cooperação científica e tecnológica; e temas no plano multilateral.



Desde então as relações bilaterais alcançaram trajetória ascendente. O relacionamento, no entanto, sofreu abalo em 2015 por conta da execução de dois brasileiros condenados pelo judiciário indonésio por tráfico de drogas. Inobstante tais acontecimentos, ambos os países redinamizaram suas relações nos anos seguintes.

Nesse sentido, é de se ressaltar a importância da relação entre Brasil e Indonésia, trata-se de duas democracias em consolidação, que compartilham de semelhanças no que diz respeito a extensão de território, diversidade humana, social e de meio ambiente, o que certamente faz com que detenham interesses comuns a serem defendidos no âmbito regional e multilateral.

Para além disso, são dois países emergentes, que devem cooperar para obtenção de maior participação e inserção nas principais discussões nos fóruns regionais e multilaterais e de governança global. Dessa forma, considerando a posição de destaque que Brasil tem no Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a Indonésia na ASEAN, não há dúvidas de que ambos os países reúnem condições para aperfeiçoar o adensamento das relações entre os dois blocos.

Em relação aos assuntos consulares, a comunidade brasileira matriculada na embaixada em Jacarta é de 440 pessoas. O apoio consular é prestado pela embaixada e pelo consulado honorário em Bali.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF19805.63728-04



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 49, DE 2019

(nº 321/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

**AUTORIA:** Presidência da República



[Página da matéria](#)

## MENSAGEM Nº 321

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Os méritos do Senhor José Amir da Costa Dornelles que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de julho de 2019.

EM nº 00204/2019 MRE

Brasília, 1 de Julho de 2019

Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES**, ministro de segunda classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo*

---

00001.003956/2019-71

OFÍCIO Nº 271/2019/CC/PR

Brasília, 31 de julho de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

## INFORMAÇÃO

## CURRICULUM VITAE

**MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES**

CPF.: 178.622.210-87

ID.: 6528 MRE

1953 Filho de Amir Dauzacker Dornelles e Manoela da Costa Dornelles, nasce em 24 de agosto, em Porto Alegre/RS

**Dados Acadêmicos:**

1976 CPCD - IRBR  
 1983 CAD - IRBr  
 2001 CAE - IRBr, A Venezuela sob Chávez e suas relações com o Brasil

**Cargos:**

1977 Terceiro-secretário  
 1980 Segundo-secretário  
 1987 Primeiro-secretário, por merecimento  
 1996 Conselheiro, por merecimento  
 2003 Ministro de segunda classe, por merecimento

**Funções:**

1977-78 Divisão da África-II, assistente  
 1978-79 Embaixada em Argel, Encarregado de negócios em missão transitória  
 1979-82 Cerimonial, assistente  
 1982-84 Embaixada em Viena, segundo-secretário  
 1984-86 Representação junto aos Organismos Internacionais, Viena, segundo-secretário  
 1986-89 Embaixada em Nairobi, segundo e primeiro-secretário  
 1989-91 Divisão de Política Comercial, assistente  
 1991-92 Divisão de Agricultura e Produtos de Base, assistente  
 1992-93 Secretaria de Relações com o Congresso, assistente  
 1993-97 Missão junto à CEE, Bruxelas, primeiro-secretário e conselheiro  
 1997-01 Embaixada em Caracas, conselheiro  
 2001-03 Divisão da América Central e Setentrional, chefe  
 2003-04 Divisão dos Estados Unidos e Canadá, chefe  
 2004-06 Delegação Permanente junto à ALADI e ao MERCOSUL, Montevidéu, ministro-conselheiro  
 2006-08 Embaixada em Montevidéu, ministro-conselheiro  
 2008-09 Cerimonial, assessor  
 2009-11 Cerimonial, subchefe  
 2011-13 Subsecretaria-Geral Política-I, chefe de gabinete  
 2013-16 Embaixada em Díli, embaixador  
 2016 Consulado-Geral em Assunção, cônsul-geral

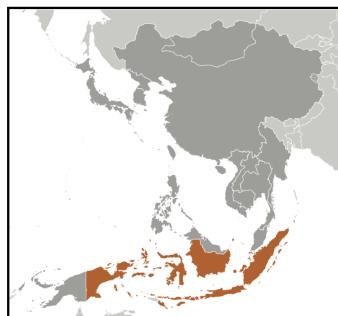
**Condecorações:**

1979	Ordem do Mérito Nacional, Costa do Marfim, Cavaleiro
1980	Ordem do Libertador San Martin, Argentina, Oficial
2003	Ordem da Águia Asteca, México, Comenda
2007	Medalha do Pacificador, Brasil
2007	Medalha Mérito Santos-Dumont, Brasil
2009	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
2010	Medalha da Vitória, Ministério da Defesa, Brasil
2010	Légion d'honneur, França, Oficial

**ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### INDONÉSIA



### INFORMAÇÃO OSTENSIVA

Maio de 2019

### DADOS BÁSICOS SOBRE A INDONÉSIA

<b>NOME OFICIAL:</b>	República da Indonésia
----------------------	------------------------

<b>GENTÍLICO:</b>	indonésio(a)
<b>CAPITAL:</b>	Jacarta
<b>ÁREA:</b>	1.904.569 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	264,1 milhões
<b>LÍNGUA OFICIAL:</b>	indonésio (oficial)
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	islamismo (87,2%); cristianismo (9,9%), hinduísmo (1,7%), budismo (0,7%), outras ou nenhuma (0,5%)
<b>SISTEMA DE GOVERNO:</b>	República presidencialista unitária
<b>PODER LEGISLATIVO:</b>	Bicameral (Assembleia Consultiva Popular), composto da Câmara de Representantes Regionais (espécie de Senado), com 132 representantes; e da Câmara de Representantes do Povo (homóloga à Câmara dos Deputados), com 560 representantes.
<b>CHEFE DE ESTADO E GOVERNO:</b>	Joko Widodo (desde 20 de outubro de 2014)
<b>CHANCELER:</b>	Retno Marsudi (desde 27 de outubro de 2014)
<b>PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):</b>	US\$ 1,0 trilhão
<b>PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):</b>	US\$ 3,49 trilhões
<b>PIB PER CAPITA (2018):</b>	US\$ 3.788,95
<b>PIB PPP per capita (2018):</b>	US\$ 13.176,46
<b>VARIAÇÃO DO PIB:</b>	5,1% (2018), 5% (2017), 5% (2016)
<b>ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2017):</b>	0,694 (116 <sup>a</sup> posição entre 188 países)
<b>EXPECTATIVA DE VIDA (2017):</b>	69,4 anos
<b>ALFABETIZAÇÃO (2017):</b>	95,4%
<b>ÍNDICE DE DESEMPREGO (2018):</b>	5,3% (FMI)
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Rúpia
<b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:</b>	Edi Yusup
<b>BRASILEIROS NO PAÍS:</b>	Há registro de 440 brasileiros residentes na Indonésia

INTERCÂMBIO COMERCIAL – US\$ milhões (fonte: Ministério da Economia)									
BRASIL → INDONÉSIA	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018
<b>Intercâmbio</b>	<b>574,1</b>	<b>751,5</b>	<b>1.131,5</b>	<b>2.250,8</b>	<b>3.179,1</b>	<b>3.737,4</b>	<b>4.041,2</b>	<b>3.429,9</b>	<b>2.825,3</b>
<b>Exportações</b>	256,4	382,1	481,7	1.142,0	1.662,4	2.001,7	2.245,9	2.204,4	1.494,4
<b>Importações</b>	317,7	369,4	649,8	1.108,8	1.516,7	1.735,7	1.795,3	1.225,5	1.330,9
<b>Saldo</b>	-61,3	12,7	-168,1	33,2	145,7	266,0	450,6	978,9	163,5

Informação elaborada em 3/5/2019, por MGTP.

## APRESENTAÇÃO

Situada no Sudeste Asiático, a Indonésia é o maior estado arquipelágico do mundo, composto por mais de 17.500 ilhas situadas nos oceanos Índico e Pacífico. Com população superior a 264 milhões de habitantes, com cerca de 300 etnias, a Indonésia é o mais populoso país muçulmano do planeta.

Integrante do G20, com PIB de US\$ 1 trilhão em 2018, é também a 16<sup>a</sup> maior economia mundial e maior economia entre os integrantes da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).

Conquistou sua independência em 1945, quando ainda ocupada pelos japoneses, ao final da Segunda Guerra Mundial. Sua independência foi reconhecida pela Holanda, antiga metrópole, apenas em 1949. Após quase cinco décadas de governos militares, entre 1967 e 1998, a Indonésia tem consolidado sua transição para o regime democrático.

## PERFIL BIOGRÁFICO

**Joko Widodo**  
Presidente da República



Nasceu em 21 de junho de 1961, em Surakarta, Java Central, Indonésia. É popularmente conhecido como Jokowi, contração de seu nome. Formou-se em Engenharia Florestal pela Universidade *Gadjah Mada*, em 1985. É empresário dos setores imobiliário e de móveis.

Eleito prefeito de Surakarta em 2005 e reeleito em 2010, sua gestão foi amplamente aprovada. Caracterizou-se pela realização de obras de infraestrutura, especialmente de transportes e de saúde; criação de parque tecnológico; e interação direta com os cidadãos.

Foi eleito governador de Jacarta em 2012, para mandato que iria até 2017. Deixou o mandato ao eleger-se, em 2014, à Presidência da Indonésia, em único turno, com 53% dos votos. Era considerado nos meios políticos indonésios um "*outsider*", na medida em que não provém dos clãs políticos do país – apesar de pertencer à legenda de Megawati Sukarnoputri, filha do ex-presidente Sukarno.

Dados preliminares indicam provável vitória nas eleições presidenciais de abril de 2019, as quais disputou com o candidato Prabowo Subianto. O resultado oficial do pleito deverá ser publicado até 22 de maio de 2019.

## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre o Brasil e a Indonésia foram estabelecidas em 1953, ano em que foi criada a Embaixada em Jacarta. A criação da Embaixada da Indonésia no Brasil sucedeu à visita do então presidente da Indonésia, Sukarno, em 1959, quando aquela autoridade escolheu pessoalmente o terreno da Embaixada em Brasília.

O aumento do perfil diplomático beneficiou-se das afinidades entre os dois países em vários campos, como as semelhanças nos aspectos físicos (grandes territórios, com importante biodiversidade); humanos (população multiétnica), econômicos (ambos são considerados países de economia emergente) e sociais; a liderança exercida nos respectivos entornos regionais (o Brasil e a Indonésia são as maiores economias do Mercosul e da Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN, respectivamente); e a experiência em processos de transição e consolidação democrática.

A aproximação entre os dois países ganhou contornos mais definidos por meio do Plano de Ação da Parceria Estratégica, adotado em outubro de 2009, que inclui tópicos como comércio e investimentos; energias renováveis; defesa; mineração; políticas de inclusão social; cooperação acadêmica e educacional; cooperação científica e tecnológica; e temas no plano multilateral. Em outubro de 2013, foram criadas, por decreto, as Adidâncias de Defesa e Aeronáutica, Naval e do Exército, residentes em Jacarta.

A Indonésia exerce papel importante no processo de aproximação entre o Brasil e a ASEAN, que teve como marco inicial a adesão brasileira ao Tratado de Amizade e Cooperação do Sudeste Asiático (TAC), em 2012. Além de responder por cerca de um terço do PIB conjunto dos países do agrupamento, a Indonésia sedia o seu Secretariado e exerce importante papel moderador em situações de instabilidade regional.

A trajetória ascendente das relações entre os dois países foi, no entanto, objeto de dificuldades no ano de 2015, à luz da execução dos brasileiros Marco Archer e Rodrigo Gularte, por tráfico de drogas. O adiamento da entrega das cartas credenciais pelo então embaixador indonésio no Brasil, também em 2015, gerou reação da Indonésia, que chamou seu representante para consultas em Jacarta. Não obstante tais acontecimentos, as relações bilaterais foram redinamizadas nos anos seguintes.

A mais recente visita de alto nível deu-se em maio de 2018, quando o então chanceler Aloysio Nunes Ferreira realizou visita a Jacarta. Reuniu-se com a ministra dos Negócios Estrangeiros, Retno Marsudi, e firmou acordos nas áreas de cooperação

técnica (ora em tramitação no Congresso Nacional), e de isenção de vistos para passaportes comuns, bem como emenda ao acordo sobre isenção para passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço.

Grupos Parlamentares de Amizade foram criados pela Câmara dos Deputados em 1997, por meio da resolução ° 127/97, e pelo Senado Federal em 2016, mediante a resolução nº 32/16. São frequentes, ainda, visitas de delegações parlamentares indonésias, interessadas em conhecer a experiência brasileira em áreas diversas. Em fevereiro de 2018, por exemplo, esteve no Brasil delegação parlamentar para obter informações sobre o sistema de votação eletrônica.

Estão em vigor memorandos de entendimento nas áreas de agricultura; bancos; educação; energia e mineração; erradicação da pobreza; e promoção de comércio e investimento. Os dois países contam, ainda, com mecanismos de diálogo bilateral, a saber, consultas políticas e comissão mista, além de mecanismos nas áreas agrícola e de comércio e investimentos.

A cooperação em defesa é área de particular potencial, tendo os dois países firmado acordo em 2017, em tramitação no Congresso Nacional. A cooperação na área ganhou impulso significativo na última década, que incluiu a criação, em 2013, de adidâncias militares em Jacarta. Parte importante do aprofundamento da cooperação foi a aquisição de produtos de alto valor agregado da indústria brasileira. Em 2010, a Embraer venceu licitação para o fornecimento de 16 aeronaves A-29 Super Tucano. As forças armadas indonésias, entre as mais influentes da região, também poderão ter seu interesse despertado pelo KC-390. O país adquiriu, igualmente, dois batalhões do sistema de lançamento de foguetes Astros, da Avibrás, por US\$ 500 milhões.

Em outubro de 2018, o governo brasileiro fez doação de US\$ 100 mil a título de ajuda humanitária ao Programa Mundial de Alimentos (PMA), para auxílio no apoio às vítimas de terremoto e maremoto que atingiram, no mês anterior, a província de Sulawesi Central, deixando mais de dois mil mortos e dez mil feridos

### **Assuntos consulares**

A comunidade brasileira na Indonésia matriculada na Embaixada em Jacarta é de 440 cidadãos. O apoio consular é prestado pela Embaixada em Jacarta e pelo Consulado Honorário do Brasil em Bali. Não há, atualmente, brasileiros condenados à pena capital na Indonésia.

## POLÍTICA INTERNA

Após quase cinco décadas de governos militares (período Sukarno, de 1945 a 1967, e Suharto, entre 1967 e 1998), a Indonésia consolidou sua transição para o regime democrático.

Com população etnicamente diversa e majoritariamente muçulmana (cerca de 230 milhões de um total superior a 264 milhões de pessoas), o país conta com regime político relativamente resguardado contra a influência religiosa sobre os assuntos governamentais. Tal influência é moderada por tradicional filosofia de estado, denominada *Pancasila* (cinco princípios, em sânscrito). Atos de estado devem observar os seguintes princípios: (i) crença no único Deus (tradicionalmente compreendido como respeito às seis religiões reconhecidas pelo estado indonésio, quais sejam, islamismo, protestantismo, catolicismo, hinduísmo, budismo e confucionismo); (ii) justiça humana; (iii) unidade nacional; (iv) deliberação de representantes em busca de consenso; e (v) justiça social. Discursos extremistas são combatidos como desrespeito à *Pancasila* e, conquanto apenas as seis religiões acima mencionadas sejam oficialmente reconhecidas, a constituição indonésia garante o direito à liberdade de crença. Mensagens de cunho ateísta, por sua vez, são puníveis mediante lei de blasfêmia religiosa.

A recente ascensão de correntes políticas do Islã em outras partes do mundo, no entanto, tem provocado o surgimento de grupos islâmicos conservadores que, mesmo quando pequenos, possuem notável capacidade de mobilização. A força desses movimentos fez-se sentir na eleição para o governo de Jacarta, em 2017, quando o então governador, Basuki Tjahaja Purnama (“Ahok”), cristão de etnia chinesa e ligado ao presidente Joko Widodo, sofreu oposição de forças conservadoras islâmicas. Derrotado no pleito, foi condenado e preso por supostamente blasfemar contra o Corão. A fim de reforçar suas chances de reeleição no pleito de abril de 2019, o presidente Jokowi, candidato favorito mas considerado “insuficientemente muçulmano” por determinados setores conservadores indonésios, selecionou como vice Maruf Amin, septuagenário presidente do Conselho de Ulemas, um dos maiores responsáveis pela mobilização contrária a seu antigo aliado Ahok.

Pelo sistema eleitoral indonésio, apenas os partidos ou coligações que alcancem 20% dos assentos na Casa dos Representantes ou 25% dos votos nas últimas eleições parlamentares podem indicar candidato às eleições presidenciais, o

que contribuiu para circunscrever a disputa de abril de 2019 a apenas dois candidatos, o presidente Joko Widodo e o oposicionista Prabowo Subianto.

As eleições de abril de 2019 foram as maiores da história da Indonésia. Abarcaram disputa não apenas pela Presidência do país, mas também para mais de 20 mil assentos legislativos em todos os níveis. O país conta com mais de 190 milhões de eleitores cadastrados e teve, no pleito, mais de 800 mil pontos de votação, distribuídos por mais de 17.000 ilhas.

Está em vigor a constituição ratificada no ano da independência do país, 1945. A reforma constitucional de 2002 consagrou o princípio da independência entre os três poderes e estipulou o voto direto para a Presidência da República. Também extinguiu os 38 assentos antes reservados aos militares, no parlamento indonésio, e conferiu *status* especial às províncias de Aceh e Papua, nas quais movimentos armados separatistas reivindicavam independência.

O corpo legislativo do país é a Assembleia Consultiva Popular (homóloga ao Congresso Nacional, no Brasil), que consiste da Câmara de Representantes do Povo, com 560 representantes; e da Câmara de Representantes Regionais (com prerrogativas limitadas a questões de autonomia regional), com 132 representantes, na qual cada província é representada por quatro membros. Em ambas as casas, os representantes são eleitos para mandatos de 5 anos, por eleição direta. Para a realização das eleições parlamentares, o país é dividido em 77 distritos, cada um elegendo entre 3 e 10 representantes, a depender do peso demográfico. Apenas partidos que alcançarem pelo menos 3,5% dos votos podem assumir assento.

A Corte Suprema é a mais alta instância do Judiciário. Os juízes que a integram são indicados pelo presidente da República, nomeados por Comissão Judiciária e confirmados pela Câmara de Representantes do Povo. Paralelamente, existe a Corte Constitucional, encarregada de zelar pela preservação da constituição; decidir sobre os resultados de eleições; e rever ações de afastamento do presidente da República. As instâncias inferiores são desdobradas em quatro ramos, cada um deles composto por primeira e segunda instâncias, quais sejam, cortes gerais; cortes religiosas, responsáveis por disputas familiares entre cidadãos muçulmanos; cortes militares; e cortes administrativas.

## **POLÍTICA EXTERNA**

A Indonésia conquistou sua independência em 1945, quando ainda ocupada pelo Japão, ao final da Segunda Guerra Mundial. Esta foi reconhecida pela Holanda,

antiga potência colonial, apenas em 1949. Após a histórica Conferência de Bandung, em 1955, o então presidente indonésio, Sukarno (1945-67), assumiu posição de liderança entre os governantes dos países do chamado “Terceiro Mundo”, muitos deles em processo de descolonização. Posteriormente, no regime de Suharto (1967-98), denominado “Nova Ordem”, intensificaram-se as relações com os Estados Unidos. Essas relações sofreram, entretanto, desgastes no fim do regime, em razão de diferenças no tratamento dos direitos humanos, associadas ao processo de independência de Timor-Leste (concluído entre 1998 e 2002).

Com os avanços obtidos pelo país no campo econômico, a Indonésia passou, desde a segunda metade dos anos 80, a buscar papel internacional mais proeminente. Presidiu o Movimento Não-Alinhado de 1992 a 1995 e assumiu papel de liderança no desenvolvimento do Fórum de Cooperação Econômica da Ásia-Pacífico (APEC), tendo sediado Cúpula do mecanismo em 1994 e em 2013.

A Indonésia mantém boas relações tanto com os vizinhos, quanto com os grandes países de fora de seu entorno. Além do Brasil, a Indonésia tem parcerias estratégicas ou globais com EUA, China, Rússia, Japão, Índia, Coreia do Sul, Turquia, África do Sul, Vietnã e Austrália.

A Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), criada em 1967 e integrada por dez países (Brunei Darussalam, Camboja, Filipinas, Laos, Malásia, Myanmar, Singapura, Tailândia e Vietnã, além da própria Indonésia), é central à política externa indonésia. Como o maior integrante do bloco, a Indonésia é vista como seu “líder natural” e sedia, em Jacarta, seu Secretariado.

Após desgastes em imagem internacional devido ao processo de independência de Timor-Leste (com o qual, hoje, mantém Comissão de Verdade e Amizade), a Indonésia vem ganhando renovada projeção externa. Atualmente, tem procurado exercer papel mediador em disputas em seu contexto regional e mantido forte engajamento com as organizações multilaterais, especialmente a ONU, com participação efetiva em diversas missões de manutenção da paz. Até o fim de 2019, o país visa a ampliar para 4 mil o número de soldados envolvidos em missões no exterior. A busca de protagonismo em foros multilaterais contribuiu para a eleição, em 2018, da Indonésia como membro não permanente do Conselho de Segurança, no mandato de 2019-2020.

Apesar de se tratar do país com a maior população muçulmana do planeta, a Indonésia procura manter-se discreta em relação a questões afetas a outros países muçulmanos. Tal posição pode ser compreendida em vista de riscos que o país ainda enfrenta, de acirramento de conflitos separatistas, étnicos e religiosos. A Indonésia

tem igualmente realizado esforços para firmar-se como exemplo de país onde a religião convive harmoniosamente com a democracia e, por essa razão, também estabelecer-se como “ponte” entre países ocidentais e muçulmanos. A defesa da Palestina, por seu turno, é desde a independência do país considerada central para sua política externa.

O governo Jokowi identificou como prioridade em sua atuação externa a diplomacia econômica, procurando o Ministério dos Negócios Estrangeiros assinar acordos de livre-comércio com o maior número possível de parceiros. Há também a determinação do governo indonésio de intensificar as relações econômicas com os chamados “parceiros não tradicionais”, especificamente a África e a América Latina.

Outro objetivo visado pela atual política externa indonésia é a transformação do país em “fulcro marítimo global”, compreensível por tratar-se do mais extenso país arquipelágico do planeta. O governo indonésio tem procurado adquirir protagonismo em todos os fóruns internacionais que se dedicam a assuntos marítimos.

Ainda nessa área, a Indonésia tem buscado liderar o combate internacional à pesca ilegal, não declarada e não documentada, procurando classificá-la como crime organizado transnacional. A assertividade de Jacarta na proteção de sua Zona Econômica Exclusiva (ZEE), com reiterados afundamentos de barcos pesqueiros considerados ilegais, tem causado dificuldades na relação da Indonésia com países vizinhos. Em 2017, Jacarta anunciou haver renomeado a porção do Mar do Sul da China localizada ao norte das ilhas Natuna, que passou a ser chamado Mar do Norte de Natuna, causando protesto de Pequim. Embora Jacarta tenha enaltecido avanços nas negociações de código de conduta no Mar do Sul da China entre a ASEAN e a China, o governo indonésio tem reforçado a defesa da região e nela realizado exercícios militares.

Outro aspecto considerado relevante pelo governo indonésio é a proteção de seus nacionais no exterior. Parcada considerável dessa comunidade é formada por trabalhadores frequentemente sujeitos a precárias condições de trabalho por parte de seus empregadores.

## **ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS**

A Indonésia, integrante do G20, é a 16<sup>a</sup> maior economia mundial, com PIB superior a US\$ 1 trilhão. Sua economia tem-se expandido significativamente ao longo dos últimos anos. Em 2018, o crescimento econômico foi superior a 5,1%,

aquém, contudo, da meta estipulada pelo governo indonésio, de 5,4%. Ainda assim, trata-se do melhor desempenho anual desde 2013.

De acordo com estudo da PriceWaterhouse Coopers (PwC), a Indonésia deverá ser, até 2050, a 4<sup>a</sup> economia do mundo em termos de PIB, por critério de paridade do poder de compra (PPP). O comércio exterior do país foi superior a US\$ 368,9 bilhões em 2018. Não obstante, a Indonésia registrou déficit comercial recorde, de cerca de US\$ 8,5 bilhões. A guerra comercial entre a China e os Estados Unidos tem prejudicado o desempenho das exportações ao mesmo tempo em que as importações não se reduziram de forma significativa.

Em 2018, os principais mercados das exportações indonésias foram a China (15%), o Japão (10,8%) e os Estados Unidos (10,2%). Combustíveis foram os principais produtos vendidos pela Indonésia (23,3% da pauta), seguidos por gorduras e óleos (11,3%), máquinas elétricas (4,9%) e automóveis (4,2%). No mesmo ano, os principais fornecedores do país foram a China (24,1%), Singapura (11,4%) e o Japão (9,5%). As importações corresponderam principalmente a combustíveis (16,7%), máquinas mecânicas (14,4%) e máquinas elétricas (11,4%).

Apesar do grande impulso nos últimos anos, há necessidade de novos ajustes internos para melhora do ambiente de investimentos no país. Reformas implementadas em 2017 concentraram-se no excesso de normas e regulamentos, na instabilidade normativa, na carência de mão-de-obra qualificada e na ampliação da infraestrutura.

O país tem, não obstante, logrado manter política orçamentária eficiente, que tem permitido a aplicação ágil de medidas anticíclicas diante de cenário internacional turbulento. O déficit orçamentário do governo baixou para 1,76% do PIB, o menor desde 2012 e abaixo da meta de 2,19%, reflexo do aumento das receitas de 16,6%, ao passo que os gastos expandiram-se 9,7%. A relação dívida/PIB permaneceu estável, em torno de 34%, enquanto continue a chamar a atenção a exposição ao setor externo, sendo que 40% dos títulos públicos são controlados por estrangeiros.

Até novembro de 2018, a dívida externa indonésia, pública e privada, cresceu 7% na comparação com o ano anterior, chegando a US\$ 379,2 bilhões. As estatísticas locais incluem a dívida de estatais no endividamento privado, o que exclui, em parte as obrigações às quais está efetivamente exposto o governo.

O setor externo é considerado a principal vulnerabilidade da economia indonésia, tanto no que se refere à economia real, quanto à política monetária. O Banco Central tem agido para atrair capital estrangeiro, elevando progressivamente a taxa básica de juros da economia. No último trimestre de 2018 houve nova alteração

no indicador, de 0,25%, contrariamente às expectativas do mercado, trazendo a taxa ao patamar de 6%, com alta de 1,75% ao longo do ano. Nesse contexto, a inflação permaneceu ancorada, encerrando 2018 em 3,13%, dentro da meta governamental (entre 2,5% e 4,5%). Os alimentos foram o principal elemento de pressão do índice, com 0,68%, consideravelmente mais do que os 0,25% em 2017. Na visão de analistas locais, a decisão do governo de não aumentar os preços de energia elétrica e combustíveis foi fundamental no controle da inflação.

Situado em US\$ 2,8 bilhões, em 2018, o comércio bilateral do Brasil com a Indonésia continua elevado, conquanto tenha decrescido 9,5% em comparação a 2017. Em 2018, as exportações brasileiras totalizaram pouco menos de US\$ 1,5 bilhão, tendo apresentado queda de 15,7% em relação ao ano anterior. As importações somaram pouco mais de US\$ 1,3 bilhão, resultado 1,5% menor que em 2017. A Indonésia foi, em 2018, o 11º maior parceiro comercial do Brasil na Ásia e o 5º entre os países da ASEAN. Tomada em conjunto, a ASEAN, por sua vez, foi o quarto principal parceiro comercial do Brasil, com comércio superior a US\$ 19,4 bilhões.

No primeiro trimestre de 2019, o intercâmbio comercial com a Indonésia apresentou crescimento de 9,6% em comparação com o mesmo período de 2018, totalizando US\$ 750 milhões. O resultado deveu-se principalmente à significativa ampliação das exportações brasileiras, de 30,1% (US\$ 440 milhões), ao passo que as importações decresceram 10,4% (US\$ 310 milhões).

A exemplo do comércio com outros países do Sudeste Asiático, as exportações brasileiras para a Indonésia são ainda pouco diversificadas e apresentam elevada concentração em *commodities*. Vendas de farelo de soja para alimentação animal representaram mais de 45% da pauta exportadora brasileira de 2018, seguidas por algodão (36,6%) e tabaco (3,1%). As importações provenientes da Indonésia, em 2018, foram majoritariamente de gorduras e óleos (18%), borracha (14,9%), fibras sintéticas ou artificiais (14,3%) e automóveis (11,6%).

A eventual expansão das vendas brasileiras de carnes bovina e de frango para a Indonésia, objeto de gestões há anos, seria de grande importância para a diversificação da pauta de exportações brasileira. Com população superior a 264 milhões de habitantes e a 16ª maior economia mundial, a Indonésia se apresenta como relevante mercado para o Brasil. Há intenção do governo de assegurar a queda de preços, conquanto perdurem resistências internas da parte de setores que desejam a autossuficiência do país, por um lado, e importadores que auferem lucros maiores mediante retenção da oferta do produto, por outro.

O Brasil tenta, desde 2009, sem sucesso, exportar carne de frango e derivados para a Indonésia, fato que motivou contencioso na OMC, com decisão favorável ao Brasil. Com vistas ao seu cumprimento, mudanças legislativas têm sido feitas pelo lado indonésio. Poderão ressurgir, contudo, desafios resultantes da mencionada defesa, por parte de setores indonésios, da autossuficiência do país na produção de carne de frango. O setor responde por cerca de 65% do consumo de proteína animal na Indonésia e emprega cerca de 10% de sua força de trabalho.

Os investimentos bilaterais são significativos, mas ainda se encontram aquém de seu potencial. A Vale conta com significativos investimentos no país, voltados à mineração de níquel. A fim de adequar-se a nova legislação local, que estipula maior participação nacional no setor de mineração, a empresa brasileira tem mantido tratativas com a estatal PT Inalum, com vistas a desinvestimento equivalente a 20% das operações da Vale na Indonésia.

Por sua vez, empresas indonésias dos setores sucroalcooleiro, de papel e celulose, tabaco e têxteis estão presentes no Brasil. Em 2017, a indonésia Paper Excellence anunciou a aquisição da empresa de celulose brasileira Eldorado, por cerca de R\$ 15 bilhões.

## CRONOLOGIA HISTÓRICA

<b>1602</b>	Início da dominação holandesa sobre o arquipélago indonésio.
<b>1942-45</b>	Ocupação japonesa durante a Segunda Guerra Mundial.
<b>1945</b>	Declaração de independência sob a liderança de Sukarno e Mohammad Hatta.
<b>1949</b>	Reconhecimento da independência da Indonésia pela Holanda.
<b>1955</b>	I Conferência Afro-Asiática, em Bandung, reúne países do Terceiro Mundo e dá início ao Movimento dos Países Não Alinhados.
<b>1965</b>	Golpe de Estado fracassado contra o Presidente Sukarno.
<b>1967</b>	Início da presidência do General Suharto.
<b>1969</b>	Incorporação formal de Papua Ocidental à Indonésia, com o nome de Irian Jaya.
<b>1975</b>	Declaração de independência de Timor-Leste em relação a Portugal.
<b>1976</b>	Ocupação indonésia de Timor-Leste.
<b>1997</b>	Crise econômica asiática.
<b>1998</b>	Protestos forçam Suharto a renunciar à Presidência. Habibie torna-se Presidente.
<b>1999</b>	Referendo em Timor-Leste decide pela independência. Eleições parlamentares na Indonésia. Abdurrahman Wahid assume a Presidência.
<b>2001</b>	Manifestações de massa contra Wahid. Vice-Presidente Megawati Sukarnoputri assume a presidência.
<b>2002</b>	Criação de tribunal para apurar atrocidades em Timor-Leste após 1999 (janeiro). Independência formal de Timor-Leste (maio). Atentado a bomba em Bali mata 202 pessoas (outubro).
<b>2004</b>	Vitória de Susilo Bambang Yudhoyono nas eleições presidenciais (julho). Tsunami atinge o Sudeste Asiático e devasta a Indonésia (dezembro).
<b>2005</b>	Acordo de paz entre o Governo e o Movimento Aceh Livre (agosto).
<b>2007</b>	Captura do chefe do grupo islâmico Jemaah Islamiyah, Zarkasih (junho). Indonésia sedia a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Bali (dezembro).
<b>2008</b>	Executados três condenados pelos atentados na Ilha de Bali (novembro).
<b>2009</b>	Reeleição do Presidente Susilo Bambang Yudhoyono (julho). Dois atentados terroristas em hotéis de Jacarta deixam 9 mortos (julho). Fortes terremotos no noroeste da Ilha de Sumatra deixam cerca de mil mortos (setembro).
<b>2010</b>	Forte terremoto em Sumatra e erupção do Vulcão Merapi, em Java, deixam

	centenas de mortos (outubro). Visita do Presidente dos EUA, Barack Obama (novembro).
<b>2011</b>	Duas igrejas são incendiadas em Java Central (fevereiro). A Indonésia exerce a Presidência de turno da ASEAN. Abu Bakar Ba'asyir, líder de grupo radical islâmico, é sentenciado a 15 anos de prisão (junho). Realização da 26ª edição do "Southeast Asian Games" (novembro). Governo holandês pede desculpas por massacre de 150 pessoas ocorrido na ilha de Java, durante a guerra da independência indonésia, em 1947 (dezembro).
<b>2012</b>	Investigação de 10 anos sobre os atentados a bomba de Bali, em 2002, chega ao fim com a condenação a 20 anos de prisão do fabricante de bombas Umar Patek, extraditado do Paquistão em 2011 (junho).
<b>2013</b>	O Parlamento aprova expressivo aumento da gasolina e do diesel para cortar subsídios, o que gera violentos protestos (junho).
<b>2014</b>	Eleições legislativas resultam em queda do PD e ascensão do oposicionista PDI-P (abril). Joko Widodo é eleito Presidente da República, com 53,1% dos votos. Aprovada lei que torna indiretas as eleições para Governador e Prefeito (setembro).
<b>2015</b>	O Brasil tem nacionais executados pelo Governo da Indonésia devido à condenação por tráfico de drogas.
<b>2016</b>	Atentado terrorista em Jacarta.
<b>2018</b>	Atentado contra igrejas em Surabaya vitimam 15 pessoas e ferem 57 (maio) Terremoto e maremoto atinge Sulawesi Central, deixando mais de dois mil mortos e dez mil feridos (setembro).
<b>2019</b>	A Indonésia realiza a maior eleição de sua história, com disputa pela Presidência e mais de 20 mil assentos legislativos (abril).

## CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

<b>1953</b>	Criação da Legação do Brasil em Jacarta (setembro).
<b>1959</b>	Visita do Presidente Sukarno ao Brasil (primeiro Chefe de Estado asiático a visitar oficialmente o Brasil).
<b>1961</b>	Assinatura de Declaração Econômica entre o Brasil e a Indonésia.
<b>1996</b>	Assinatura de Memorando de Entendimento para Estabelecer Consultas Bilaterais.
<b>2000</b>	Visita do Presidente Abdurrahman Wahid ao Brasil (outubro).
<b>2001</b>	Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Indonésia (janeiro).
<b>2006</b>	Comércio bilateral supera a marca de US\$ 1 bilhão (US\$ 1,13 bilhão).
<b>2007</b>	<p>Delegação da Comissão Eleitoral indonésia visita o Brasil (fevereiro).</p> <p>Ministro Celso Amorim participa, na condição de coordenador do G-20 agrícola, da reunião do G-33 na Indonésia (março).</p> <p>Ministro dos Negócios Estrangeiros Hassan Wirajuda participa da III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL), em Brasília (agosto).</p> <p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Parlamento indonésio, Defesa, Comunicação e Informática, Theo Sambuaga, visita o Brasil (agosto).</p> <p>Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Susilo Bambang Yudhoyono encontram-se à margem da 62ª Assembleia Geral da ONU (setembro).</p> <p>Integrantes da Comissão Especial parlamentar do Projeto de Lei sobre Mineração e Carvão Mineral, visitam o Brasil (outubro).</p> <p>Ministro Celso Amorim participa da Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Bali (dezembro).</p>
<b>2008</b>	<p>Ministro Anton Apryantono, da Agricultura, visita o Brasil (março).</p> <p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, Senador Heráclito Fortes, visita a Indonésia (março).</p> <p>Subsecretário-Geral Político II do Itamaraty, Embaixador Roberto Jaguaribe, chefia delegação brasileira à Reunião de Consultas Bilaterais, em Jacarta (março).</p> <p>Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visita a Indonésia (julho).</p> <p>Ministra indonésia Mari Pangestu, do Comércio, visita o Brasil (agosto).</p> <p>Visita ao Brasil do Presidente do Conselho Representativo do Povo da Indonésia, Agung Laksono, e de delegação parlamentar (setembro).</p> <p>Presidente Susilo Bambang Yudhoyono visita o Brasil (18 a 20 de novembro).</p> <p>Estabelecimento da Parceria Estratégica (novembro).</p>
<b>2009</b>	Comissão parlamentar de População, Saúde, Transmigração e Força de

	Trabalho visitam o Brasil (junho). I Comissão Mista. Adoção do Plano de Ação da Parceria Estratégica (outubro).
<b>2010</b>	Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Triyono Wibowo, visita o Brasil, como chefe da delegação indonésia ao III Encontro da Aliança de Civilizações (maio).
	O assessor presidencial Kuntoro Mangkusubroto (de nível hierárquico semelhante ao de Ministro-Chefe da Casa Civil, no Brasil) visita Brasília e Manaus (setembro).
	A Subsecretaria-Geral Política II do Itamaraty, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, visita Jacarta e participa da V Reunião de Consultas Políticas (setembro).
<b>2011</b>	Visita a Jacarta do Comandante do Exército, General Enzo Peri, e do Comandante da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Juniti Saito, para participarem do “Jakarta International Defense Dialogue - JIDD” (março).
	Visita a Brasília e Belém do Governador da província indonésia de Kalimantan Central, Teras Narang (março).
	Visita da seção indonésia do Grupo Parlamentar de Cooperação Bilateral (abril).
	V Reunião do Comitê Consultivo Agrícola, na Indonésia (maio).
	Visita da Subsecretaria-Geral Política II do Itamaraty, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, a Jacarta e realização da II Reunião da Comissão Mista (outubro).
	Visita do Vice-Ministro de Planejamento Nacional, Dr. Lukita Tuwo (novembro).
<b>2012</b>	Participação do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antonio de Aguiar Patriota, na XIX Cúpula da ASEAN, em Bali (16 de novembro).
	Visita do Ministro do Comércio da Indonésia ao Brasil (março).
	Visita do Vice-Ministro da Agricultura da Indonésia ao Brasil (abril e novembro).
	Participação do Presidente Susilo Bambang Yudhoyono na Conferência Rio+20 (junho).
	Visita da Secretaria de Comércio Exterior, Tatiana Prazeres, e delegação empresarial à Indonésia (julho).
	I Reunião do Grupo de Trabalho de Comércio e Investimentos, em Jacarta (julho).
	Visita do Secretário-Geral do Ministério da Defesa da Indonésia ao Brasil (agosto).
	Encontro entre a Presidente Dilma Rousseff e o Presidente Susilo Bambang Yudhoyono à margem da 67ª Assembleia Geral da ONU (setembro).

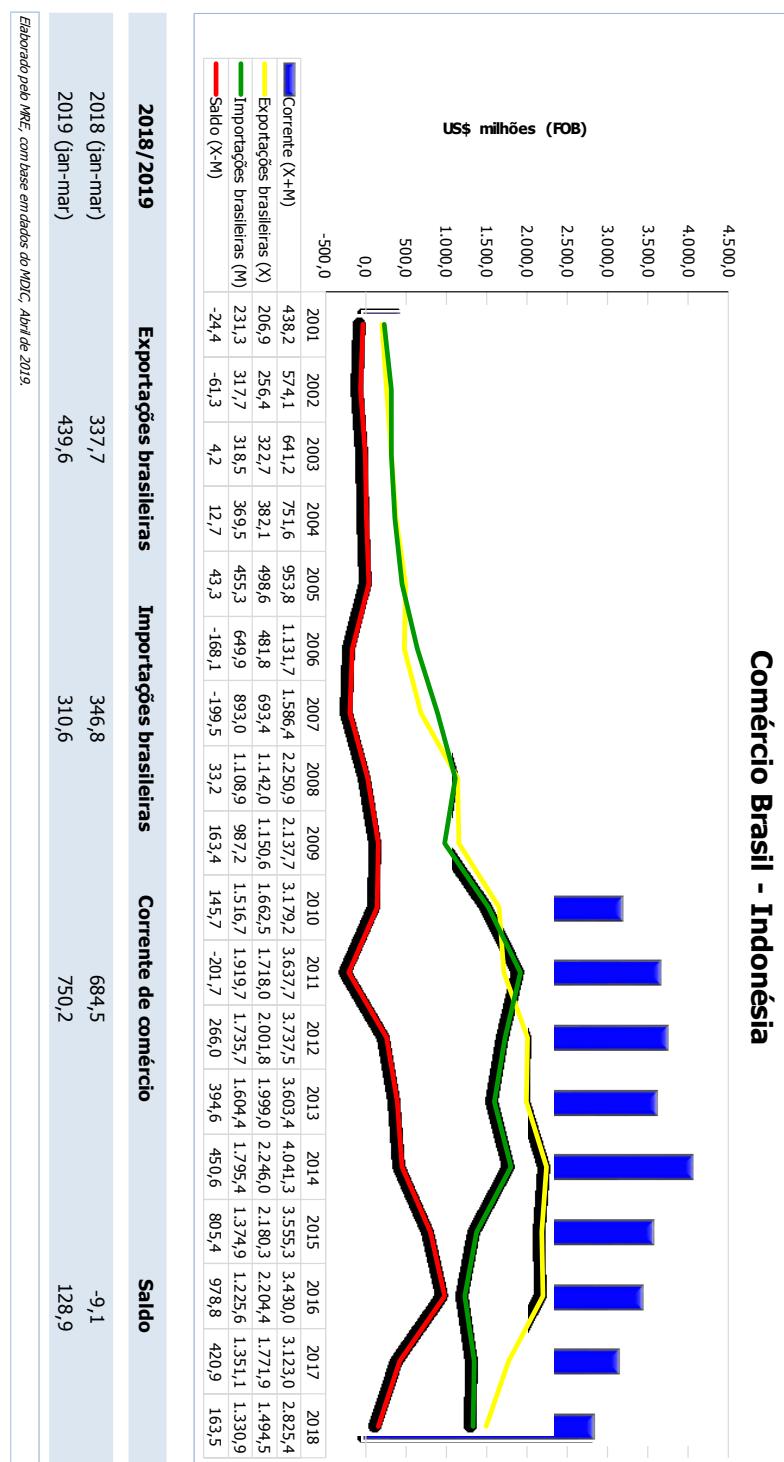
	Visita do Chefe do Conselho Nacional de Narcóticos da Indonésia (setembro).
	Visita do Vice-Ministro da Defesa da Indonésia (novembro).
	Vinda de duas delegações parlamentares indonésias (finanças e infraestrutura; novembro).
	Visita da Vice-Ministra de Educação e Cultura da Indonésia ao Brasil (dezembro).
	Visita de delegação parlamentar indonésia sobre lei do espaço (dezembro).
2013	VI Reunião de Consultas Políticas, em Brasília (janeiro).
	Missão de inteligência comercial APEX/MRE (março).
	Participação brasileira no Jakarta International Defense Dialogue - JIDD 2013, na área de defesa (março).
	Visita da Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, para participar da quarta reunião do Painel de Alto Nível do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 (março).
	Visita do Comitê Nacional de Inovação da Indonésia (maio).
	Visita a São Paulo do Diretor do "President's Delivery Unit for Development Monitoring and Oversight – UKP", Agung Wicaksono, sobre monitoramento florestal (junho).
	II Reunião do Grupo de Trabalho de Comércio e Investimentos, em Brasília (setembro).
	Visita a Brasília do Vice-Ministro do Comércio, Bayu Krisnamurthi (setembro).
	Participação do Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, Marcelo Pedroso, no Fórum Cultural Mundial, na Indonésia (novembro).
	Participação do Ministro das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo Machado, na IX Reunião Ministerial da OMC, em Bali, Indonésia, e encontro bilateral com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Marty Natalegawa, e com o Ministro do Comércio, Gita Wirjawan (dezembro).
2014	Visita do Secretário de Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Planejamento Agrícola, Marcelo Junqueira (março).
	Visita do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Ribeiro Nardes, para participar, em Jacarta e Lombok, da 13ª Reunião do "Steering Committee" do Grupo de Trabalho sobre Auditoria do Meio Ambiente da "INTOSAI" - Organização Internacional de Instituições de Tribunais de Auditoria (abril).
	Visita do Ministro Herman Benjamim, do Tribunal Superior Eleitoral, a Jacarta (abril).
	Visita a Goiás do Vice-Ministro da Defesa da Indonésia, Sjafrie Sjamsoeddin, para demonstrações do sistema ASTROS em Formosa-GO (maio).

	Visita do Presidente do TSE, Ministro José Antônio Dias Toffoli, para participar do 7º Fórum da Democracia de Bali (outubro).
<b>2015</b>	Encontro entre o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, e sua homóloga indonésia, Retno Marsudi, à margem da 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas (setembro).
	Missão a Jacarta do Departamento de Negociações Internacionais (DEINT) da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX/MDIC (outubro).
<b>2017</b>	Divulgação do relatório final do Painel da OMC no caso "Indonésia – Frango", estabelecido em 2015 (17 de outubro).
<b>2018</b>	Viagem do ministro Aloysio Nunes Ferreira à Indonésia (maio). Doação do Brasil de US\$ 100 mil para ajuda humanitária a vítimas de terremoto e maremoto em Sulawesi Central (setembro).

## ACORDOS BILATERAIS

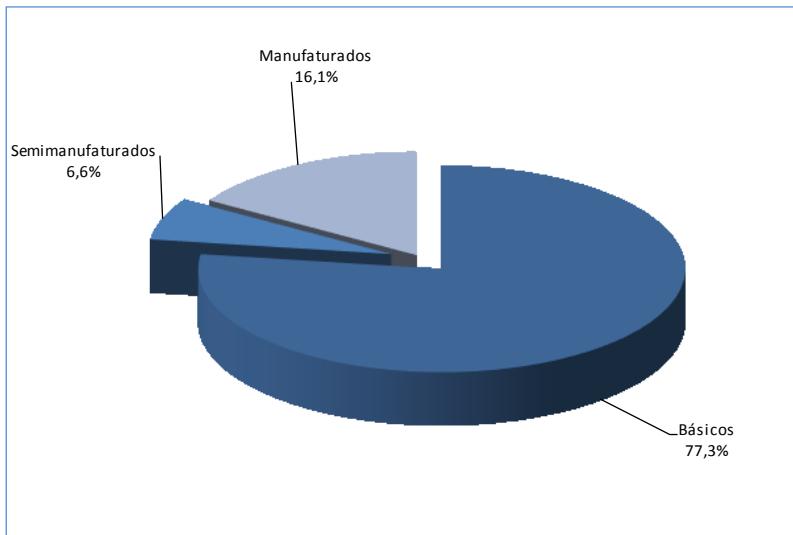
Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação
<b>Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia sobre Cooperação em Matéria de Defesa</b>	05/04/2017	-	Em tramitação no Congresso Nacional
<b>Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia</b>	11/05/2018	-	Em tramitação no Congresso Nacional

## DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

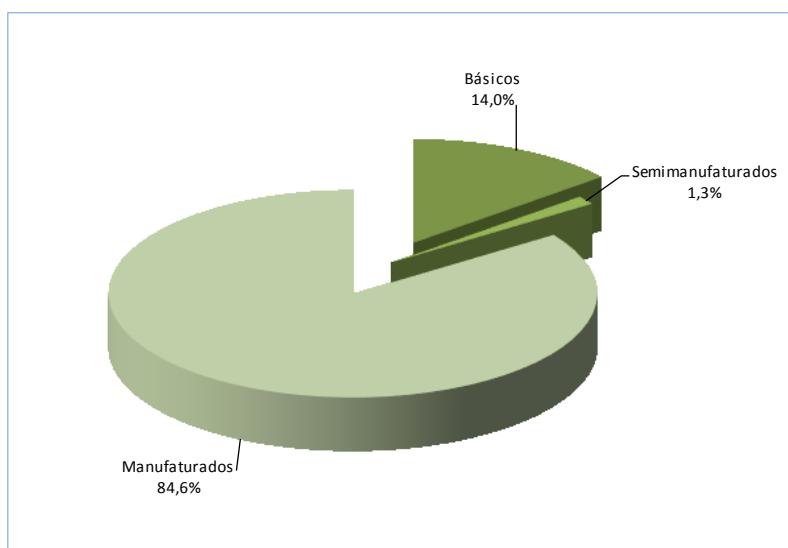


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado  
2018**

**Exportações**



**Importações**



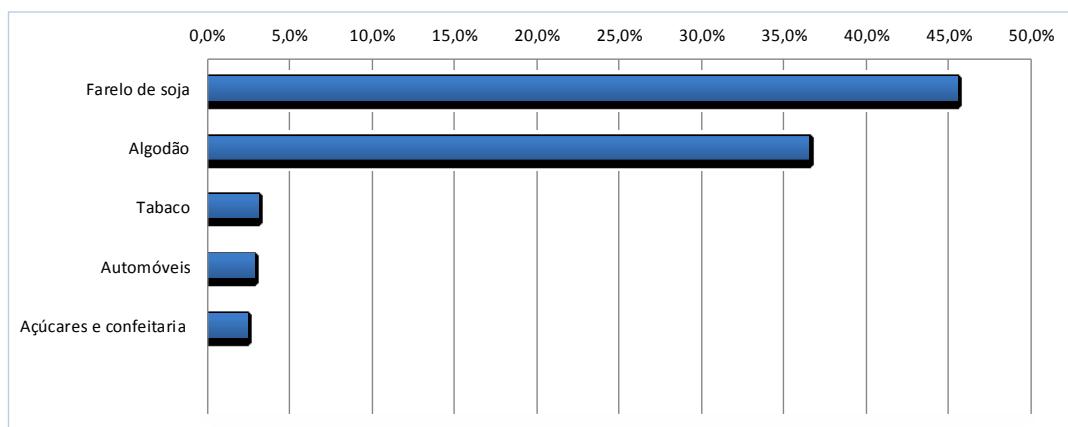
*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.*

**Composição das exportações brasileiras para a Indonésia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Farelo de soja	530,3	24,1%	532,0	30,0%	680,7	45,5%
Algodão	218,0	9,9%	284,6	16,1%	546,4	36,6%
Tabaco	89,1	4,0%	105,3	5,9%	46,7	3,1%
Automóveis	82,0	3,7%	14,6	0,8%	42,7	2,9%
Açúcares e confeitaria	586,0	26,6%	360,2	20,3%	36,4	2,4%
<b>Subtotal</b>	<b>1.505,3</b>	<b>68,3%</b>	<b>1.296,8</b>	<b>73,2%</b>	<b>1.352,8</b>	<b>90,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>699,1</b>	<b>31,7%</b>	<b>475,2</b>	<b>26,8%</b>	<b>141,6</b>	<b>9,5%</b>
<b>Total</b>	<b>2.204,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.771,9</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.494,5</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.*

**Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018**

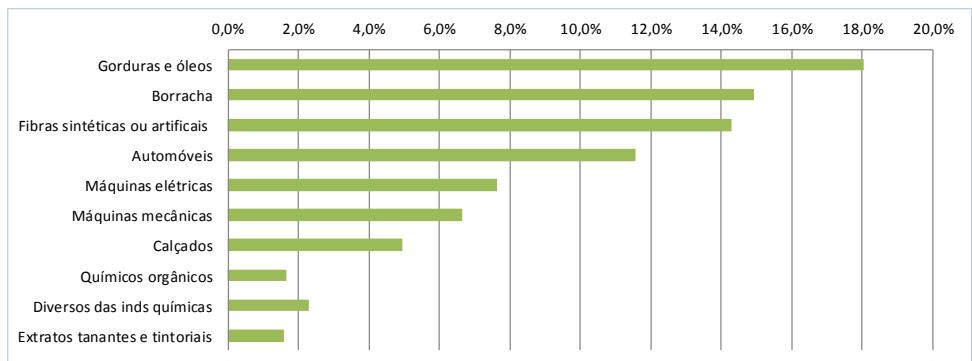


**Composição das importações brasileiras originárias da Indonésia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Gorduras e óleos	296,5	24,2%	295,8	21,9%	240,3	18,1%
Borracha	155,5	12,7%	196,1	14,5%	198,7	14,9%
Fibras sintéticas ou artificiais	177,4	14,5%	173,6	12,8%	190,0	14,3%
Automóveis	128,1	10,5%	139,0	10,3%	154,1	11,6%
Máquinas elétricas	63,7	5,2%	59,7	4,4%	101,8	7,7%
Máquinas mecânicas	66,0	5,4%	87,6	6,5%	88,6	6,7%
Calçados	73,3	6,0%	65,7	4,9%	65,8	4,9%
Químicos orgânicos	17,3	1,4%	23,4	1,7%	21,9	1,6%
Diversos das inds químicas	11,6	0,9%	19,8	1,5%	30,4	2,3%
Extratos tanantes e tintoriais	21,8	1,8%	22,1	1,6%	21,2	1,6%
<b>Subtotal</b>	<b>1.011,0</b>	<b>82,5%</b>	<b>1.082,7</b>	<b>80,1%</b>	<b>1.112,9</b>	<b>83,6%</b>
<b>Outros</b>	<b>214,5</b>	<b>17,5%</b>	<b>268,4</b>	<b>19,9%</b>	<b>218,0</b>	<b>16,4%</b>
<b>Total</b>	<b>1.225,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.351,1</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.330,9</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.*

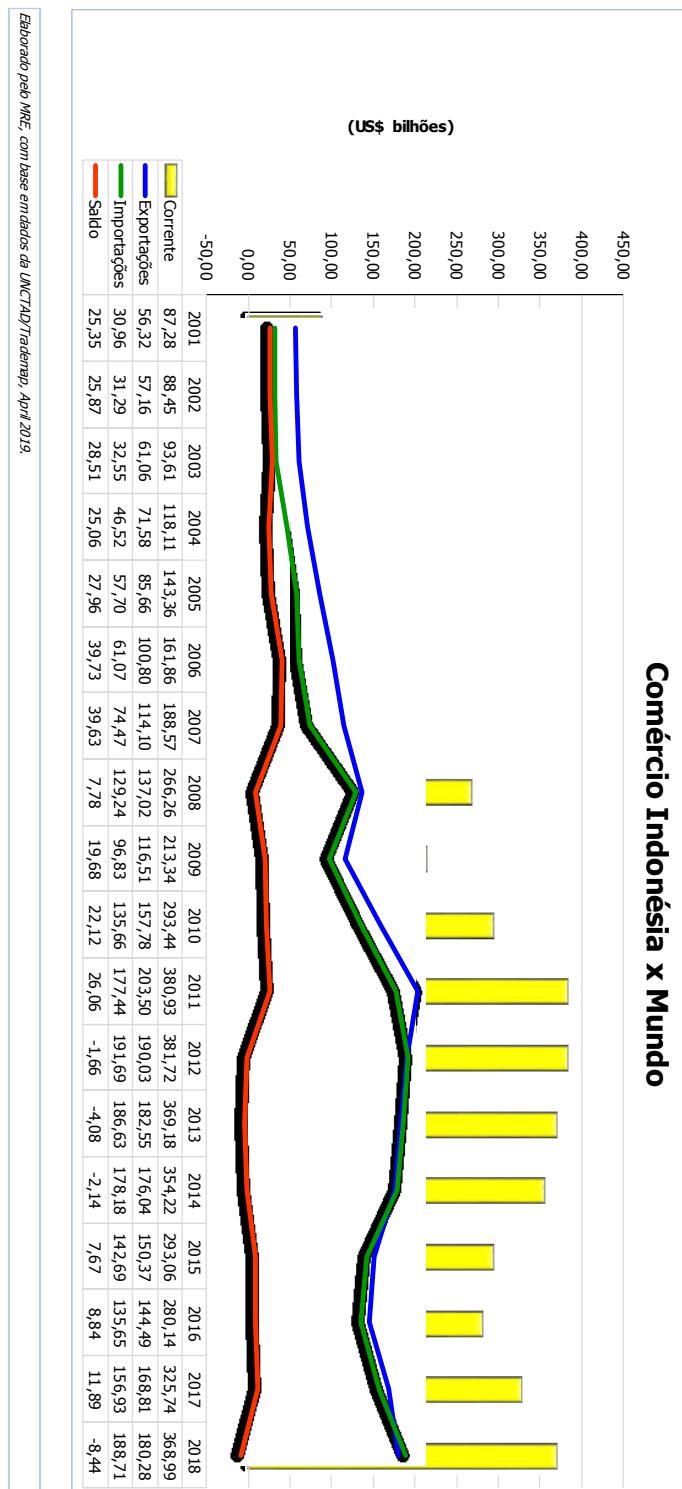
**Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018**



**Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)**  
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-mar)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
<b>Exportações</b>					
Farelo de soja	118,0	35,0%	132,0	30,0%	Farelo de soja 30,0%
Algodão	72,1	21,3%	90,4	20,6%	Algodão 20,6%
Combustíveis	0,0	0,0%	60,8	13,8%	Combustíveis 13,8%
Cereais	8,8	2,6%	57,0	13,0%	Cereais 13,0%
Tabaco	34,2	10,1%	25,5	5,8%	Tabaco 5,8%
Preárações alimentícias	11,0	3,2%	9,7	2,2%	Preárações alimentícias 2,2%
Automóveis	3,2	0,9%	8,5	1,9%	Automóveis 1,9%
Máquinas mecânicas	5,2	1,5%	7,5	1,7%	Máquinas mecânicas 1,7%
Minérios	7,7	2,3%	7,0	1,6%	Minérios 1,6%
Pastas de madeira	5,0	1,5%	5,4	1,2%	Pastas de madeira 1,2%
<b>Subtotal</b>	<b>265,2</b>	<b>78,5%</b>	<b>403,8</b>	<b>91,8%</b>	
<b>Outros</b>	<b>72,5</b>	<b>21,5%</b>	<b>35,8</b>	<b>8,2%</b>	
<b>Total</b>	<b>337,7</b>	<b>100,0%</b>	<b>439,6</b>	<b>100,0%</b>	
<b>Importações</b>					
Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-mar)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Gorduras e óleos	56,7	16,3%	44,0	14,2%	Gorduras e óleos 14,2%
Fibras sintéticas ou artificiais	46,4	13,4%	42,4	13,7%	Fibras sintéticas ou artificiais 13,7%
Borracha	58,7	16,9%	40,1	12,9%	Borracha 12,9%
Automóveis	43,7	12,6%	39,6	12,8%	Automóveis 12,8%
Máquinas elétricas	18,9	5,5%	38,3	12,3%	Máquinas elétricas 12,3%
Máquinas mecânicas	25,5	7,3%	22,1	7,1%	Máquinas mecânicas 7,1%
Calçados	17,9	5,2%	19,6	6,3%	Calçados 6,3%
Diversos inds química	8,3	2,4%	6,8	2,2%	Diversos inds química 2,2%
Cacau	3,8	1,1%	5,1	1,6%	Cacau 1,6%
Químicos orgânicos	8,2	2,4%	4,4	1,4%	Químicos orgânicos 1,4%
<b>Subtotal</b>	<b>288,1</b>	<b>83,1%</b>	<b>262,4</b>	<b>84,5%</b>	
<b>Outros produtos</b>	<b>58,7</b>	<b>16,9%</b>	<b>48,2</b>	<b>15,5%</b>	
<b>Total</b>	<b>346,8</b>	<b>100,0%</b>	<b>310,6</b>	<b>100,0%</b>	

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.*



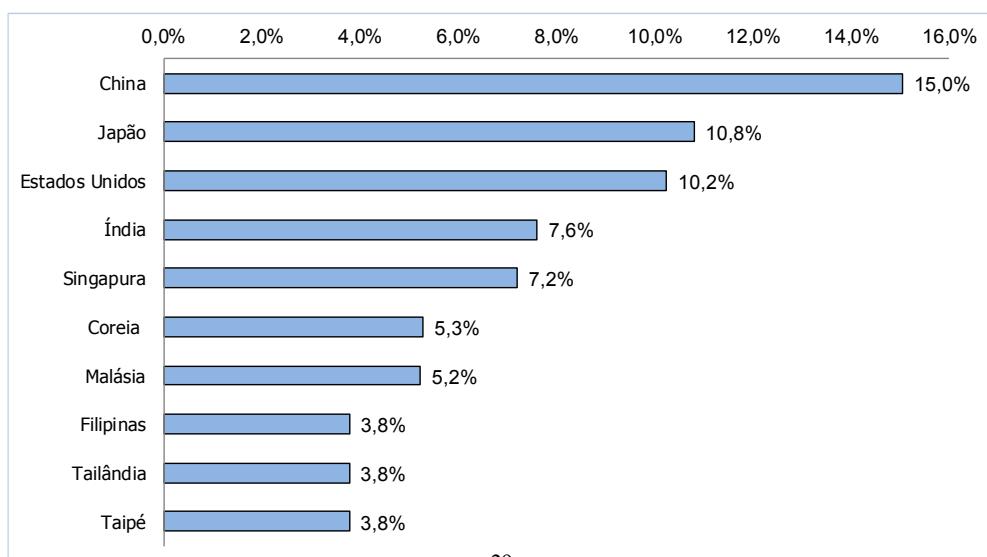
Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/TradeMap, April 2019.

**Principais destinos das exportações da Indonésia**  
**US\$ bilhões**

<b>Países</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
China	27,13	15,0%
Japão	19,48	10,8%
Estados Unidos	18,47	10,2%
Índia	13,73	7,6%
Singapura	12,99	7,2%
Coreia	9,53	5,3%
Malásia	9,44	5,2%
Filipinas	6,83	3,8%
Tailândia	6,82	3,8%
Taipé	6,82	3,8%
...		
<b>Brasil (25º lugar)</b>	<b>1,15</b>	<b>0,6%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>132,37</b>	<b>73,4%</b>
<b>Outros países</b>	<b>47,91</b>	<b>26,6%</b>
<b>Total</b>	<b>180,28</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais destinos das exportações**

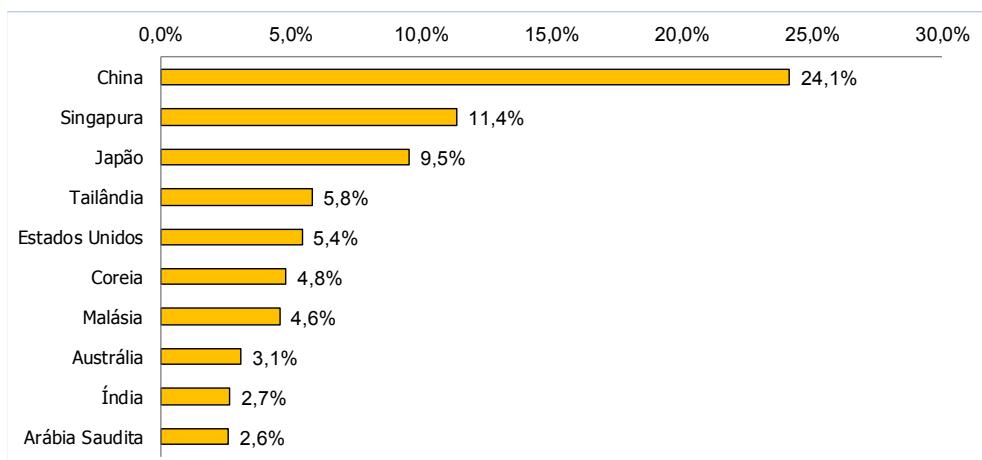


**Principais origens das importações da Indonésia**  
**US\$ bilhões**

<b>Países</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
China	45,54	24,1%
Singapura	21,44	11,4%
Japão	17,98	9,5%
Tailândia	10,95	5,8%
Estados Unidos	10,21	5,4%
Coreia	9,09	4,8%
Malásia	8,60	4,6%
Austrália	5,83	3,1%
Índia	5,02	2,7%
Arábia Saudita	4,91	2,6%
...		
<b>Brasil (19º lugar)</b>	<b>1,80</b>	<b>1,0%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>141,36</b>	<b>74,9%</b>
<b>Outros países</b>	<b>47,35</b>	<b>25,1%</b>
<b>Total</b>	<b>188,71</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais origens das importações**

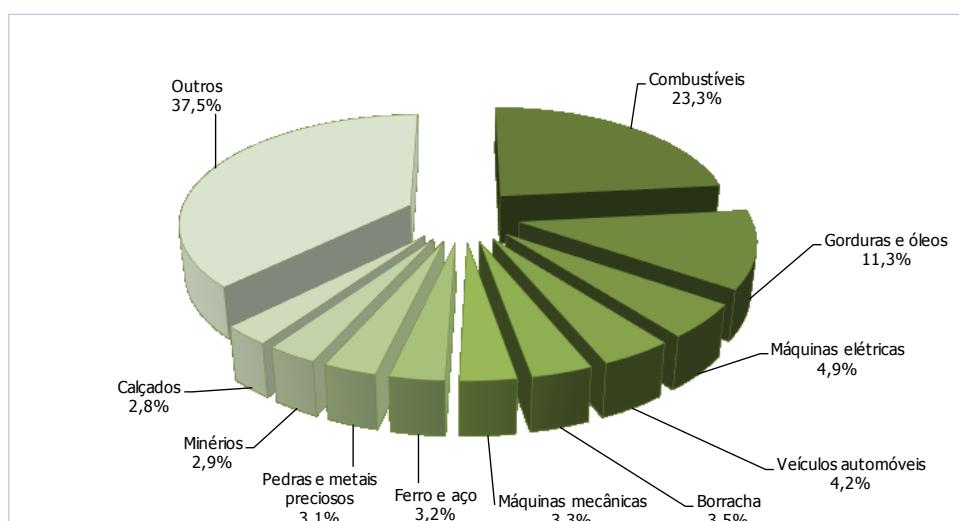


**Composição das exportações da Indonésia**  
**US\$ bilhões**

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	42,01	23,3%
Gorduras e óleos	20,35	11,3%
Máquinas elétricas	8,85	4,9%
Veículos automóveis	7,55	4,2%
Borracha	6,38	3,5%
Máquinas mecânicas	5,87	3,3%
Ferro e aço	5,75	3,2%
Pedras e metais preciosos	5,60	3,1%
Minérios	5,25	2,9%
Calçados	5,11	2,8%
<b>Subtotal</b>	<b>112,73</b>	<b>62,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>67,54</b>	<b>37,5%</b>
<b>Total</b>	<b>180,28</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais grupos de produtos exportados**

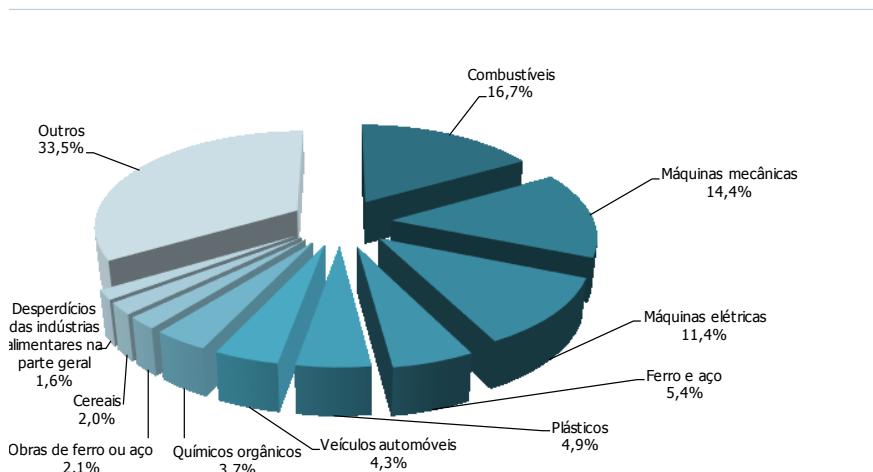


**Composição das importações da Indonésia**  
**US\$ bilhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Combustíveis	31,58	16,7%
Máquinas mecânicas	27,19	14,4%
Máquinas elétricas	21,45	11,4%
Ferro e aço	10,25	5,4%
Plásticos	9,21	4,9%
Veículos automóveis	8,07	4,3%
Químicos orgânicos	6,93	3,7%
Obras de ferro ou aço	3,89	2,1%
Cereais	3,80	2,0%
Desperdícios das indústrias alimentares na parte geral	3,06	1,6%
<b>Subtotal</b>	<b>125,41</b>	<b>66,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>63,30</b>	<b>33,5%</b>
<b>Total</b>	<b>188,71</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais grupos de produtos importados**



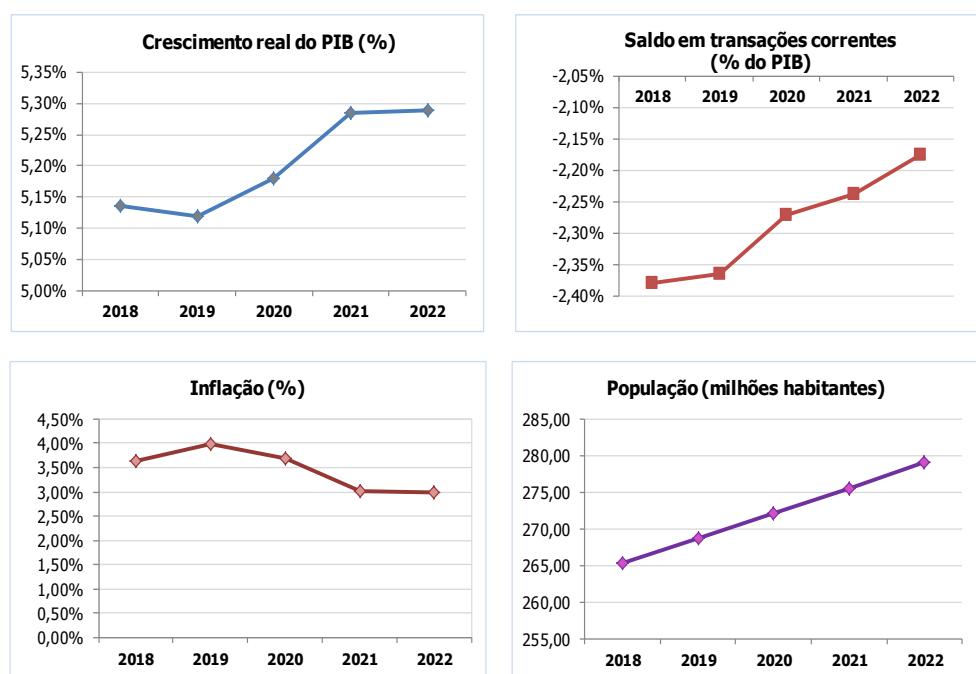
### Principais indicadores socioeconômicos da Indonésia

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	5,14%	5,12%	5,18%	5,28%	5,29%
PIB nominal (US\$ bilhões)	1.005,27	1.066,84	1.175,08	1.259,03	1.349,08
PIB nominal "per capita" (US\$)	3.788,95	3.970,61	4.318,64	4.569,15	4.834,58
PIB PPP (US\$ bilhões)	3.495,92	3.753,20	4.022,88	4.314,30	4.627,01
PIB PPP "per capita" (US\$)	13.176,46	13.968,83	14.784,82	15.657,08	16.581,41
População (milhões habitantes)	265,32	268,68	272,10	275,55	279,05
Desemprego (%)	5,20%	5,01%	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação (%) <sup>(2)</sup>	3,63%	3,99%	3,70%	3,02%	3,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-2,38%	-2,36%	-2,27%	-2,24%	-2,18%
Dívida externa (US\$ bilhões)	382,20	401,30	424,40	447,50	472,70
Câmbio (Rp / US\$) <sup>(2)</sup>	14,48	13,98	13,58	13,75	13,49
<b>Origem do PIB ( 2017 Estimativa )</b>					
Agricultura			13,7%		
Indústria			41,0%		
Serviços			45,4%		

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report April 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



## **EMBAIXADA DO BRASIL EM JACARTA**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**EMBAIXADOR RUBEM ANTONIO CORRÊA BARBOSA**

Minha gestão como Embaixador do Brasil em Jacarta iniciou-se em 06 de janeiro de 2016. Assumi o posto em momento particularmente difícil das relações diplomáticas bilaterais, muito abaladas devido à execução, em janeiro e abril de 2015, de dois cidadãos brasileiros presos neste país e condenados à morte por tráfico de drogas. A questão traumatizou o Brasil, abalou as relações, deixou o posto sem embaixador durante quase nove meses e exigiu paciente retomada à normalidade dos laços entre os dois países. Isso foi feito com êxito, dentro das conjunturas, embora as mudanças da política externa do Brasil a partir de 2019 poderão exigir novo esforço de reaproximação, uma vez tratar-se a Indonésia de país com razoável poder de liderança internacional, não ter relações com Israel e fazer da defesa da causa palestina um dos mais fortes pilares de sua política externa.

2. Durante o período em que aqui trabalhei, no mais populoso país islâmico do mundo e o maior arquipelágico, pude ver avançar a economia indonésia com crescimento econômico dinâmico, à média de 5% ao ano, mantendo-se como a maior economia da ASEAN e como membro relevante do G20. A Indonésia passou a deter, a partir de 2017, grau de investimento dado pelas principais agências de risco. O Brasil continuou participando, por intermédio da minha pessoa, do Fórum Democrático de Bali, realizado anualmente em dezembro naquela ilha, e o número de turistas brasileiros que escolheram a Indonésia como destino alcançou trinta mil em 2018. Também já são cerca de mil e quinhentos os brasileiros que vivem na Indonésia, sessenta por cento desses radicados em Bali.

#### **Evolução do comércio**

3. As relações bilaterais se ressentiram, entretanto, do ponto de vista econômico-comercial, tanto da retração da economia brasileira, a partir de 2015, quanto de restrições às importações por parte da Indonésia, a partir de 2018. Tal conjuntura acabou levando a queda no comércio bilateral, que havia ultrapassado US\$ 4 bilhões em 2014, para US\$ 2,82 bilhões em 2018. Já em 2016 a Indonésia, antes primeiro, tornou-se o quinto maior mercado para o Brasil no Sudeste da Ásia, enquanto o País, apesar da conjuntura, se mantinha como o principal mercado para a Indonésia na América Latina.

4. As exportações brasileiras permanecem fortemente concentradas em pequeno grupo de commodities, enquanto as vendas indonésias são mais diversificadas e envolvem bens mais elaborados. Mantém-se, todavia, o saldo comercial historicamente favorável ao Brasil, embora em valores reduzidos. Apesar da comparativa involução do comércio bilateral, cabe ressaltar ser ele expressivo tendo em conta a distância entre os dois países, embora nem tanto quando comparado com o comércio de cada um dos dois países com o restante do mundo.

5. No que diz respeito aos investimentos, não houve evolução de monta, principalmente devido ao fato de o ambiente de negócios na Indonésia, apesar de avanços alcançados em anos recentes, permanecer pouco transparente, sujeito a constantes mudanças de regras e à ação de interesses profundamente enraizados. A Vale, em virtude da compra da

mineradora canadense Imco, permanece como o maior investidor brasileiro no país, dedicando-se à exploração de níquel.

#### Futuro da Parceria Estratégica

6. Brasil e Indonésia já têm 66 anos de relações diplomáticas, estabelecidas em 1953. Em 2008, celebrou-se ambiciosa Parceria Estratégica bilateral, a única da Indonésia com país latino-americano, a qual, contudo, possivelmente em virtude de sua abrangência, tem-se revelado de difícil implementação. No meu ponto de vista, caberia elaborar, conjuntamente, nova versão de seu Plano de Ação assinado em 2009, mais focado em menor número de ações, mais atuais e de implementação mais factível como, por exemplo: cooperação na área de combustíveis renováveis, de florestas e na área de esportes, em turismo e mudança do clima.

#### Visita do Senhor Ministro de Estado

7. Em 2018, em duas oportunidades, em janeiro e em maio foram feitos esforços para que o então presidente da República visitasse oficialmente a Indonésia, o que finalmente não aconteceu. O então ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, realizou, no entanto, visita oficial a Jacarta, em 10 e 11 de maio daquele ano. Na oportunidade, reuniu-se com sua homóloga, Retno Marsudi, e com o secretário-geral da ASEAN, Dato Lim Jock Hoi, na sede da Associação, em Jacarta.

8. Do ponto de vista indonésio, o ponto alto da visita foi a celebração de texto bilateral isentando os nacionais deste país, portadores de passaporte comum, da necessidade de visto por até tinta dias de estada no Brasil. Os brasileiros já usufruíam unilateralmente desse benefício, portanto as autoridades indonésias ficaram especialmente sensibilizadas com o gesto. O prazo não pôde ser estendido por noventa dias, por exemplo, por essa condição não estar prevista no âmbito da ASEAN. Também em 11/05, foram firmados pelos dois ministros emenda ao acordo sobre isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos e oficiais ou de serviço, bem como acordo de cooperação técnica bilateral.

#### Questões da carne e do frango

9. Trabalho especialmente frustrante tem sido a luta de mais de uma década para abrir o mercado indonésio à carne e ao frango brasileiros. O frango foi motivo de painel na Organização Mundial do Comércio (OMC), no qual o Brasil saiu vencedor, sem que, na prática, tenha até o momento conseguido beneficiar-se do resultado. A imposição de barreiras não tarifárias aos dois produtos e o favorecimento a fornecedores estrangeiros específicos, no caso da carne, fortemente instalados na Indonésia, prejudica imensamente as aspirações brasileiras. No caso do frango, a produção interna é quase suficiente para atender o mercado interno, não havendo, portanto, empenho em abrir espaço para o produto brasileiro. Não há perspectivas de que o panorama venha a se alterar em curto prazo.

10. O governo indonésio alardeia o objetivo da autossuficiência alimentar, usado constantemente para justificar o fechamento de seu mercado e para estimular a entrada de investimentos estrangeiros e a transferência de tecnologia. Tem-se a sensação de que, idealmente, se estabeleceria um país totalmente autárquico, sendo dentro dele produzidos todos os bens de que se necessita, inclusive remédios, o que não parece ser possível, seja pelas grandes dimensões do mercado interno e o contínuo crescimento da classe média, seja pelos obstáculos geográficos impostos pela limitação da área agricultável e pelos desafios advindos de um país composto por dezessete mil ilhas. Além disso, registram-se dificuldades de identificar produtos que o Brasil poderia eventualmente vir a importar da Indonésia, por um lado, e de como poderia aumentar suas exportações para o segundo país de economia mais fechada dentre os membros da ASEAN, após Myanmar, por outro.

#### Cooperação na área militar

11. A Indonésia é mercado estratégico para a indústria de produtos de defesa global e um dos mais promissores no sudeste asiático, seja em razão de sua posição geográfica e composição de seu território, seja por conta das ameaças às quais o país está sujeito, como terrorismo, separatismo, pesca ilegal, pirataria, tráfico de drogas e desastres ambientais. As tensões no mar do sul da China e a constante participação em forças de paz cria demandas frequentes pela modernização das Forças Armadas.

12. Brasil e Indonésia dispõem, desde 2017, de memorando de entendimento sobre cooperação na área de defesa, aprovado na Câmara dos Deputados em 16/05/2018, e a embaixada em Jacarta conta, desde 2014, com três adidâncias militares.

13. A Indonésia adquiriu do Brasil lote de 16 aeronaves EMB- 314 Super Tucano, avaliado em US\$ 260 milhões. Não se seguiu a essa venda, entretanto, programa de offset, nem programa de pós-venda para manutenção das aeronaves. A AVIBRAS, por sua vez, já vendeu dois batalhões do Sistema Múltiplo de Foguetes. Há intenção, da parte da Indonésia, de eventualmente adquirir um terceiro batalhão. Nesse caso, apesar de haver previsão de transferência de tecnologia, não há ainda perspectiva de instalação de planta de produção neste país para produção de foguetes, o que implica dependência do Brasil para aquisição dos foguetes para o sistema Astros.

#### Conclusão

14. Embora o povo indonésio seja de índole cordial, revelou-se no mais das vezes bastante difícil ser recebido por autoridades locais, sobretudo no caso de questões delicadas ou naquelas em que não há interesse em examinar o assunto. Essa postura torna-se especialmente dramática no caso de atendimento a cidadãos brasileiros necessitados, quando seguidamente condições mínimas de dignidade e de respeito a preceitos consagrados na Convenção de Viena de Relações Consulares não são respeitadas.

15. O novo chefe do Posto deverá perseverar com empenho no sentido de buscar das autoridades indonésias maior atenção para com as demandas do lado brasileiro, embora, devido às próprias complexidades internas da Indonésia, seja difícil antecipar avanços nessa área em curto prazo.

## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**1**

## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de  
Decreto Legislativo nº 50, de 2019 (PDC nº  
859/2017), da Comissão de Relações Exteriores e  
de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do  
Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade,  
Cooperação e Consulta entre a República  
Federativa do Brasil e a República Portuguesa,  
que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura  
para a Infância e a Juventude, assinado em  
Salvador, em 5 de maio de 2017.*



Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

### I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2019, o qual *aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.*

O citado Protocolo Adicional foi remetido para exame das casas legislativas pela Mensagem Presidencial nº 406, de 17 de outubro de 2017, acompanhada da Exposição de Motivos nº 159, de 5 de julho de 2017, do Ministro de Estado de Relações Exteriores, na qual se destaca que o Prêmio a ser por ele instituído:

(...) terá por objetivo prestigiar, a cada dois anos, autores e ilustradores de livros infantis e juvenis que contribuíram para engrandecer o patrimônio literário da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, da qual o Brasil atualmente ocupa a Presidência Pro Tempore. O Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Cultura e a Fundação Biblioteca Nacional atuaram conjuntamente na confecção do Protocolo Adicional, com apoio da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil (FNLIJ).

O Protocolo Adicional conta com 12 artigos. O valor do prêmio será líquido, cabendo a cada parte o recolhimento de impostos, taxas e tributos que sobre ele incidirem (Artigo 2º).

Ao Secretariado – que será integrado pela Fundação Biblioteca Nacional, do lado brasileiro, e pela Direção Geral do Livro, do lado português – caberá promover e divulgar o Prêmio Monteiro Lobato (Artigo 4º).

O Júri, com mandato para duas edições do Prêmio, será composto por dois representantes do Brasil, dois representantes de Portugal e um representante dos demais Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Artigo 5º). Os Artigos 6º e 7º trazem dispositivos sobre reunião e deliberação do Júri e atribuição e entrega do Prêmio.

Sobre as despesas com a atribuição do Prêmio, o Artigo 8º deixa claro que: i) as despesas de estada e alojamento decorrentes da reunião do Júri são da responsabilidade do Estado de acolhimento; ii) as despesas resultantes do deslocamento dos três jurados visitantes são da responsabilidade da parte visitante; iii) as despesas decorrentes do deslocamento de premiados nacionais de Estados parte, quando da sessão solene de entrega do prêmio, são da responsabilidade do Estado da sua nacionalidade; iv) se o premiado for nacional de Estado terceiro e não residir no Estado que organiza a sessão solene de atribuição do Prêmio, são por este Estado suportadas as despesas decorrentes do deslocamento internacional.

Os demais Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, mediante consentimento prévio das Partes, e desde que se sujeitem aos direitos e obrigações previstos no Protocolo Adicional, poderão aderir ao Prêmio (Artigo 9º).

A entrada em vigor do Protocolo se dará com a recepção da segunda notificação recebida por escrito e por via diplomática com notícia de cumprimento dos requisitos internos necessários. Pela mesma via serão admitidas emendas a seu texto (Artigo 10). Controvérsias que porventura surgirem deverão ser solucionadas por meio de negociação (Artigo 11). Também por meio de notificação por escrito e pela via diplomática, as Partes poderão denunciar o Protocolo Adicional (Artigo 12).

A matéria foi recebida em 7 de março nesta Casa e despachada a esta Comissão, na qual fui designado relator no dia 18 de março.



No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto de decreto legislativo.

## II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não se verificam vícios quanto à juridicidade da proposição. Tampouco vícios sobre sua constitucionalidade: ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Além disso, o Protocolo Adicional em exame conforma-se ao disposto no art. 4º, IX, da CF, que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Nas palavras de Monteiro Lobato, “um país se faz com homens e livros”. Assim, o Prêmio a ser instituído por meio deste Protocolo Adicional tem o inegável mérito de agraciar aqueles que trabalham para que nasça, ainda durante a infância, fase crucial do desenvolvimento humano, o gosto pela leitura.

Vale o registro de que a jurisdição territorial do Protocolo Adicional poderá alcançar todos os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, os quais, em sua maioria, assim como o Brasil, vivem a necessidade de aprimorar sua educação infantil.

Desse modo, é muito bem-vinda a aprovação do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

## III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2019.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator



SF19139.75647-02



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 50, DE 2019

(nº 859/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1627799&filename=PDC-859-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1627799&filename=PDC-859-2017)



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em alteração ou revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente

Mensagem nº 406

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que cria o Prémio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

Brasília, 17 de outubro de 2017.



EM nº 00159/2017 MRE



Brasília, 5 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

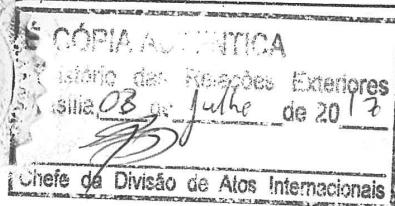
Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 05 de maio de 2017.

2. O Prêmio Monteiro Lobato, que será criado por meio do referido Protocolo Adicional, terá por objetivo prestigiar, a cada dois anos, autores e ilustradores de livros infantis e juvenis que contribuíram para engrandecer o patrimônio literário da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, da qual o Brasil atualmente ocupa a Presidência Pro Tempore. O Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Cultura e a Fundação Biblioteca Nacional atuaram conjuntamente na confecção do Protocolo Adicional, com apoio da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil (FNLIJ).

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do Protocolo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho*



**PROTOCOLO ADICIONAL AO TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E  
CONSULTA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E  
A REPÚBLICA PORTUGUESA, QUE CRIA O PRÊMIO  
MONTEIRO LOBATO DE LITERATURA PARA  
A INFÂNCIA E A JUVENTUDE**

A República Federativa do Brasil

e

A República Portuguesa  
(doravante denominados "as Partes"),

Conscientes das profundas afinidades culturais entre os dois povos;

Empenhadas em intensificar a cooperação estabelecida pelo Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000;

Interessadas no enriquecimento e prestígio da língua comum e do respectivo patrimônio cultural;

Motivadas pela originalidade e riqueza da obra do escritor José Bento Monteiro Lobato, o pai da literatura infantil e juvenil brasileira, criador do Sítio do Picapau Amarelo, referência para o imaginário e a fantasia de crianças e jovens;

Desejosas de manifestar publicamente o apreço e a homenagem a escritores e ilustradores de livros para a infância e a juventude que, pela sua obra, tenham contribuído para a preservação e a disseminação da Língua Portuguesa e da cultura dos países lusófonos; e

Procurando, deste modo, prestigiar solenemente e dar público testemunho de reconhecimento àqueles que, pelo seu talento e dedicação à vida intelectual, engrandecerem o patrimônio literário e artístico das culturas que encontram expressão na Língua Portuguesa,

Acordam o seguinte:



**Artigo 1.º**  
**Finalidade**

Com o objetivo de consagrar bienalmente um escritor e um ilustrador de livros de língua portuguesa para a infância e a juventude que, pelo valor intrínseco de suas obras, tenham contribuído para o enriquecimento do patrimônio literário e artístico da língua comum, é instituído, por Brasil e Portugal, o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, que se regerá pelas artigos do presente Protocolo Adicional.

**Artigo 2.º**  
**Prêmio**

1. O Prêmio será concedido a escritores e a ilustradores de livros para crianças e jovens nacionais dos Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
2. O Prêmio será atribuído para as categorias de escritor e de ilustrador e, dentro de cada categoria, não poderá deixar de ser atribuído, nem ser dividido.
3. O valor do Prêmio será correspondente à soma das contribuições de cada uma das Partes do presente Protocolo Adicional para a sua dotação.
4. O valor acordado pelas Partes para o Prêmio será líquido, cabendo a cada Parte a responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas e tributos incidentes sobre o Prêmio.
5. A contribuição bienal será fixada, para cada Parte, por seu respectivo Governo.

**Artigo 3.º**  
**Candidaturas**

1. Quaisquer instituições de natureza e vocação cultural dos Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa poderão apresentar candidaturas ao Prêmio, até o final do ano anterior ao de sua atribuição, remetendo-as ao Secretariado do Prêmio.
2. O Júri não ficará vinculado a essas candidaturas na sua escolha.

**Artigo 4.º**  
**Secretariado do Prêmio**

1. O Secretariado do Prêmio será integrado, pela parte brasileira, pela Fundação Biblioteca Nacional, e, pela parte portuguesa, pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, em articulação com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.
2. Até 31 de dezembro do ano anterior àquele em que o Prêmio será atribuído, o Secretariado nomeará os membros do Júri das duas edições seguintes.

3. Cabe ao Secretariado promover e divulgar o Prêmio Monteiro Lobato.
4. Compete igualmente ao Secretariado preparar as reuniões do Júri, apoiar os trabalhos logística e administrativamente, bem como organizar o anúncio público do vencedor e a entrega do Prêmio.

**Artigo 5.º**  
**Constituição do Júri**

1. O Júri será composto por dois representantes do Brasil, dois representantes de Portugal e um representante dos demais Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
2. O mandato do Júri terá a duração de duas edições.
3. Os jurados serão designados pelo Secretariado do Prêmio entre personalidades de reconhecido mérito cultural, artístico e literário.
4. A cada edição do Prêmio, o Júri elegerá seu Presidente dentre os jurados visitantes.

**Artigo 6.º**  
**Reunião e deliberações do Júri**

1. A reunião do Júri para a atribuição do Prêmio terá lugar, alternadamente a cada edição, em território português e brasileiro.
2. A referida reunião deverá ocorrer preferencialmente em abril, mês em que se comemora o Dia Internacional do Livro Infantil.
3. A primeira reunião realizar-se-á no Rio de Janeiro, em abril do ano seguinte à entrada em vigor do presente Protocolo.
4. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente do Júri exercer voto de qualidade em caso de empate.

**Artigo 7.º**  
**Atribuição e entrega do Prêmio**

1. A divulgação pública do vencedor será feita imediatamente após a reunião do Júri.
2. O Prêmio será entregue, em sessão solene, na Parte onde não se realiza a reunião do Júri, de preferência no respectivo dia nacional, ou em data que o Secretariado julgar conveniente.



**Artigo 8.º**  
**Despesas com a atribuição do Prêmio**

1. As despesas de estada e alojamento decorrentes da reunião do Júri são da responsabilidade do Estado de acolhimento.
2. As despesas resultantes da deslocação dos três jurados visitantes são da responsabilidade da Parte visitante.
3. As despesas decorrentes do deslocamento de premiados nacionais de Estados Parte deste protocolo, quando da Sessão Solene de entrega do Prêmio, são da responsabilidade do Estado da sua nacionalidade.
4. Sendo o premiado nacional de Estado terceiro e não residindo no Estado que organiza a sessão solene de atribuição do Prêmio, são por este Estado suportadas as despesas decorrentes do deslocamento internacional.

**Artigo 9.º**  
**Adesão**

O Prêmio estará aberto à adesão dos demais Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, mediante consentimento prévio das Partes, ficando sujeitos aos direitos e obrigações previstos no presente Protocolo Adicional.

**Artigo 10**  
**Entrada em vigor**

1. O presente Protocolo Adicional entrará em vigor, por tempo indeterminado, trinta dias após a recepção da segunda notificação, por escrito e por via diplomática, de que foram cumpridos os requisitos internos necessários para tanto.
2. Este Protocolo Adicional poderá ser emendado por meio do consentimento mútuo das Partes. As emendas entrarão em vigor conforme o procedimento disposto no parágrafo 1 deste Artigo.

**Artigo 11**  
**Solução de Controvérsias**

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação do presente Protocolo Adicional será solucionada através de negociação, por via diplomática.



**Artigo 12**  
**Denúncia**

1. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, mediante notificação por escrito e por via diplomática, denunciar o presente Protocolo Adicional.
2. A denúncia produzirá efeito seis meses após a data da recepção da respectiva notificação.

Feito em Salvador, aos 5 dias de maio de 2017, em dois originais na língua portuguesa, fazendo ambos os textos igual fé.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

PELA REPÚBLICA PORTUGUESA

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em, 18/10/17 às 11:31 horas  
Silvia Thuma 4.766  
 Assinatura Ponto

Aviso nº 474 - C. Civil.

Em 17 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

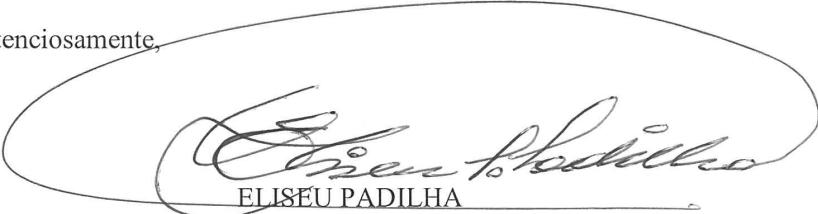
Assunto: Texto de acordo.

MSC. 406/2017

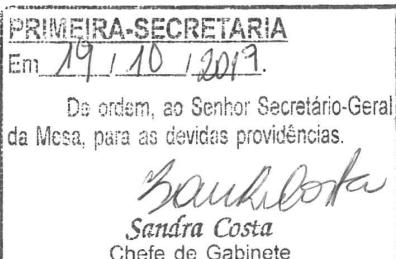
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.

Atenciosamente,

  
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SEPLD 19/Out/2017 10:19  
 Ponto: 7124 Assin.: 6  
 Origin: 66

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- inciso I do artigo 49

## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**2**



## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de  
Decreto Legislativo nº 60, de 2019 (PDC nº  
1020/2018), da Comissão de Relações Exteriores  
e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do  
Acordo que Institui a Fundação Internacional  
UE-ALC, assinado em São Domingos, República  
Dominicana, em 25 de outubro de 2016.*

SF19985.68119-85

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

### I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019, cuja ementa está acima transcrita. O Acordo tem por objetivo instituir a Fundação Internacional UE-ALC ou “Fundação EULAC”. Seu texto foi assinado em São Domingos, na República Dominicana, em 25 de outubro de 2016, no contexto da realização da Reunião de Ministros das Relações Exteriores da União Europeia (UE) e da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).

O texto do citado Acordo foi remetido ao crivo do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 48, de 16 de janeiro de 2018. Acompanha a mensagem a Exposição de Motivos nº 75, de 17 de abril de 2017, do Ministro de Estado de Relações Exteriores, na qual se destaca que:

A Fundação EULAC tem sede em Hamburgo, na República Federal da Alemanha, e iniciou suas atividades em 2012. Até a entrada em vigor de seu acordo constitutivo, a Fundação continuará a funcionar transitoriamente como uma entidade que atua sob o direito interno alemão, de acordo com os termos de referência provisórios adotados em 2010, em Madri, por ocasião da VI Cúpula ALC-UE. Sua missão é ajudar a fortalecer e promover a associação



estratégica birregional, melhorando sua visibilidade, incentivando a elaboração de estudos e fomentando a participação do setor acadêmico e das respectivas sociedades civis.

O ato internacional em exame tem 30 artigos.

Nos termos do Artigo 2º, a Fundação EULAC é uma organização internacional de caráter intergovernamental, instituída ao abrigo do direito internacional público. Portanto, detém personalidade jurídica internacional e capacidade jurídica necessária para a concretização dos seus objetivos e atividades (Artigo 4º). São membros da Fundação os Estados da América Latina e Caribe, os Estados-Membros da União Europeia (UE) e a UE, desde que tenham manifestado o seu consentimento em se vincular ao Acordo, em conformidade com os respectivos procedimentos jurídicos internos. Ela está aberta à participação da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) (Artigo 3º).

A Fundação EULAC conta em sua estrutura com o Conselho de Governadores, o Presidente e o Diretor Executivo, conforme disposto no Artigo 8º do Acordo. As competências, composição e funcionamento desses órgãos encontram-se descritos nos dispositivos seguintes (Artigos 9º ao 15).

Sobre o financiamento da Fundação, as contribuições serão efetuadas em base voluntária, sendo essencialmente financiada por seus membros. Outras modalidades de financiamento poderão ser consideradas pelo Conselho de Governadores, desde que seja respeitado o equilíbrio regional (Artigo 16).

Há previsão de auditoria e prestação de contas, bem como de avaliação da Fundação, na forma dos Artigos 17 e 18. O estatuto, os privilégios e imunidades são regulados pelo acordo sede celebrado entre a Fundação e o Governo da República Federal da Alemanha (Artigo 20).

A resolução de litígios se dará pela via das negociações diretas entre as partes. Não havendo sucesso, o litígio será submetido ao Conselho de Governadores para decisão (Artigo 22).

SF19985.68119-85



SF19985.68119-85

Os dispositivos finais (Artigos 23 a 30) tratam de emendas; ratificação e adesão; vigência e denúncia; dissolução e liquidação; depositário; reservas e disposições transitórias.

A matéria foi recebida em 15 de março por esta Casa. Nesta Comissão, fui designado relator no dia 26 de março.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto de decreto legislativo.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Inexistem vícios de juridicidade na proposição. No que diz respeito a sua constitucionalidade, ela atende o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Ademais, o Acordo vem concretizar o disposto no art. 4º, IX, da CF, que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. É o que se depreende da leitura dos objetivos da Fundação, enumerados no Artigo 5º do Acordo, segundo o qual ela deverá, entre outros: i) contribuir para o fortalecimento do processo de parceria birregional CELAC-UE, com a participação da sociedade civil e de outros atores sociais; ii) promover o conhecimento e entendimento mútuos entre as duas regiões; iii) promover intercâmbios profícuos e novas oportunidades de contato entre representantes da sociedade civil e outros atores sociais.

Ainda nessa linha, nos termos de seu Artigo 19, vale destacar que o Acordo cria uma rede de parcerias ditas estratégicas com organizações intergovernamentais, Estados e instituições públicas, que deverão observar o princípio do equilíbrio birregional. Assim, a Fundação contará com quatro parceiros iniciais, a saber: o Instituto das Américas, na França, e a Região da Lombardia, na Itália, do lado da UE; e a Fundação



*SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Global para a Democracia e Desenvolvimento (FUNGLODE), na República Dominicana, e a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPALC), do lado da América Latina e Caribe.

Estamos certos de que a implementação deste Acordo levará a uma profícua troca de experiências entre as partes.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF19985.68119-85



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 60, DE 2019

(nº 1.020/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1679954&filename=PDC-1020-2018](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1679954&filename=PDC-1020-2018)



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente

## Mensagem nº 48

Senhores Membros do Congresso Nacional,

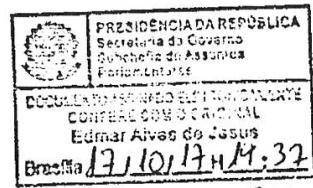
Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, em 25 de outubro de 2016.

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized form of the letters 'M' and 'A'.

09064.000016/2017-07.

EM nº 00075/2017 MRE



Brasília, 17 de Abril de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o acordo que institui a Fundação Internacional UE-ALC, também designada "Fundação EULAC", assinado em São Domingos, na República Dominicana, em 25 de outubro de 2016, no contexto da realização da Reunião de Ministros das Relações Exteriores da União Europeia (UE) e da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).

2. A Fundação EULAC tem sede em Hamburgo, na República Federal da Alemanha, e iniciou suas atividades em 2012. Até a entrada em vigor de seu acordo constitutivo, a Fundação continuará a funcionar transitoriamente como uma entidade que atua sob o direito interno alemão, de acordo com os termos de referência provisórios adotados em 2010, em Madri, por ocasião da VI Cúpula ALC-UE. Sua missão é ajudar a fortalecer e promover a associação estratégica birregional, melhorando sua visibilidade, incentivando a elaboração de estudos e fomentando a participação do setor acadêmico e das respectivas sociedades civis.

3. A Fundação EULAC mantém atualmente um plano de trabalho estruturado em quatro programas. O programa "Explora" busca promover e executar atividades relacionadas à pesquisa e análise de temas relevantes para a associação birregional, por meio da oferta de financiamento para projetos de pesquisa. O programa "Emprende" funciona como plataforma de observação da relação econômica birregional, recolhendo e divulgando informações sobre polos de competitividade, inovação, comércio, financiamento e capacitação de recursos humanos. O programa "Conecta", por sua vez, tem a responsabilidade de promover canais de participação com a sociedade civil, buscando atores sociais que possam contribuir para os objetivos dos Planos de Ação birregional e da Fundação. O programa "Comunica", por fim, visa a dar maior visibilidade à associação estratégica birregional e aos trabalhos da Fundação, a revitalizar a agenda birregional por meio da difusão de informações e a fomentar o conhecimento mútuo entre as regiões.

4. Aprovados os termos de referência provisórios da Fundação, em 2010, iniciou-se a fase de negociação do documento definitivo de sua organização, à luz do direito internacional público. Após rubricada a minuta do acordo constitutivo durante a II cúpula CELAC-UE (Bruxelas, 10-11/6/2015), a parte europeia informou ter feito revisão legal do texto, em que contemplou, sobretudo, modificações de forma e de estilo. Em outubro de 2016, deu-se por concluído o trabalho de revisão, com a assinatura do texto durante a reunião de Ministros das Relações Exteriores da CELAC e da UE.

5. Conforme estipulado pelo acordo constitutivo, a Fundação EULAC é uma organização internacional de caráter intergovernamental, que gozará de personalidade jurídica e capacidade para

concretizar seus objetivos e suas atividades, no território de cada um de seus membros. Os estados da CELAC, os estados membros da UE e a própria UE são membros do Conselho de Governadores, instância de decisão da Fundação. Ademais de estabelecer as diretrizes gerais para o trabalho da Fundação, o Conselho de Governadores tem como competência a nomeação do Presidente e do Diretor Executivo da instituição, cargos exercidos alternadamente por nacionais das duas regiões. Cabe, entre outras tarefas, ao Presidente a representação da Fundação em suas relações externas. A Presidência da Fundação EULAC é ocupada atualmente por Leonel Fernández Reyna, que exerceu a Presidência da República Dominicana por duas vezes, de 1996 a 2000 e de 2004 a 2012. A direção executiva da Fundação está a cargo da italiana Paola Amadei, que previamente serviu a União Europeia como embaixadora junto a países do Caribe. Os mandatos do atual presidente e da atual diretora executiva tiveram início em novembro de 2015 e têm duração de quatro anos.

6. As contribuições dos membros da Fundação EULAC são efetuadas exclusivamente em bases voluntárias, sem prejuízo da participação no Conselho de Governadores.

7. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do acordo que institui a Fundação EULAC.

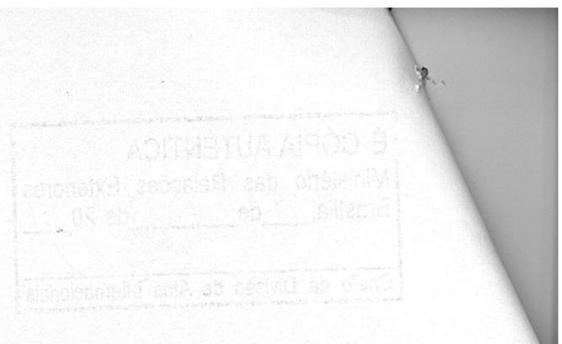
Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho*

É CÓPIA AUTÊNTICA  
Ministério das Relações Exteriores  
Brasília, 11 de 01 de 2018  
Chefe da Divisão de Atos Internacionais

ACORDO QUE INSTITUI  
A FUNDACÃO INTERNACIONAL UE-ALC

FULL AC/pt. 1



EU-LAC/pt 2



As Partes no presente Acordo,

RECORDANDO a parceria estratégica estabelecida entre a América Latina e Caraíbas (ALC) e a União Europeia (UE) no âmbito da primeira Cimeira UE-ALC do Rio de Janeiro, em junho de 1999;

TENDO EM CONTA a iniciativa adotada pelos Chefes de Estado e de Governo da ALC e da UE, no decurso da quinta Cimeira UE-ALC, realizada em Lima, Peru, em 16 de maio de 2008;

RECORDANDO a decisão relativa à criação da Fundação UE-ALC, adotada pelos Chefes de Estado e de Governo da UE e da ALC, o Presidente do Conselho Europeu e o Presidente da Comissão, aquando da sexta Cimeira UE-ALC, realizada em Madrid, Espanha, em 18 de maio de 2010;

RECORDANDO a criação, em 2011, de uma fundação transitória na República Federal da Alemanha, que terminará as suas atividades e será dissolvida quando o Acordo internacional constitutivo da Fundação UE-ALC entrar em vigor;

REITERANDO a necessidade de criar uma organização internacional de caráter intergovernamental regida pelo direito internacional público através de um "Acordo internacional constitutivo da Fundação UE-ALC com base no mandato adotado numa reunião ministerial à margem da sexta Cimeira UE-ALC de Madrid", que contribua para o reforço dos laços existentes entre os Estados da América Latina e Caraíbas, a UE e os Estados-Membros da UE;

ACORDARAM no seguinte:

EU-LAC/pt 3

## ARTIGO 1.º

### Objeto

- O presente Acordo institui a Fundação internacional UE-ALC (a seguir designada "Fundação" ou "Fundação UE-ALC").
- O presente Acordo estabelece os objetivos da Fundação, bem como as regras e diretrizes gerais que regem as suas atividades, estrutura e funcionamento.

## ARTIGO 2.º

### Natureza e sede

- A Fundação UE-ALC é uma organização internacional de caráter intergovernamental, instituída ao abrigo do direito internacional público. Centra-se no fortalecimento da parceria bilaterial entre a UE e os seus Estados-Membros, e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).
- A Fundação UE-ALC tem a sua sede na Cidade Livre e Hanseática de Hamburgo, na República Federal da Alemanha.

EU-LAC/pt 4

## ARTIGO 3.º

### Membros da Fundação

1. Os Estados da América Latina e Caraíbas, os Estados-Membros da UE e a UE, tendo manifestado o seu consentimento em ficarem vinculados pelo presente Acordo, em conformidade com os respetivos procedimentos jurídicos internos, são os únicos membros da Fundação UE-ALC.
2. A Fundação UE-ALC está igualmente aberta à participação da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).

## ARTIGO 4.º

### Personalidade jurídica

1. A Fundação UE-ALC gozará de personalidade jurídica internacional e da capacidade jurídica necessária para a concretização dos seus objetivos e atividades, no território de cada um dos seus membros, em conformidade com o respetivo direito interno.
2. A Fundação disporá de capacidade para celebrar contratos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, bem como de capacidade para intentar ações judiciais.

EU-LAC/pt 5

## ARTIGO 5.º

### Objetivos da Fundação

1. A Fundação UE-ALC:
  - a) Contribuirá para o fortalecimento do processo de parceria birregional CELAC-UE, com a participação e os contributos da sociedade civil e de outros atores sociais;
  - b) Promoverá o conhecimento e entendimento mútuos entre as duas regiões;
  - c) Conferirá maior visibilidade mútua a ambas as regiões, bem como à própria parceria birregional.
2. Em especial, a Fundação UE-ALC:
  - a) Promoverá e coordenará atividades orientadas para a obtenção de resultados em apoio das relações birregionais e centradas na concretização das prioridades estabelecidas nas cimeiras CELAC-UE;
  - b) Incentivará o debate sobre estratégias comuns com vista à concretização das prioridades supramencionadas, estimulando a investigação e os estudos;
  - c) Promoverá intercâmbios profícuos e novas oportunidades de contacto entre representantes da sociedade civil e outros atores sociais.

## ARTIGO 6.º

## Critérios para as atividades

1. A fim de alcançar os objetivos definidos no artigo 5.º do presente Acordo, as atividades da Fundação UE-ALC devem:
  - a) Ter por base as prioridades e os temas abordados a nível de Chefes de Estado e de Governo aquando das cimeiras, centrando-se nas necessidades identificadas no âmbito da promoção da relação birregional;
  - b) Implicar, na medida do possível e no quadro das atividades da Fundação, os atores da sociedade civil e outros atores sociais, tais como instituições académicas, e ter em conta as suas contribuições numa base não vinculativa. Para o efeito, cada membro poderá identificar as instituições e organizações que, a nível nacional, se esforçam por fortalecer o diálogo birregional;
  - c) Acrescentar valor às iniciativas existentes;
  - d) Conferir visibilidade à parceria, dando especial atenção a ações com efeito multiplicador.
2. Quando lançar ou participar em atividades, a Fundação UE-ALC deverá ter uma atuação baseada na ação, dinamismo e obtenção de resultados.

## ARTIGO 7.º

### Atividades da Fundação

1. Para alcançar os objetivos definidos no artigo 5.º, a Fundação UE-ALC deverá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

- a) Incentivar o debate, através de seminários, conferências, grupos de reflexão, cursos, exposições, publicações, apresentações, formação profissional, intercâmbio de boas práticas e conhecimentos especializados;
- b) Promover e apoiar eventos relacionados com temas abordados nas cimeiras CELAC-UE, bem como com as prioridades das reuniões de altos funcionários CELAC-UE;
- c) Lançar programas e iniciativas birregionais de sensibilização, incluindo intercâmbios nos domínios prioritários identificados;
- d) Promover estudos sobre questões identificadas por ambas as regiões;
- e) Conseguir e oferecer novas possibilidades de contacto tendo especialmente em conta as pessoas ou instituições que não estão familiarizadas com a parceria birregional CELAC-UE;
- f) Criar uma plataforma na Internet e/ou uma publicação eletrónica.

2. A fundação UE-ALC pode lançar iniciativas em associação com instituições públicas e privadas, com as instituições da UE, com instituições internacionais e regionais, bem como com os Estados da América Latina e Caraíbas e os Estados-Membros da UE.

EU-LAC/pt 8

## ARTIGO 8.º

### Estrutura da Fundação

A Fundação UE-ALC será constituída por:

- a) Conselho de Governadores;
- b) O Presidente; e
- c) Diretor Executivo.

## ARTIGO 9.º

### Conselho de Governadores

1. O Conselho de Governadores é composto por representantes dos membros da Fundação UE-ALC. Reunir-se-á a nível de altos funcionários e, se for caso disso, a nível de Ministros dos Negócios Estrangeiros por ocasião das cimeiras CELAC-UE.

2. A Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) estará representada no Conselho de Governadores pela presidência *pro tempore* sem prejuízo da participação do país em causa na sua qualidade de membro.

3. A Mesa Diretiva da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (EuroLat) será convidada a designar um representante de cada região como observadores no Conselho de Governadores.

4. A Assembleia Parlamentar Paritária ACP (países de África, das Caraíbas e do Pacífico)-UE será convidada a designar um representante da UE e um representante dos países das Caraíbas como observadores no Conselho de Governadores.

#### ARTIGO 10.º

##### Presidente e Conselhos de Presidência do Conselho de Governadores

O Conselho de Governadores terá dois presidentes, representando um a UE e o outro os Estados da América Latina e Caraíbas.

#### ARTIGO 11.º

##### Competências do Conselho de Governadores

Compete ao Conselho de Governadores da Fundação UE-ALC:

- Nomear o Presidente e o Diretor Executivo da Fundação;
- Adotar as diretrizes gerais para o trabalho da Fundação e estabelecer as suas prioridades operacionais e o regulamento interno, bem como definir as medidas necessárias para garantir a transparência e a prestação de contas no que respeita, nomeadamente, ao financiamento externo;

- c) Aprovar a celebração do Acordo de Sede, bem como de qualquer outro acordo ou convénio que a Fundação possa celebrar com os Estados da América Latina e Caraíbas e os Estados-Membros da UE em matéria de privilégios e imunidades;
- d) Adotar o orçamento e o estatuto do pessoal, com base numa proposta do Diretor Executivo;
- e) Aprovar alterações à estrutura organizativa da Fundação, com base numa proposta do Diretor Executivo;
- f) Adotar um programa de trabalho plurianual, incluindo uma estimativa de orçamento plurianual, em princípio numa perspetiva de quatro anos, com base num projeto apresentado pelo Diretor Executivo;
- g) Adotar o programa de trabalho anual, incluindo os projetos e atividades para o ano seguinte, com base num projeto apresentado pelo Diretor Executivo e no âmbito do programa plurianual;
- h) Adotar o orçamento anual para o exercício seguinte;
- i) Aprovar os critérios de controlo e auditoria, bem como de apresentação de relatórios relativamente aos projetos da Fundação;
- j) Adotar o relatório anual e as demonstrações financeiras da Fundação relativos ao exercício anterior;
- k) Orientar e aconselhar o Presidente e o Diretor Executivo;
- l) Propor às Partes emendas ao presente Acordo;

- m) Avaliar a evolução das atividades da Fundação e tomar medidas com base nos relatórios apresentados pelo Diretor Executivo;
- n) Resolver os litígios que possam eventualmente surgir entre as Partes sobre a interpretação ou aplicação do presente Acordo e das suas emendas;
- o) Destituir o Presidente e/ou o Diretor Executivo;
- p) Aprovar a constituição de parcerias estratégicas;
- q) Aprovar a celebração de qualquer acordo ou instrumento jurídico negociado em conformidade com o artigo 15.º, n.º4, alínea (i).

## ARTIGO 12.º

### Reuniões do Conselho de Governadores

1. O Conselho de Governadores reúne-se pelo menos duas vezes por ano em sessão ordinária, devendo estas reuniões coincidir com reuniões de altos funcionários CELAC-UE.
2. O Conselho de Governadores reunir-se-á a título extraordinário por iniciativa de um Presidente, do Diretor Executivo ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros.
3. As funções de secretariado do Conselho de Governadores são exercidas sob a autoridade do Diretor Executivo da Fundação.

## ARTIGO 13.º

### Decisões do Conselho de Governadores

O Conselho de Governadores delibera na presença de mais de metade dos membros de cada região. As decisões são adotadas por consenso dos membros presentes.

## ARTIGO 14.º

### Presidente da Fundação

1. O Conselho de Governadores escolhe o Presidente de entre os candidatos apresentados pelos membros da Fundação UE-ALC. O Presidente é nomeado para um mandato de 4 anos, renovável uma vez.
2. O Presidente deve ser uma personalidade bem conhecida e altamente respeitada tanto na América Latina e Caraíbas como na UE. O Presidente exerce as suas funções a título voluntário, mas tem direito ao reembolso de despesas necessárias e devidamente justificadas.
3. A presidência é exercida alternadamente por um nacional de um Estado-Membro da UE e um nacional de um Estado da América Latina e Caraíbas. Se o Presidente for oriundo de um Estado-Membro da UE, o Diretor Executivo deve ser nacional de um país da América Latina e Caraíbas, e vice-versa.

4. Incumbe ao Presidente:

- a) Representar a Fundação nas suas relações externas, garantindo uma representação visível através de contactos de alto nível com as autoridades dos Estados da América Latina e Caraíbas, da UE e dos seus Estados-Membros, bem como com outros parceiros;
- b) Comunicar informações nas reuniões dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, outras reuniões ministeriais, ao Conselho de Governadores e noutras reuniões importantes, na medida do necessário;
- c) Aconselhar o Diretor Executivo na elaboração do projeto de programa de trabalho anual e plurianual e do projeto de orçamento a submeter à aprovação do Conselho de Governadores;
- d) Realizar outras tarefas acordadas pelo Conselho de Governadores.

## ARTIGO 15.<sup>º</sup>

### Diretor Executivo da Fundação

1. A Fundação é gerida por um Diretor Executivo, nomeado pelo Conselho de Governadores por um período de quatro anos, renovável uma vez, e selecionado de entre os candidatos apresentados pelos membros da Fundação UE-ALC.
2. Sem prejuízo das competências do Conselho de Governadores, o Diretor Executivo não solicita nem aceita instruções de qualquer governo ou de qualquer outro organismo.

3. O cargo de Diretor Executivo é remunerado e exercido alternadamente por um nacional de um Estado-Membro da UE e um nacional de um Estado da América Latina e Caraíbas. Se o Diretor Executivo for oriundo de um Estado-Membro da UE, o Presidente deve ser nacional de um país da América Latina e Caraíbas, e vice-versa.

4. O Diretor Executivo é o representante legal da Fundação e exerce as seguintes funções:

- a) Preparar o programa de trabalho plurianual e anual da Fundação e o seu orçamento, em consulta com o Presidente;
- b) Nomear e dirigir o pessoal da Fundação, assegurando o respeito pelos objetivos da Fundação;
- c) Executar o orçamento;
- d) Apresentar relatórios de atividade periódicos e anuais, assim como contas financeiras, ao Conselho de Governadores para adoção, garantindo procedimentos transparentes e uma circulação correta das informações relativas a todas as atividades realizadas ou apoiadas pela Fundação, incluindo uma lista atualizada das instituições e organizações identificadas a nível nacional, bem como das que participam nas atividades da Fundação;
- e) Apresentar o relatório referido no artigo 18.º;
- f) Preparar as reuniões e assistir o Conselho de Governadores;

- g) Consultar, sempre que necessário, os representantes da sociedade civil e outros atores sociais, nomeadamente as instituições que possam ter sido identificadas pelos membros da Fundação UE-ALC, em função do assunto em causa e das necessidades concretas, mantendo o Conselho de Governadores informado dos resultados destes contactos para posterior análise;
- h) Conduzir consultas e negociações com o país de acolhimento da Fundação e as outras Partes no presente Acordo relativamente às facilidades de que beneficiará a Fundação nesses Estados;
- i) Conduzir as negociações de eventuais acordos ou instrumentos jurídicos com efeitos a nível internacional com organizações internacionais, Estados e instituições públicas ou privadas sobre questões que ultrapassem o funcionamento administrativo corrente da Fundação, após consulta e notificação do Conselho de Governadores sobre o início e a conclusão prevista dessas negociações, bem como consultas periódicas sobre o seu conteúdo, âmbito e resultado provável;
- j) Informar o Conselho de Governadores sobre quaisquer procedimentos legais que envolvam a Fundação.

#### ARTIGO 16.º

##### Financiamento da Fundação

1. As contribuições são efetuadas numa base voluntária, sem prejuízo da participação no Conselho de Governadores.
2. A Fundação será essencialmente financiada pelos seus membros. O Conselho de Governadores pode, respeitando o equilíbrio birregional, considerar outras modalidades de financiamento das atividades da Fundação.

3. Em casos específicos, e após notificação e consulta do Conselho de Governadores para aprovação, a Fundação está autorizada a gerar recursos suplementares através de financiamento externo por parte de instituições públicas e privadas, nomeadamente através da elaboração de relatórios e análises mediante pedido. Estes recursos serão exclusivamente utilizados para as atividades da Fundação.

4. A República Federal da Alemanha deve proporcionar, a expensas suas e no quadro da sua contribuição financeira para a Fundação, instalações adequadas, devidamente mobiladas, para a utilização pela Fundação, assegurando igualmente a manutenção, o fornecimento de serviços de base e a segurança das instalações.

### 3. O Acordo de Vila Franca de Xira - ARTIGO 17.º

#### Auditória e publicação das contas

1. O Conselho de Governadores nomeará auditores independentes para auditar as contas da Fundação.
2. No final de cada exercício, e o mais tardar seis meses após essa data, devem ser facultadas aos membros demonstrações financeiras, verificadas por auditores independentes, do ativo, do passivo, das receitas e das despesas da Fundação, que serão submetidas à aprovação do Conselho de Governadores na sua reunião seguinte.
3. É publicada uma versão sintética das contas e do balanço auditados.

## ARTIGO 18.º

### Avaliação da Fundação

A partir da data de entrada em vigor do presente Acordo, o Diretor Executivo deve apresentar ao Conselho de Governadores, de quatro em quatro anos, um relatório sobre as atividades da Fundação. Incumbe ao Conselho de Governadores proceder a uma avaliação global das atividades e adotar as decisões relativas às futuras atividades da Fundação.

## ARTIGO 19.º

### Parcerias estratégicas

1. A Fundação terá quatro parceiros estratégicos iniciais: "L'Institut des Amériques", em França, e a "Regione Lombardia", em Itália, do lado da UE, e a Fundación Global Democracia y Desarrollo (FUNGLODE), na República Dominicana, e a Comissão Económica para a América Latina e Caraíbas das Nações Unidas (CEPALC), do lado da América Latina e Caraíbas.
2. A fim de cumprir os seus objetivos, a Fundação UE-ALC pode estabelecer no futuro parcerias estratégicas com organizações intergovernamentais, Estados e instituições públicas ou privadas de ambas as regiões, respeitando sempre o princípio do equilíbrio birregional.

**ARTIGO 20.º**

**Privilégios e imunidades**

1. A natureza e a personalidade jurídica da fundação são definidas nos artigos 2.º e 4.º.
2. O estatuto, privilégios e imunidades da Fundação, do Conselho de Governadores, do Presidente, do Diretor Executivo, dos membros do pessoal e dos representantes dos membros presentes no território da República Federal da Alemanha para o exercício das suas funções são regulados pelo Acordo de Sede celebrado entre o Governo da República Federal da Alemanha e a Fundação.
3. O Acordo de Sede mencionado no n.º 2 é independente do presente Acordo.
4. A Fundação pode celebrar com um ou mais Estados da América Latina e Caraíbas, bem como com Estados-Membros da UE, outros acordos relativos aos privilégios e imunidades que possam revelar-se necessários para o bom funcionamento da Fundação nos respetivos territórios, devendo tais acordos ser aprovados pelo Conselho de Governadores.
5. No âmbito das suas atividades oficiais, a Fundação, os seus haveres, rendimentos e outros bens estão isentos de quaisquer impostos diretos. A Fundação não está isenta do pagamento dos serviços prestados.
6. O Diretor Executivo e o pessoal da Fundação estão isentos de impostos nacionais sobre os vencimentos e emolumentos pagos pela Fundação.

7. Por membros do pessoal da Fundação entende-se todos os membros do pessoal nomeados pelo Diretor Executivo, com exceção dos que são recrutados localmente e remunerados com base numa tarifa horária.

#### ARTIGO 21.º

##### Línguas da Fundação

As línguas de trabalho da Fundação são as utilizadas pela parceria estratégica entre a América Latina e Caraíbas e a União Europeia desde a sua criação em junho de 1999.

#### ARTIGO 22.º

##### Resolução de litígios

Qualquer litígio que surja entre as Partes quanto à aplicação ou interpretação do presente Acordo e das suas emendas deve ser objeto de negociações diretas entre as Partes com vista à sua rápida resolução. Se o litígio não for resolvido por estes meios, deve ser submetido ao Conselho de Governadores para decisão.



## ARTIGO 23.º

### Emendas

1. O presente Acordo pode ser alterado por iniciativa do Conselho de Governadores da Fundação UE-ALC, ou a pedido de qualquer das Partes. As propostas de emenda são enviadas ao depositário, que as comunica a todas as Partes, para análise e negociação.
2. As emendas são adotadas por consenso e entram em vigor trinta dias após a data de receção, pelo depositário, da última notificação do cumprimento de todas as formalidades necessárias para o efeito.
3. O depositário deve notificar a todas as Partes da entrada em vigor das emendas.

## ARTIGO 24.º

### Ratificação e adesão

1. O presente Acordo está aberto à assinatura de todos os Estados da América Latina e Caraíbas, dos Estados-Membros da UE e da UE, de 25 de outubro de 2016... até à data da sua entrada em vigor e está sujeito a ratificação. Os instrumentos de adesão devem ser depositados junto do depositário.
2. O presente Acordo ficará aberto à adesão pela UE e pelos Estados da América Latina e Caraíbas e Estados-Membros da UE que ainda não o assinaram. Os instrumentos de adesão correspondentes são depositados junto do depositário.

EU-LAC/pt 21

**ARTIGO 25.º****Entrada em vigor**

1. O presente Acordo entra em vigor trinta dias depois de oito Partes de cada região, incluindo a República Federal da Alemanha e a UE, terem depositado os respetivos instrumentos de ratificação ou adesão junto do depositário. Relativamente aos outros Estados da América Latina e Caraíbas e aos Estados-Membros da UE, se depositarem os seus instrumentos de ratificação ou de adesão após a data de entrada em vigor, o presente Acordo entra em vigor trinta dias após a data do depósito, por esses Estados da América Latina e Caraíbas e pelos Estados-Membros da UE, dos respetivos instrumentos de ratificação ou de adesão.
2. O depositário deve notificar todas as Partes da receção dos instrumentos de ratificação ou de adesão, bem como da data de entrada em vigor do presente acordo, em conformidade com o disposto no n.º 1.

**ARTIGO 26.º****Vigência e denúncia**

1. O presente Acordo tem uma duração indeterminada.
2. Qualquer das Partes pode denunciar o presente Acordo mediante notificação escrita endereçada ao depositário por via diplomática. A denúncia produzirá efeitos doze meses após a receção da notificação.

## ARTIGO 27.º

## Dissolução e liquidação

1. A Fundação será dissolvida:
  - a) Se todos os membros da Fundação, ou todos os membros da Fundação exceto um, denunciarem o Acordo; ou
  - b) Se os membros da Fundação decidirem pôr-lhe termo.
2. Em caso de extinção, a Fundação só continuará a existir para efeitos da sua liquidação. O seu património será liquidado por liquidatários que devem proceder à venda dos ativos da Fundação e à extinção das dívidas. O saldo deve ser repartido entre os membros proporcionalmente às respetivas contribuições.

## ARTIGO 28.º

## Depositário

O Secretário-Geral do Conselho da União Europeia é o depositário do presente Acordo.

## ARTIGO 29.º

### Reservas

1. No momento da assinatura ou da ratificação do presente Acordo, ou de adesão ao mesmo, as Partes podem formular reservas e/ou declarações relativas ao seu texto, desde que estas não sejam incompatíveis com o objeto e a finalidade do Acordo.

2. As reservas e declarações devem ser comunicadas ao depositário, que notifica as restantes Partes no Acordo.

## ARTIGO 30.º

### Disposições transitórias

A partir da data de entrada em vigor do presente Acordo, a fundação transitória criada em 2011 ao abrigo da legislação da República Federal da Alemanha concluirá as suas atividades e será dissolvida. O ativo e passivo, recursos, fundos e outras obrigações contratuais da fundação transitória serão transferidos para a Fundação UE-ALC estabelecida pelo presente Acordo. Para o efeito, a Fundação UE-ALC e a fundação transitória devem celebrar com a República Federal da Alemanha os instrumentos jurídicos necessários e satisfazer os requisitos jurídicos pertinentes.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Acordo, redigido em exemplar único nas línguas búlgara, croata, checa, dinamarquesa, neerlandesa, inglesa, estónia, finlandesa, francesa, alemã, grega, húngara, italiana, letã, lituana, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa, romena, eslovaca, eslovena, espanhola e sueca, fazendo fé qualquer dos textos, que será depositado nos arquivos do Conselho da União Europeia, que remeterá uma cópia autenticada a todas as Partes.

EU-LAC/pt 25

MSC 48/2017

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em, 17/01/18 às 11:35 horas  
Assinatura 4.766  
Ponto

Aviso nº 47 - C. Civil.

Em 16 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Texto de acordo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, em 25 de outubro de 2016.

Atenciosamente,



GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, Substituto



P-8261

Ponto: 1124  
Ass.: d  
Data: 17/Jan/2018 12:17  
Secretaria-Geral da Mesa SERP 17/Jan/2018 12:17  
Origem: 15 SEC

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- inciso I do artigo 49

## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**3**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Major Olimpio

**PARECER N° , DE 2019**

SF19497.13603-01

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2019 (PDC nº 782/2017), da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (CD), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.*

**I – RELATÓRIO**

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar os atos internacionais, o Poder Executivo enviou às casas legislativas a Mensagem nº 78, de 22 de março de 2017, solicitando a apreciação do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em Plenário no dia 11 de abril de 2019, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado pela Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, após confirmação das comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e Cidadania.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde cumpriu os prazos regimentais de emendas, sendo em seguida distribuída para este Relator.



SF19497.13603-01

Cuida-se de um acordo internacional bilateral sobre aviação, com foco principalmente na concessão de direitos de tráfego de quinta liberdade (artigo 2, alínea c), na livre determinação de capacidade (artigo 12), na liberdade tarifária (artigo 13) e em quadro de rotas aberto (anexo ao Acordo).

Tal acordo foi assinado em 08/06/2016 e sua aprovação substituirá o Acordo de 1951 permitindo a atualização do marco regulatório das relações aero comerciais bilaterais, em linha com a atual Política Nacional de Aviação Civil - PNAC (Decreto 6780/2009), que estabelece regime mais aberto e concorrencial para o setor, sem restrições de oferta.

Os dispositivos do Acordo de 1951, ora em vigor, estabelecem limites para atuação das empresas aéreas. O novo Acordo proporcionará segurança jurídica para operações aero comerciais bilaterais, contribuindo para a conformação de espaço regional integrado para a aviação civil e colaborando para o planejamento de mais longo prazo das empresas aéreas.

O Acordo oferece grande flexibilidade para que as empresas brasileiras e paraguaias realizem operações internacionais que envolvam principalmente o tráfego entre os dois países e também contempla a possibilidade de combinação com outros mercados, através do chamado tráfego acessório.

O instrumento também contribui para o estímulo de outras oportunidades comerciais para as empresas aéreas, ao prever a possibilidade de operações de código compartilhado. Esse tipo de acordo vem apresentando crescimento considerável, principalmente em função das alianças firmadas entre empresas aéreas.

Entre as determinações do novo Acordo, encontram-se: livre determinação de capacidade pelas companhias, direitos de tráfego de até 6<sup>a</sup> liberdade, para operações mistas e exclusivamente cargueiras; livre determinação de preços; possibilidade de operações de código compartilhado, inclusive com empresas de terceiros países. Em linha com as diretrizes da PNAC, não está previsto, no Acordo, o direito das empresas de realizar serviço aéreo entre dois pontos no território da outra parte, conhecido como “cabotagem”. Essa restrição garante a exploração do mercado doméstico de transporte aéreo às empresas constituídas sob as leis brasileiras.



SF19497.13603-01

## II – ANÁLISE

O exame dessa matéria insere-se no âmbito de competência deste colegiado, com amparo no art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Não se verificam vícios atinentes à constitucionalidade da proposição, a qual observa, inclusive, o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal.

Tampouco há vícios relativos à sua juridicidade. Aliás, cumpre registrar que o Acordo submete a implementação de seus termos à observância das normas internas das Partes respectivas.

O tratado em tela, ao promover um melhor ordenamento dos serviços de transporte aéreo entre os dois países, favorece um maior intercâmbio e estreita nossos laços bilaterais. O objetivo de acordos desse tipo tem sido, em múltiplas frentes, ordenar os serviços de transportes aéreos, de forma a trazer efeitos benéficos nos campos do comércio e turismo. A conclusão do Acordo, segundo o Itamaraty, deverá contribuir para a intensificação dos fluxos comerciais de cargas e passageiros na América do Sul, representando um passo adicional no esforço de adensamento das relações entre Brasil e Paraguai.

Nas tratativas foi possível lograr a inclusão de dispositivos de particular interesse para o país, à luz da política aerocomercial exterior traçada pelas autoridades aeronáuticas ao longo dos últimos anos.

Especificamente, além do regime de liberdade adotado, destacam-se os seguintes pontos no Acordo:

- a) Artigo 3º: institui o princípio da multidesignação de empresas pelas Partes, normalmente difícil de ser negociado, dado o receio existente quanto ao surgimento de quadro de desvantagem no tráfego multilateral;
- b) Artigo 7º: incorpora o tema da segurança da aviação civil no Acordo conforme prescrição recorrente da OACI a todos seus Estados integrantes.

- c) Artigo 10: referente a direitos alfandegários, reflete os recentes entendimentos da Secretaria da Receita Federal a respeito do tratamento da questão fiscal em acordos aéreos;
- e
- d) Artigo 15: sobre conversão e remessas de receitas, também em linha com as recomendações do Banco Central para acordos do gênero.

O tratado em apreço estabelece que, respeitado o princípio da reciprocidade, os pactuantes isentaráo as empresas aéreas de direitos aduaneiros, emolumentos de inspeção e outros direitos ou impostos sobre aeronaves, combustíveis, e outros itens da atividade aeroviária, incluindo provisões de bordo.

No ato internacional são prescritas, por igual, as condições de conversão e remessa de lucros para o exterior pelas empresas aéreas, com isenção de encargos administrativos e cambiais, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para sua execução.

O Acordo não implica concessão de benefícios fiscais ou tratamento tributário privilegiado em relação às concessões normais às demais empresas de transporte aéreo nacionais e internacionais, motivo pelo qual não conflita com as normas de finanças públicas em vigor.

Não obstante a previsão da múltipla designação de empresas áreas, as Partes não se olvidaram de assegurar igualdade de oportunidade e justiça para que as empresas aéreas designadas operem seus serviços nas rotas especificadas em igualdade de condições.

O Acordo apresenta boa solução técnica, dentro dos cânones do direito internacional. É de se salientar que o ato internacional em apreço pode contribuir para maior integração em nosso continente e multiplicar o intercâmbio comercial e de passageiros entre Brasil e Paraguai e terceiros países, o que, ao cabo, favorece nossos interesses de integração no hemisfério.



SF19497.13603-01



### III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Senador Relator Major Olimpio



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 127, DE 2019

(nº 782/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
  - Legislação citada
  - Projeto original
- [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1603056&filename=PDC-782-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1603056&filename=PDC-782-2017)



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente

## Mensagem nº 78

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o texto do Acordo Sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

Brasília, 22 de março de 2017.



EMI nº 00255/2016 MRE MTPA

Brasília, 27 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 08 de junho de 2016, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, José Serra, e pelo Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Eladio Loizaga.

2. O referido Acordo, em cuja confecção atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), visa a incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências esperadas da atualização do marco legal para a operação de serviços aéreos entre os territórios de Brasil e Paraguai, e para além desses, que certamente contribuirão para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo e da cooperação. Em conformidade com a Política Nacional de Aviação Civil estabelecida pelo Decreto nº 6.780/2009, o Acordo contempla concessão de direitos de tráfego de quinta liberdade (artigo 2, alínea c), livre determinação de capacidade (artigo 12), liberdade tarifária (artigo 13) e quadro de rotas aberto (anexo ao Acordo).

3. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do ato à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: José Serra, Maurício Quintella Malta Lessa*



**ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS  
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Repúblida do Paraguai, doravante referidos como Partes;

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944;

Desejando contribuir para o desenvolvimento da aviação civil internacional;

Desejando concluir um acordo com o propósito de estabelecer e explorar serviços aéreos entre seus respectivos territórios e além;

Acordam o que se segue:

**ARTIGO 1**  
Definições

Para aplicação do presente Acordo, salvo disposição em contrário, o termo:

- a) “autoridades aeronáuticas” significa, no caso da República Federativa do Brasil, a autoridade de aviação civil, constituída pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e no caso da República do Paraguai, a autoridade de aviação civil constituída pela Direção Nacional de Aviação Civil, ou em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções atualmente exercidas pelas autoridades acima mencionadas;
- b) “Acordo” significa este Acordo, seu Anexo e quaisquer emendas que venham a ser feitas;
- c) “capacidade” significa o total de serviços estabelecidos pelo acordo, medida normalmente pelo número de voos (frequências) ou de assentos, ou toneladas de carga oferecidas em um mercado (par de cidades ou país a país) ou em uma rota, durante um determinado período, tal como diariamente, semanalmente, por temporada ou anualmente;
- d) “Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944, e inclui os Anexos adotados de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção, de acordo com os Artigos 90 e 94, desde que esses Anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes;
- e) “empresa aérea designada” significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo;
- f) “tarifa” significa qualquer dos seguintes:



- i) O preço cobrado por uma empresa aérea para o transporte de passageiros e suas bagagens nos serviços aéreos e as condições aplicáveis aos serviços relacionados com tal transporte.
- ii) O frete cobrado por uma empresa aérea para o transporte de carga (exceto mala postal) nos serviços aéreos.
- iii) As condições que regulam a disponibilidade e a aplicabilidade de tal tarifa, incluindo qualquer vantagem vinculada à mesma e a comissão paga por uma empresa aérea a um agente pelos bilhetes emitidos e por outros serviços auxiliares vendidos pelos referidos agentes relacionados com tal transporte.
- g) “território”, em relação a um Estado tem o significado a ele atribuído no Artigo 2 da Convenção;
- h) “tarifa aeronáutica” significa o valor cobrado às empresas aéreas, pelas autoridades competentes, ou por estas autorizado a ser cobrado, pelo uso do aeroporto, ou de suas instalações e serviços, ou de instalações de navegação aérea, ou de instalações de segurança da aviação, incluindo as instalações e os serviços relacionados, por aeronaves, suas tripulações, passageiros e carga;
- i) “serviço aéreo”, “serviço aéreo internacional”, “empresa aérea” e “escala para fins não comerciais”, têm os significados a eles atribuídos no Artigo 96 da Convenção; e
- j) “OACI” significa a Organização de Aviação Civil Internacional.

## **ARTIGO 2**

### Concessão de Direitos

1. Cada Parte concede à outra Parte os direitos especificados neste Acordo, com a finalidade de operar serviços aéreos internacionais regulares nas rotas especificadas no Quadro de Rotas.
2. Sujeito às disposições deste Acordo, as empresas aéreas designadas por cada uma das Partes gozarão dos seguintes direitos:
  - a) o direito de sobrevoar o território da outra Parte sem pousar;
  - b) o direito de fazer escalas no território da outra Parte, para fins não comerciais;
  - c) o direito de fazer escalas nos pontos das rotas especificadas no Quadro de Rotas do presente Acordo para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, bagagem, carga ou mala postal separadamente ou em combinação; e
  - d) os demais direitos especificados no presente Acordo.
3. As empresas aéreas de cada Parte que não as designadas com base no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo também gozarão dos direitos especificados nas letras a) e b) do parágrafo 2 deste Artigo.
4. Nenhum dispositivo do parágrafo 2 será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte do direito de embarcar, no território da outra Parte, passageiros, bagagem, carga e mala postal, mediante remuneração e destinados a outro ponto no território dessa outra Parte.

## **ARTIGO 3**

### Designação e Autorização



1. Cada Parte terá o direito de designar por escrito à outra Parte uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados e de revogar ou alterar tal designação, pela via diplomática.

2. Ao receber tal designação e o pedido de autorização de operação da empresa aérea designada, na forma e no modo prescritos, cada Parte concederá a autorização de operação apropriada com a mínima demora de trâmites, desde que:

- a) a empresa aérea seja estabelecida no território da Parte que a designa;
- b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada seja exercido e mantido pela Parte que a designa;
- c) a Parte que designa a empresa aérea cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); e
- d) a empresa aérea designada esteja qualificada para satisfazer as condições prescritas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.

3. Ao receber a autorização de operação constante do parágrafo 2, uma empresa aérea designada pode, a qualquer tempo, começar a operar os serviços acordados para os quais tenha sido designada, desde que ela cumpra as disposições aplicáveis deste Acordo.

#### **ARTIGO 4** Negação, Revogação e Limitação de Autorização

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte terão o direito de negar as autorizações mencionadas no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo à empresa aérea designada pela outra Parte e de revogar, suspender ou impor condições a tais autorizações, temporária ou permanentemente nos casos em que:

- a) elas não estejam convencidas de que a empresa aérea seja estabelecida no território da Parte que a designou; ou
- b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada não seja exercido e mantido pela Parte que a designa; ou
- c) a Parte que designa a empresa aérea não cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); ou
- d) a empresa aérea designada não esteja qualificada para atender outras condições determinadas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.

2. A menos que a imediata revogação, suspensão ou imposição das condições previstas no parágrafo 1 do presente Artigo seja essencial para impedir novas infrações a leis e regulamentos, ou às disposições deste Acordo, esse direito somente será exercido após a realização de reunião de consulta entre as Partes. Tal consulta deverá ocorrer antes de expirar o prazo de trinta (30) dias a partir da data da solicitação por uma Parte, salvo entendimento diverso entre ambas as Partes.

#### **ARTIGO 5** Aplicação de Leis

1. As leis e regulamentos de uma Parte relativos à entrada ou saída de seu território de aeronaves engajadas em serviços aéreos internacionais, ou a operação e navegação de tais aeronaves, serão aplicadas às aeronaves das empresas aéreas da outra Parte.



2. As leis e regulamentos de uma Parte, relativos à entrada, permanência e saída de seu território, de passageiros, tripulantes e carga, incluindo mala postal, tais como os relativos à imigração, alfândega, moeda, saúde e quarentena serão aplicados aos passageiros, tripulantes, carga e mala postal transportados por aeronaves das empresas aéreas da outra Parte enquanto permanecerem no referido território.
3. Nenhuma Parte dará preferência às suas próprias empresas aéreas ou a qualquer outra empresa aérea em relação às empresas aéreas da outra Parte engajadas em transporte aéreo internacional similar, na aplicação de seus regulamentos de imigração, alfândega, quarentena e regulamentos similares.
4. Passageiros, bagagem, carga e mala postal em trânsito direto serão sujeitos apenas a um controle simplificado. Bagagem e carga em trânsito direto estarão isentas de taxas alfandegárias e de outros impostos similares.

#### **ARTIGO 6** Reconhecimento de Certificados e Licenças

1. Certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados por uma Parte e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte para o objetivo de operar os serviços acordados, desde que os requisitos sob os quais tais certificados e licenças foram emitidos ou convalidados sejam iguais ou superiores aos padrões mínimos estabelecidos segundo a Convenção.
2. Se os privilégios ou as condições das licenças ou certificados mencionados no parágrafo 1 anterior, emitidos pelas autoridades aeronáuticas de uma Parte para qualquer pessoa ou empresa aérea designada, ou relativos a uma aeronave utilizada na operação dos serviços acordados, permitirem uma diferença dos padrões mínimos estabelecidos pela Convenção, e que tal diferença tenha sido notificada à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), a outra Parte pode pedir que se realizem consultas entre as autoridades aeronáuticas a fim de esclarecer a prática em questão.
3. Cada Parte, todavia, reserva-se o direito de recusar-se a reconhecer, para o objetivo de sobrevoo ou pouso em seu próprio território, as licenças concedidas aos seus próprios nacionais pela outra Parte.

#### **ARTIGO 7** Segurança Operacional

1. Cada Parte poderá solicitar a qualquer momento a realização de consultas sobre as normas de segurança operacional aplicadas pela outra Parte nos aspectos relacionados com as instalações aeronáuticas, tripulações de voo, aeronaves e operações de aeronaves. Tais consultas serão realizadas dentro dos 30 (trinta) dias após a apresentação da referida solicitação.
2. Se, depois de realizadas tais consultas, uma Parte chega à conclusão de que a outra não mantém e administra de maneira efetiva os padrões de segurança, nos aspectos mencionados no parágrafo 1, que tratam das normas de segurança operacional, que satisfazam as normas em vigor de conformidade com a Convenção, a outra Parte será informada de tais conclusões e das medidas que se considerem necessárias para cumprir as normas da OACI. A outra Parte deverá, então, tomar as medidas corretivas para o caso, dentro de um prazo acordado.
3. De acordo com o Artigo 16 da Convenção, fica também acordado que qualquer aeronave operada por ou em nome de uma empresa aérea de uma Parte, que preste serviço para ou do território da outra Parte poderá, quando se encontrar no território desta última, ser objeto de uma inspeção pelos representantes autorizados da outra Parte, desde que esta não cause demoras desnecessárias à operação da aeronave. Não obstante as obrigações mencionadas no Artigo 33 da Convenção, o objetivo desta inspeção é verificar a validade da documentação pertinente da aeronave, as licenças de sua tripulação e se o equipamento da aeronave e a condição da mesma estão conformes com as normas em vigor estabelecidas com base na Convenção.



4. Quando uma ação urgente for essencial para assegurar a segurança da operação de uma empresa aérea, cada Parte reserva-se o direito de suspender ou modificar imediatamente a autorização de operação de uma ou mais empresas aéreas da outra Parte.

5. Qualquer medida tomada por uma Parte de acordo com o parágrafo 4 acima será suspensa assim que deixem de existir os motivos que levaram à adoção de tal medida.

6. Com referência ao parágrafo 2, se for constatado que uma Parte continua a não cumprir as normas da OACI, depois de transcorrido o prazo accordado, o Secretário Geral da OACI será disto notificado. O Secretário Geral da OACI também será notificado após a solução satisfatória de tal situação.

## **ARTIGO 8**

### Segurança da Aviação

1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia em 16 de dezembro de 1970 e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971, e seu Protocolo Suplementar para Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos Utilizados pela Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal em 24 de fevereiro de 1988, da Convenção para a Marcação de Explosivos Plásticos para o Propósito de Detecção, assinada em Montreal em 1 de março de 1991, bem como qualquer outra convenção ou protocolo sobre segurança da aviação civil, aos quais ambas as Partes venham a aderir.

2. As Partes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção contra atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes agirão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela OACI e designadas como Anexos à Convenção; exigirão que operadores de aeronaves por elas registradas, ou operadores de aeronaves que tenham sua sede comercial principal ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação. Cada Parte notificará a outra Parte de toda diferença entre seus regulamentos e métodos nacionais e as normas de segurança da aviação dos Anexos. Qualquer das Partes poderá solicitar a qualquer momento a imediata realização de consultas com a outra Parte sobre tais diferenças.

4. Cada Parte concorda que a tais operadores de aeronaves pode ser exigido que observem as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3 deste Artigo e exigidas pela outra Parte para a entrada, saída, ou permanência no território da outra Parte. Cada Parte assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger a aeronave e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagens de mão, bagagens, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte, também, considerará de modo favorável toda solicitação da outra Parte, com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica. Em tal caso essas medidas serão discutidas em detalhes e seu custo deverá ser considerado e ser compartilhado por ambas as Partes.

5. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações e serviços de navegação aérea, as Partes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.



6. Cada Parte terá o direito, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à notificação, de que suas autoridades aeronáuticas efetuem uma avaliação no território da outra Parte das medidas de segurança sendo aplicadas ou que planejam aplicar, pelos operadores de aeronaves, com respeito aos voos que chegam procedentes do território da primeira Parte ou que sigam para o mesmo. Os entendimentos administrativos para a realização de tais avaliações serão feitos entre as autoridades aeronáuticas e implementados sem demora a fim de se assegurar que as avaliações se realizem de maneira expedita.

7. Quando uma Parte tiver motivos razoáveis para acreditar que a outra Parte não cumpre as disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá solicitar a realização de consultas. Tais consultas começarão dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento de tal solicitação de qualquer das Partes. No caso de não se chegar a um acordo satisfatório dentro dos 15 (quinze) dias a partir do começo das consultas, isto constituirá motivo para negar, revogar, suspender ou impor condições sobre as autorizações da empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra Parte. Quando justificada por uma emergência ou para impedir que continue o descumprimento das disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá adotar medidas temporárias a qualquer momento.

#### **ARTIGO 9** Tarifas Aeronáuticas

1. Nenhuma Parte cobrará ou permitirá que sejam cobradas das empresas aéreas designadas da outra Parte tarifas aeronáuticas superiores às cobradas às suas próprias empresas aéreas que operem serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre suas autoridades competentes e as empresas aéreas que utilizem as instalações e os serviços proporcionados, quando for factível por meio das organizações representativas de tais empresas aéreas. Propostas de modificação das tarifas aeronáuticas deverão ser comunicadas a tais usuários com razoável antecedência, a fim de permitir-lhes expressar seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas. Adicionalmente, cada Parte encorajará suas autoridades competentes e tais usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

#### **ARTIGO 10** Direitos Alfandegários

1. Cada Parte, com base na reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada da outra Parte, no maior grau possível em conformidade com sua legislação nacional, de restrições sobre importações, direitos alfandegários, impostos indiretos, taxas de inspeção e outras taxas e gravames nacionais que não se baseiem no custo dos serviços proporcionados na chegada, sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes incluindo motores, equipamento de uso normal dessas aeronaves, provisões de bordo e outros itens, tais como bilhetes, conhecimentos aéreos, material impresso com o símbolo da empresa aérea e material publicitário comum distribuído gratuitamente pela empresa aérea designada, destinados ou usados exclusivamente na operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada da Parte que esteja operando os serviços acordados.

2. As isenções previstas neste Artigo serão aplicadas aos produtos referidos no parágrafo 1:

- a) introduzidos no território de uma Parte por ou sob a responsabilidade da empresa aérea designada pela outra Parte;
- b) mantidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte, na chegada ou na saída do território da outra Parte; ou
- c) levados a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte ao território da outra Parte e com o objetivo de serem usados na operação dos serviços acordados;

sejam ou não tais produtos utilizados ou consumidos totalmente dentro do território da Parte que outorga a isenção, sob a condição de que sua propriedade não seja transferida no território de tal Parte.



3. O equipamento de bordo de uso regular, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves de uma empresa aérea designada de qualquer das Partes, somente poderão ser descarregados no território da outra Parte com a autorização das autoridades alfandegárias de tal território. Nesse caso, tais itens poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários.

#### **ARTIGO 11** Tributos

1. O capital representado pelas aeronaves operadas nos serviços aéreos internacionais por uma empresa aérea designada será tributado unicamente no território da Parte em que está situada a sede da empresa aérea.

2. Os lucros resultantes da operação das aeronaves de uma empresa aérea designada nos serviços aéreos internacionais, bem como os bens e serviços que lhe sejam fornecidos, serão tributados de acordo com a legislação de cada Parte, devendo as duas Partes procurar concluir um acordo especial para evitar a dupla tributação.

#### **ARTIGO 12** Capacidade

1. Cada Parte permitirá que cada empresa aérea designada determine a frequência e a capacidade dos serviços de transporte aéreo internacional a ser ofertada, baseando-se em considerações comerciais próprias do mercado.

2. Nenhuma Parte limitará unilateralmente o volume de tráfego, frequência ou regularidade dos serviços, ou o tipo ou tipos de aeronaves operadas pelas empresas aéreas designadas da outra Parte.

#### **ARTIGO 13** Tarifas

1. As tarifas cobradas pelos serviços operados com base neste Acordo poderão ser estabelecidas livremente pelas empresas aéreas, sem estar sujeitas a aprovação.

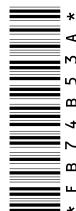
2. Cada Parte pode requerer notificação ou registro junto às autoridades, pelas empresas aéreas designadas, das tarifas do transporte para e desde seu território.

#### **ARTIGO 14** Salvaguardas

1. As Partes concordam que as seguintes práticas das empresas aéreas podem considerar-se como possíveis práticas competitivas desleais que podem justificar um exame mais minucioso:

- a) cobrança de tarifas de passageiros e carga em níveis que são, no conjunto, insuficientes para cobrir os custos de proporcionar os serviços correspondentes, na rota;
- b) as práticas em questão sejam continuadas em lugar de temporárias;
- c) as práticas em questão afetem seriamente a economia de outra empresa aérea ou causam-lhe significativo prejuízo;
- d) as práticas em questão reflitam uma aparente intenção ou tenham o provável efeito de prejudicar, excluir ou tirar outra empresa aérea do mercado; e
- e) comportamento indicando um abuso de posição dominante na rota.

2. Se as autoridades aeronáuticas de uma Parte consideram que uma ou várias operações pretendidas ou realizadas pelas empresas aéreas designadas da outra Parte podem constituir um



comportamento competitivo desleal, de acordo com as práticas relacionadas no parágrafo 1, podem solicitar que se realizem consultas de acordo com o Artigo 21 (Consultas) a fim de resolver o problema. Em tal solicitação devem ser indicados os motivos correspondentes e as consultas deverão ser iniciadas até 30 (trinta) dias após a solicitação.

3. Se as Partes não conseguirem resolver o problema mediante consultas, qualquer das Partes poderá invocar o mecanismo de solução de controvérsias, conforme o Artigo 22 (Solução de Controvérsias), para solucioná-lo.

#### **ARTIGO 15** Conversão de Divisas e Remessa de Receitas

1. Cada Parte permitirá às empresas aéreas designadas da outra Parte converter e remeter para o exterior, a pedido, todas as receitas locais provenientes da venda de serviços de transporte aéreo e de atividades conexas diretamente vinculadas ao transporte aéreo que excedam as somas localmente desembolsadas, permitindo-se sua rápida conversão e remessa sem restrições, discriminação nem cobrança de impostos sobre as mesmas, à taxa de câmbio do dia do pedido para a conversão e remessa.

2. A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com a legislação vigente, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto aqueles normalmente cobrados pelos bancos para a sua execução.

3. O disposto neste Artigo não desobriga as empresas aéreas de ambas as Partes do pagamento dos impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.

4. Caso exista um acordo especial entre as Partes para evitar a dupla tributação, ou caso um acordo especial regule a transferência de fundos entre as Partes, tais acordos prevalecerão.

#### **ARTIGO 16** Atividades Comerciais

1. Cada Parte concederá às empresas aéreas da outra Parte o direito de vender e comercializar em seu território, serviços de transporte aéreo internacional, diretamente ou por meio de agentes ou outros intermediários, à escolha da empresa aérea, incluindo o direito de estabelecer seus próprios escritórios, tanto como empresa operadora como não operadora.

2. Cada empresa aérea terá o direito de vender serviços de transporte na moeda desse território ou, sujeito às leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países, e qualquer pessoa poderá adquirir tais serviços de transporte em moedas aceitas por essa empresa aérea.

3. As empresas aéreas designadas de uma Parte poderão, com base na reciprocidade, trazer e manter no território da outra Parte seus representantes e o pessoal comercial, operacional e técnico necessário à operação dos serviços acordados.

4. Essas necessidades de pessoal podem, a critério das empresas aéreas designadas de uma Parte, ser satisfeitas com pessoal próprio ou usando os serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte, autorizadas a prestar esses serviços para outras empresas aéreas.

5. Os representantes e os auxiliares estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor da outra Parte e de acordo com tais leis e regulamentos:

a) cada Parte concederá, com base na reciprocidade e com o mínimo de demora, as autorizações de emprego, os vistos de visitantes ou outros documentos similares necessários para os representantes e os auxiliares mencionados no parágrafo 3 deste Artigo; e



b) ambas as Partes facilitarão e acelerarão as autorizações de emprego necessárias ao pessoal que desempenhe certos serviços temporários que não excedam 90 (noventa) dias.

### **ARTIGO 17** Código Compartilhado

1. Ao operar ou oferecer serviços nas rotas acordadas, qualquer empresa aérea designada de uma Parte poderá celebrar acordos de cooperação comercial, incluindo bloqueio de assentos ou código compartilhado, com:

- a) empresa(s) aérea(s) da mesma Parte;
- b) empresa(s) aérea(s) da outra Parte;
- c) empresa(s) aérea(s) de terceiros países, na condição de que esses terceiros países autorizem ou permitam tais acordos entre as empresas aéreas da outra Parte e outras empresas aéreas em serviços para, desde e via tais terceiros países; desde que todas as empresas aéreas nos referidos acordos:
  - i) possuam a autorização apropriada;
  - ii) cumpram os requisitos normalmente aplicáveis a esses acordos, como a proteção ao passageiro e a responsabilidade de informação.

2. Todas as empresas aéreas que participam em tais acordos deverão informar no ponto de venda qual é a empresa aérea operadora.

3. Todos os acordos de código compartilhado devem ter a aprovação prévia das autoridades aeronáuticas antes de sua implementação.

4. Tais acordos não garantirão o exercício de direitos adicionais de tráfego acessório.

### **ARTIGO 18** Voos Não Regulares

Cada Parte concederá, em regime de reciprocidade e de acordo com a legislação nacional de cada Parte, autorização para a realização de operações não regulares das empresas aéreas que estejam devidamente autorizadas pela outra Parte, com direitos de tráfego de 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> liberdades, sem limitação de número de voos não regulares de passageiros e de carga.

### **ARTIGO 19** Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de cada Parte proporcionarão ou farão com que suas empresas aéreas designadas proporcionem às autoridades aeronáuticas da outra Parte, a pedido, as estatísticas periódicas ou eventuais, que possam ser razoavelmente requisitadas.

### **ARTIGO 20** Aprovação de Horários

1. As empresas aéreas designadas de cada Parte submeterão sua previsão de horários de voos à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte, pelo menos 30 (trinta) dias antes de operação dos serviços acordados. O mesmo procedimento será aplicado para qualquer modificação dos horários.



2. Para os voos de reforço que a empresa aérea designada de uma Parte deseje operar nos serviços acordados, fora do quadro horário aprovado, essa empresa aérea solicitará autorização prévia das autoridades aeronáuticas da outra Parte. Tais solicitações serão submetidas pelo menos 15 (quinze) dias antes da operação de tais voos.

## **ARTIGO 21**

### Consultas

Em um espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes realizarão consultas periódicas, com o objetivo de garantir a aplicação e o cumprimento satisfatório das disposições do presente Acordo ou para discutir qualquer problema relacionado com ele. Tais consultas serão iniciadas dentro de um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento de tal pedido, a menos que de outra forma acordado entre as Partes.

## **ARTIGO 22**

### Solução de Controvérsias

1. No caso de qualquer controvérsia que possa surgir entre as Partes, relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo, com exceção das que possam surgir decorrentes dos Artigos 7 (Segurança Operacional), 8 (Segurança da Aviação) e 13 (Tarifas), as autoridades aeronáuticas buscarão, em primeiro lugar, resolvê-las por meio de consultas e negociações.
2. Caso as Partes não cheguem a um acordo por meio de negociações, a controvérsia será solucionada pela via diplomática.

## **ARTIGO 23**

### Emendas

1. Qualquer das Partes pode a qualquer tempo solicitar a realização de consultas com a outra Parte para emendar o presente Acordo ou seu Anexo. Tais consultas serão iniciadas dentro dos 60 (sessenta) dias da data de recebimento da solicitação.
2. Qualquer emenda deste Acordo entrará em vigor na data a ser determinada por troca de notas diplomáticas, indicando que todos os procedimentos internos necessários foram completados pelas Partes.
3. Qualquer emenda ao Anexo a este Acordo poderá ser acertada entre as autoridades aeronáuticas das Partes e entrará em vigor quando confirmada por troca de notas diplomáticas.

## **ARTIGO 24**

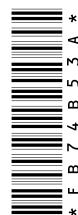
### Acordos Multilaterais

Se um acordo multilateral relativo ao transporte aéreo entrar em vigor em relação a ambas as Partes, o presente Acordo será emendado para conformar-se às disposições de tal acordo multilateral.

## **ARTIGO 25**

### Denúncia

Qualquer das Partes pode, a qualquer tempo, notificar à outra Parte por escrito, por via diplomática, sua decisão de denunciar este Acordo. Tal notificação será feita simultaneamente à OACI. Este Acordo expirará à meia-noite, hora local da Parte notificada, imediatamente antes do primeiro aniversário da data de recebimento da notificação pela outra Parte, a menos que se retire tal notificação mediante acordo, antes de concluído tal prazo. Se a outra Parte não acusar recebimento, será considerado que a notificação foi recebida 14 (quatorze) dias depois de seu recebimento pela OACI.



---

**ARTIGO 26**  
Registro na OACI

Este Acordo e qualquer emenda ao mesmo serão registrados na OACI, depois de assinados, pela Parte em cujo território hajam sido assinados, ou conforme o acertado entre as Partes.

**ARTIGO 27**  
Entrada em Vigor

O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação por meio da qual as Partes tenham comunicado, por escrito e pela via diplomática, o cumprimento dos procedimentos constitucionais internos necessários para este fim.  
No momento da entrada em vigor deste Acordo, se dará por terminado o Acordo de Transporte Aéreo firmado em 26 de junho de 1951.

Em testemunho do que os abaixo assinados, estando devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, no dia 8 do mês de junho do ano de 2016, em dois textos originais, nos idiomas Português e Espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO  
PARAGUAI

---

**José Serra**  
Ministro das Relações Exteriores

---

**Eladio Loizaga**  
Ministro de Relações Exteriores



**Anexo I****ROTAS AUTORIZADAS E DIREITOS DE TRÁFEGO****ROTAS**1. **Rotas Brasileiras**

De pontos no Brasil- Via qualquer ponto(s) intermediário(s) para qualquer ponto(s) no Paraguai e deste(s) ponto(s) para qualquer ponto(s) além.

2. **Rotas Paraguaias**

De pontos no Paraguai- Via qualquer ponto(s) intermediário(s) para qualquer ponto(s) no Brasil e deste(s) ponto(s) para qualquer ponto(s) além.

**NOTAS**

(a)- as empresas aéreas designadas por qualquer das Partes poderão operar as escalas das suas rotas em qualquer ou todos os voos, na ordem desejada.

(b)- as empresas aéreas designadas por qualquer das partes poderão omitir escalas em suas respectivas rotas em qualquer ou todos os voos, desde que os serviços comecem ou terminem em um ponto no território da Parte que designa a empresa.

**DIREITOS DE TRÁFEGO**

Os serviços podem ser operados com direitos de tráfego de 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> Liberdades para embarcar e desembarcar tráfego de passageiros, bagagem, carga e correio, em voos mistos ou exclusivamente cargueiros regulares, nos pontos das rotas acordadas.



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49